

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 29 de Fevereiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3563

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 13/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:D2B7DD6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, público realizará sítio aue no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 cujo OBJETO É: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário Local) do dia 13/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 28 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:424895AD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2023, para o dia 14 de Março de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Março de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Caaporã - PB, 28 de Fevereiro

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B7815FE4

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

OBJETO:AQUISIÇÃODEPROJETOSPEDAGÓGICOS.FUNDAMENTOLEGAL:PregãoEletrôniconº 00028/2023.DOTAÇÃO:02.070-SECRETARIADEEDUCAÇÃO02070.12.361.1005.2930-MANUTENÇÃODOENSINOFUNDAMENTAL-MDE3.3.90.30.00.00MATERIALDE

CONSUMO 500 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.1920 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLHOS PAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 540 EQUIPAMENTOS 02.070-SECRETARIA PERMANENTE MATERIAL EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2910 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 500 CONSUMO **MATERIAL** DE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ nº 36.979.289/0001-80 - CT Nº 00028/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.02.2024 - VALOR TOTAL: R\$ 4.642.450,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Caaporã - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 796C02C2

LICITAÇÃO COMUNICADO RECURSO E CONTRARRAZÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas: RUMOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 46.108.295/0001-15 e D & J SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ n° 24.893.640/0001-36, relativo ao Pregão Eletrônico n° 00030/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do RECURSO interposto pela empresa RUMOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e o CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO das contrarrazões da empresa D E J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B179632B

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00034/2023. **DOTAÇÃO:** 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.303.1016.2091 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO 3.3.90.32.00.00.600 MATERIAL GRATUITA 02051.10.301.1012.2955 DISTRIBUICAO GRATUITA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL 3.3.90.30.00.00.600 DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.621 MATERIAL DE **CONSUMO** DE DISTRIBUICAO 3.3.90.32.00.00.500 MATERIAL GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA -CNPJ nº 06.181.052/0001-98 - CT Nº 00029/2024 - Data de assinatura do contrato: 28.02.2024 - Valor total: R\$ 352.440,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Caaporã - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 2B45DC90

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00003/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: LAURINDO JOSÉ DA COSTA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILANCIA SANITÁRIA E VIGILANCIA AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante Unid. /Quant /Vl. Unit. / Vl. Total

GEINY JOSINO DE ALMEIDA SILVA – CPF 051.283.034-70 - Mês - 12 - R\$ 250,00 / R\$ 3.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 15A5DCF4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: GEINY JOSINO DE ALMEIDA SILVA- CPF 051.283.034-70.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DAVIGILANCIA SANITARIA E

VIGILANCIA AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), anual.

Olho d'Água - PB, 25 de janeiro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**FF25F844

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00004/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00004/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante Unid. Quant Vl. Unit. Vl. Total

OSVALDO ABILIO SOARES-CPF 000.814.444-35 - Mês - 12 - R\$ 500,00 / R\$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:4B1B4133

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0004/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: OSVALDO ABÍLIO SOARES - CPF:000.814.444-35

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: PROJETADA, S/N, BAIRRO: TRIANGULO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Olho d'Água - PB, 25 de janeiro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO - Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:697139A1

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00005/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00005/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante Unid. Quant Vl. Unit. Vl. Total

SILVERIA LEITE COSTA-CPF 610.035.494-20 - Mês - 12 - R\$ 500,00 / R\$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**9A49F44D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: SILVERIA LEITE COSTA - CPF:610.035.494-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, Nº 25, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Olho d'Água - PB, 31 de janeiro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**71980738

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00006/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00006/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, N°13, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante Unid. Quant/VI. Unit. VI. Total
JOSEFA BRUNO DA SILVA - CPF 001.347.814-14 - Mês - 12 - R\$
400.00 / R\$ 4.800.00

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**94CCBA56

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0006/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: JOSEFA BRUNO DA SILVA – CPF 001.347.814-14

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FASUTO DE ALMEIDA COSTA, №13, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos e reais) mensal, e R\$ 4.800,00 (quatro mil reais), anual.

Olho d'Água - PB, 29 de janeiro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO - Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**13510A9B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2024 - STTRANS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2024 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 045/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: STAMP LINE LTDA

CNPJ Nº: 46.462.463/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, GANDOLA, CALÇAS E COLETES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.604,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3492F75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023

O Município de Patos PB, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do estado da Paraíba, do dia 26/02/2024, para licitação visando OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **GÊNEROS FORNECIMENTO PARCELADO** DE ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA **ATENDER** AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, sendo necessário correção nos valores licitados, conforme especificado abaixo.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP/SS, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 010, 021, 024, 027, 039, 040, 041, 042, 043 E 044, com valor final de R\$ 670.930.00.
- Empresa M C DA SILVA ME, CNPJ 29.541.660/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 012, 014, 019, 020, 022 e 037, com valor final de R\$ 1.161.350,00.
- Empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ 24.114.994/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 007, 009, 016, 028, 029, 031 e 032, com valor final de R\$ 323.220,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.155.500,00 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Patos - PB, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**259154C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 450/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 CONTRATIO Nº 450/2024

CONTRATO Nº 450/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0002-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 627.336,40 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 6F31F532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO, inscrito no CNPJ 26.862.173/0001-02. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA **NECESSIDADES** DE **TODAS** \mathbf{AS} SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor atual de R\$173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 183.175.00 (cento e oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do item 5, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE SANTOS NETO.

Patos, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz

Código Identificador: 1F2B2CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023 CONTRATO Nº 438/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 670.930,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**4D41232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1958/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1958/2023; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO E PRODUTOS COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS AGROPECUÁRIOS NO MUNICIPIO DE PATOS - PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1080658-85, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 205/2023; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/09/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEVERINO FERNANDES FILHO e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Patos, 16 de fevereiro de 2024

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**6789E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Processo nº: 087/2024.

Contratante: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO Contratado: JARDEL DE FREITAS SOARES

CPF nº: 021.081.314-85

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 10.620,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 14.133. Ratificação: 26/02/2024.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS

Procurador Geral

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:** DC78B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 437/2024

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATADO: JARDEL DE FREITAS SOARES

CPF Nº: 021.081.314-85

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.620,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS

Procurador Geral

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**0EE473F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS

CNPJ: 49.499.884/0001-60

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL

REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4F212471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 022/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 441/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS

CNPJJ Nº: 49.499.884/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**8D780AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 025/2024- PMP Processo Administrativo n° 068/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 28 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**88F23048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 025/2024- PMP Processo Administrativo n° 068/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: CS BRASIL FROTAS S.A.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 28 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:5E9CF45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 025/2024- PMP Processo Administrativo n° 068/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 28 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B16028DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.464.349/0001-26

Endereço Eletrônico: licitacao@grupof8.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 010/2024**, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Contrato nº 296/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 47980, emitida em 23 de fevereiro de 2024; atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.1) do Contrato citado

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@grupof8.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 28 de fevereiro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:49559B9B

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS

PUBLICOS DE PATOS EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 018/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2024 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

CNPJ: 09.477.008/0001-18

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.360,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:F55DBF3C

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2024 - STTRANS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024 - STTRANS - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 049/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

CNPJ N°: 09.477.008/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.360,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:5B3FAD2C

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 017/2024 -STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2024 - STTRANS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS, GANDOLA, CALÇAS E COLETES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: STAMP LINE LTDA

CNPJ: 46.462.463/0001-76

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.604,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:** A579B3A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXTRATO DA DECISÃO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTACAO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

EXTRATO DA DECISÃO

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, diante dos fatos e fundamentos, bem como do parecer jurídico que antecede essa decisão, decide pelo RECEBIMENTO DA DEFESA E NO MÉRITO PELO NÃO PROVIMENTO desta, mantendo incólume os autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 015/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023 e 020/2023 atacada em desfavor do COMPLEXO EMPRESARIAL PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ (X a XVI).

MARIA APARECIDA ALVES

Secretária de Finanças e Tributação

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A1D0E90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna realizará sítio que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 cujo OBJETO É: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgadinho -PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:5337ECC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará que sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB. INFORMAÇÕES: O está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:914144D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará sítio que eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:2764AEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, nos sites: www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A4E4CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.163.475/0001-86, com endereço na Rua Abmael Anastácio Ferreira, n° 95, Bairro Novo Horizonte, Monteiro — PB, CEP: 58.500-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 149.264,10** (**Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

Salgadinho - PB, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES Presidente da CPL

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Membro

ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA Membro

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**C981C61B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALUNOS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 59.850,00.

Serra Redonda - PB, 23 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**16B6B95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAÍBA INFANCIA;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.200.770,86.

Serra Redonda - PB, 28 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:09429E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUCÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAIBA INFANCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: CONVENIO ESTADO PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA Nº 5122021 - PROCESSO Nº SEE- PRC -2021/17684 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS 12 361 1005 1004 Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Escolares 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 30% 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB Custear as despesas com as atividades necessárias ao bom desenvolvimento do ensino fundamental com recursos do FUNDEB assegurando a permanência e o êxito escolar do aluno, como também a oferta de boas condições de trabalho aos professores e servidores da educação. 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00018/2024 - 28.02.24 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.200.770,86.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 5B7D6D70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização por irregularidades na execução de convênios públicos, através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal de São João do Rio do Peixe/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 48.000.00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Fevereiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização por irregularidades na execução de convênios públicos, através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Procuradoria Geral do Município. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização por irregularidades na execução de convênios públicos, através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justica do Estado da Paraíba, e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal de São João do Rio do Peixe/PB; DESIGNO os servidores Matheus Dantas Batista Lins, Servidor Público, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Servidor Público, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Fevereiro de 2024 LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização por irregularidades na execução de convênios públicos, através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: PROCURADORIA **GERAL** DO 04.122.2001.2008 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS **IMPOSTOS** 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 02/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00032/2024 - 02.02.24 -RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:C56BC1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00001/2024 - 18.01.24 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 548.505,28; CT Nº 00002/2024 - 18.01.24 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 62.375,50; CT Nº 00003/2024 - 18.01.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.463,20; CT Nº 00004/2024 - 18.01.24 - J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 25.786,00; CT Nº 00009/2024 - 19.01.24 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 13.971,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**C549EDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO TP 08/2023

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Informamos CORREÇÃO no objeto da licitação modalidade Tomada de Preços: Onde se ler: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO GINÁSIO E.M.E.I.F MARIA GALDINO PIRES NO DISTRITO DE BANDARRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB", leia-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO GINÁSIO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE SOUSA PIRES NO DISTRITO DE BANDARRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB". Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Fevereiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**0B956C1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELICIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 295.360,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 7.980,00; MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 167.502,00; REBECA RODRIGUES NUNES MEDEIROS - R\$ 8.950,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Fevereiro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2CCC87E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00032/2024 - 09.02.24 - MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 167.502,00; CT Nº 00034/2024 - 09.02.24 - DELICIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 295.360,00; CT N° 00035/2024 - 09.02.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 7.980,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**EC15D402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MENDONCA E SILVA CONSTRÚCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 1.995.778,72. Resultado: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - R\$ 1.995.778,72 – 1° Lugar; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33 - R\$ 2.300.000,00 - 2° Lugar; D K CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06 -2.384.858,09 -3° Lugar. A proposta apresentada pela empresa RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39 foi desclassificada por ter apresentado itens 3.15.2.15 e 3.15.1.15 com valor superior ao do orçamento base. A proposta apresentada pela empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.096.959/0001-51 foi desclassificada por ter apresentado item 3.1.5 com valor superior ao do orçamento base. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F78C6232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa

mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7F3DA8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0602D284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**98D3FB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES MASSAS EMBUTIDOS REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DELICIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 295.360,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 7.980,00; MARIA CELI MONTEIRO - R\$ 167.502,00; REBECA RODRIGUES NUNES MEDEIROS - R\$ 8.950,00.

Alagoa Nova - PB, 1º de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**EBDA9E88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA N.º 0741/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTORIA: VEREADOR JOSÉ SILVA DE SOUZA

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNÍCÍPIO DE ALHANDRA A "SEMANA MUNICIPAL DAS MÃES ATÍPICAS", A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- $\bf Art.1^\circ$ Fica instituída a Semana Municipal da maternidade Atípica, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana de maio.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Para efeitos desta Lei, considera-se Maternidade Atípica aquela exercida por mulheres que tem filhos com deficiência e doenças raras.
- **Art.2**° A Semana Municipal da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Alhandra-PB, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\circ}$ Os Objetivos da Semana da Maternidade Atípica são:
- I Incentivar a discursão do tema e a promoção de políticas públicas de prevenção e apoio às mulheres que vivenciam a maternidade atípica, incluindo políticas de saúde emocional e mental e de acessibilidade
- II Capacitar os servidores públicos municipais da área de saúde e assistência social para o acolhimentos, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica.
- ${
 m III}-{
 m Estimular}$ atividades que tenham como objetivos reduzir as dificuldades que toda mãe atípica enfrenta.
- IV Promover eventos, encontros, seminários, feiras, conferências e fóruns sobre o tema maternidade atípica, cujo objetivos são a promoção, visibilidade, valorização da mãe atípica na sociedade.

- **Art.4**° O Poder Executivo fica autorizado a realizar ações e eventos que visem atender os objetivos previstos na Lei, mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental.
- Art.5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 28 de fevereiro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:C0AA1431

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINARIA Nº 0740/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Empreender Mulher e da Feira Municipal da Mulher de Alhandra e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal Empreender Mulher e a Feira Municipal da Mulher de Alhandra com o intuito de incentivar, promover e viabilizar o empreendedorismo de Mulheres da zona urbana e rural de Alhandra.
- Art. 2º O Programa Municipal Empreender Mulher e a Feira Municipal da Mulher são destinadas preferencialmente as mulheres em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e as mulheres em situação de risco acompanhadas pelo CREAS e pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana.
- **Art. 3º** O Programa Municipal Empreender Mulher e a Feira Municipal da Mulher têm como objetivos:
- I Incentivar o empreendedorismo feminino;
- II Fortalecer a economia local;
- III Desenvolver o protagonismo feminino;
- IV Viabilizar um espaço digno e com qualidade onde as mulheres possam expor seus produtos para a venda com o apoio da gestão municipal;
- V Viabilizar um capital semente para as mulheres a partir da concessão de verbas em moeda corrente de acordo com a Lei nº 576/2017 referente ao Programa Mais Cidadania para aquisição de materiais ou produtos para seu negócio;
- VI Articular formação para contribuir com o fortalecimento do empreendedorismo feminino em Alhandra;
- VII Divulgar nos canais de comunicação local sejam públicos ou privados o Programa Empreender Mulher e a Feira Municipal;
- VIII Fortalecer a capacidade protetiva das Mulheres em relação a sua família;
- IX Auxiliar na busca de parcerias com empresas privadas para viabilizar capital para o empreendedorismo feminino;
- X Criar uma rede municipal que envolva a gestão municipal, mulheres empreendedoras, Instituições de Ensino, empresas, associações para elaboração conjunta de ações público-privadas de estímulo a micro e pequena empresa;
- XI Promover a autonomia financeira de mulheres alhandrenses.
- **Art. 4º** Os recursos para execução desta Lei serão provenientes de recursos do tesouro municipal, doações, campanhas e parcerias com instituições de ensino e entidades empresariais, comerciais, jurídicas e sociais.
- **Art. 5º** A Prefeitura Municipal viabilizará no que couber a simplificação de procedimentos relacionados a abertura e registro

municipal de micro e pequenas empresas com o foco no empreendedorismo feminino;

Art. 6º Cabe a mulher que deseja empreender apresentar sua proposta de trabalho/negócio a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana a qual será submetida a apreciação do Conselho Municipal de Direito das Mulheres e Diversidade Humana que emitirá parecer sobre cada demanda apresentada.

Art. 7º A respeito do Programa Empreender Mulher é necessário que a mulher apresente os seguintes requisitos para o acesso:

Mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social devidamente acompanhadas pelo CRAS, CREAS ou Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana:

As mulheres deverão apresentar documentação pessoal (RG, CPF, comprovante de residência, NIS) e proposta de trabalho devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Diversidade Humana.

Art. 8º está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional de Alhandra-PB

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**39CDA042

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0742/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, AUTORIA: VEREADOR JOSÉ SILVA DE SOUZA

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, A CAMPANHA DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, DENOMINADO "DEZEMBRO VERDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- **Art. 1º** Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Alhandra a campanha dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais, denominado "Dezembro Verde", a ser celebrado anualmente no mês de dezembro.
- **Art. 2º** A campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar a atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques, avenidas, ruas, bairros e estradas da cidade, que cresce muito nesta época do ano.
- **Art. 3º** A campanha "Dezembro Verde" abrangerá ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância da guarda animal responsável, de modo a combater o abandono de animais, tais como:

Realização de palestras e eventos; Divulgação nas mídias em geral; Reuniões com a comunidade; Ações de divulgação em espaços públicos; Decorações de espaços com a cor verde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:5E93FA97

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0739/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo, avaliador, propositivo e fiscalizador, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes ao estudo de políticas que visem a promoção da igualdade racialvinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Habitação com a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas municipal de promoção e defesa de direitos que visem à igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e outras etnias, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar, educacional, cultural, econômico e político, integrando-as à realidade social.

Parágrafo único.O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º São objetivos do COMPIR buscar formas de efetivar ações afirmativas visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica das populações afrodescendentes, remanescentes de quilombolas e de outros seguimentos de minorias étnicas existentes no Município, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e riqueza cultural e estimulando a preservação de suas tradições e suas manifestações como forma de eliminar a discriminação e o racismo.

DA COMPETÊNCIA

Art. 3°Compete ao COMPIR, entre outras ações:

- I -Promover, estimular, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial;
- II –Promover a articulação com todas as autoridades municipais, estaduais e federais, com vistas à valorização da população negra, bem como outros seguimentos de minorias étnicos da população do Município;
- III —Promover ações junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; à Secretaria Estadual de Educação; ao Ministério da Educação e outros órgãos ligados à cultura e à assistência social, com a finalidade de introduzir atividades educacionais e culturais permanentes e periódicas no âmbito das escolas municipais e estaduais em funcionamento no Município, para pesquisa, conhecimento e divulgação da cultura negra e de outros seguimentos de minorias étnicas existentes no Município;
- IV —Promover festividades que incluam manifestações artísticas, musicais e religiosas próprias da cultura negra e de outros seguimentos de minorias étnicos existentes no Município;
- V -Assessorar o Prefeito Municipal e Secretários Municipais na elaboração de programas direcionados à população negra e de outros seguimentos de minorias étnicos existentes no Município;

VI –Formular políticas de promoção da igualdade racial;

VII — Deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação de programas, ações afirmativas e serviços a que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam;

- VIII Fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas de promoção de igualdade racial;
- IX —Desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócios raciais vividos pela comunidade;

X-Elaborar seu Regimento Interno;

XI - Elaborar sua proposta orçamentária, junto à Secretaria;

XII –Divulgar o COMPIR e sua atuação junto à sociedade através dos meios de comunicação; e

XIII – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal criado para a promoção da igualdade racial.

DA COMPOSIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 4º**O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Executivo, assim classificados:
- I -03 (três) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e com atuação na defesa dos direitos humanos, da igualdade de raça e gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho, sendo:
- a) um representante da ACVIDA;
- b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alhandra; e
- c) um representante da Pastoral da Criança.
- II 03 (três) representantes do Poder Público Municipal designados pelos órgãos representantes do executivo, nas áreas da cultura, educação, saúde e assistência social, com vistas aos direitos humanos e na promoção da igualdade racial, esporte e lazer; sendo:
- a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e
- c) um representante da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana.
- § 1º O mandato do Conselho será de quatro anos, permitidas reconduções.
- § 2º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.
- **Art. 5º** Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho pela instituição ou autoridade pública às quais estejam vinculados.
- **Art. 6º** A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada de serviço público relevante para o município, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão ressarcidas suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em treinamento e a serviço do Conselho.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- **Art. 7º** A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composta por:
- Plenário;
- Diretoria Executiva; e
- Comissões Permanentes.
- $Art.\ 8^{\rm o}$ O Plenário representado pelo colegiado composto de metade mais um de seus membros titulares e/ou suplentes quando for o caso, nomeados conforme artigo 4º com poder de deliberação.
- **Art. 9º** A Diretoria Executiva será composta pelo (a) Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro (a) e Secretário (a), os quais serão eleitos pelo plenário.

- **Art. 10.** O Processo de eleição da sociedade civil se dará em assembleia instalada especificamente para esse fim, sempre um mês antes de terminar o mandato em curso, coordenado pelo Conselho, garantindo a ampla participação de todos.
- **Art. 11.** As Comissões Permanentes criadas pelo plenário terão a incumbência de elaborar programas e projetos com base nas deliberações da Conferência Municipal ou Regional de Promoção da Igualdade Racial.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- **Art. 12**. O COMPIR elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da posse dos novos Conselheiros.
- **Art. 13**. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitaçãofica responsável e tem competência para promover a primeira eleição do COMPIR, devendo as subsequentes serem conduzidas pelo mesmo de acordo com o seu Regimento Interno.
- §1ºNo prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei acontecerá a Convocação de Assembleia para a eleição dos Conselheiros, devendo a posse se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias das eleições.
- **Art. 14.** As despesas com a instalação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do COMPIR.
- Art. 15. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente
- Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:CF4754C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 188/2024, ALHANDRA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera oDecreto N.º 131/2023, de 06 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais.

DECRETA:

- **Art. 1º** O caput do art. 13 do Decreto N.º 131/2023, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 13 Nas dispensas para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, constantes no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverão observar o que dispõe o art. 8.º do Decreto Municipal Nº 003/2021 de janeiro de 2021."
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**79A24661

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA Nº 016/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
7064	CLAUDETE ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	04/03/2024 a 30/08/2024
859	ELIANE MARIA DA COSTA	EDUCAÇÃO	01/03/2024 a 27/08/2024
320	ROSEANE ROSENDO BATISTA	EDUCAÇÃO	04/03/2024 a 30/08/2024

Alhandra, 28 de fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:** AC947DDF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA Nº 018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
7221	JACKSON KELES G. DO NASCIMENTO	0066/2024	00071/2024
7234	SILVANIA MARIA JOSE DE MESQUITA	0063/2024	00072/2024
7224	VANILDA ALMEIDA DE LIMA	0045/2024	00052/2024

Alhandra, 28 de fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**4DE183FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0426 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 0426 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.601.950,00 (Um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação		
12.361.2001.1042	Construção de Escola Municipal		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
449051.01	Obras e Instalações	1.100.000,00	
12.361.2001.1043	Aquisição de Imóveis (Garagem) para atender a Educação		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
449061.01	Aquisição de Imóveis	300.000,00	
12.361.2001.2077	Manter Atividades de Ensino Fundamenta	Manter Atividades de Ensino Fundamental – Precatório Fundef	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
319113.01	Obrigações Patronais	150.000,00	
339030.01	Material de Consumo	51.950,00	
	Total Geral	1.601.950,00	

- **Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do superavit financeiro (Precatório do FUNDEF), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0425/24, de 01 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2024.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2C6D71F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia *12 de Março de 2024, às 10h00* (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:434FF4B2

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 92.900,00; ESTRELA E ABRANTES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 92.980,00. Convoca-se as licitantes vencedoras para assinatura dos respectivos Contratos Administrativos, e concomitantemente, como condição para as referidas assinaturas, para apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir dessa publicação, nos termos do item 15.2 do Edital da Licitação, sob pena de decair o direito da contratação conforme prescrição estabelecida no art. 89 e sem prejuízo de sanções previstas no artigos 155, 156 e 163, da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 28 de Fevereiro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9D9D2C92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33131100.E-mail: (83)licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 28 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:877EB5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitaca oboavista @gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 29 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:65C1E19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa por meio PB, do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 29 de Fevereiro de 2024 FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:97FB8F05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2023 - Priimee.Construcoes e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 125.802,93. ASSINATURA: 28.02.24

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:250950E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresas Regionais para fornecimento diário de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso, inclusivo para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo

correspondente, a: FRANCISCO EVANDIO ALVES BEZERRA - R\$ 166.439,80; VALDECI SOARES DINIZ - R\$ 84.237,50.

Bom Sucesso - PB, 22 de Fevereiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B1A59A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresas Regionais para fornecimento diário de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso, inclusivo para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO EVANDIO ALVES BEZERRA - R\$ 166.439,80; VALDECI SOARES DINIZ - R\$ 84.237,50.

Bom Sucesso - PB. 22 de Fevereiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DC374927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** REALIZAÇÃO DE **EXAMES** DE TOMOGRAFIA. ULTRASSONOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA R\$ 195.815,00; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 252.736,00.

Bom Sucesso - PB, 22 de Fevereiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 81B8F628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO NO TRAJETO PARA A CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA NAS IMEDIACÕES DE CAPINA GRANDE/PB:

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 243.300,00.

Bom Sucesso - PB, 22 de Fevereiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E8DDA16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Realização De Exames De Endoscopia, Colonoscopia e Ressonância Magnética, Para Atender as Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:32 horas do dia 14 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 28 de fevereiro de 2024

ERICK FERREIRA DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**BB1CBDD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, que serão fornecidos aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 14 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 28 de Fevereiro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B2452E2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, Francimagna Feitosa Pinto, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;
- Art. 2º Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:
- 1. Maria Felix dos Santos Rodrigues;
- 2. Maria Helena Paulino Duarte;
- 3. Maria Ilza Alves da Silva;
- 4. Maria Salete de Lima;
- 5. Marta Emília Duarte Lopes;
- 6. Mônica Rodrigues Ramos.
- Art. 3º A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de perícia médica no dia 06 de março de 2024, as 15:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, localizado no Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé PB.
- **Art. 4º** O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 29 de fevereiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C05A8BD6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024</u>, em favor das empresas:

1 - JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME, CNPJ: 03.150.560/0001-10

Valor Global: R\$ 96.291,50 (Noventa e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)

2 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA |, CNPJ: 48.584.258/0001-09

Valor Global: R\$ 91.150,00 (Noventa e Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

- **3 -** CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83 Valor Global: R\$ 2.845,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
- 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95

Valor Global: R\$ 75.352,00 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

5 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05

Valor Global: R\$ 57.756,50 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Cacimba de Areia - PB, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F5F7E665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME, CNPJ: 03.150.560/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 96.291,50 (Noventa e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**DF53C07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.845,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**3E83A4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.352,00 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**5DF63C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 57.756,50 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:617B8B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024</u>, em favor das empresas:

1 - JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME, CNPJ: 03.150.560/0001-10

Valor Global: R\$ 450.696,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Cacimba de Areia – PB, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**11D1C9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA JOSILENE SILVA MONTENEGRO – ME, CNPJ: 03.150.560/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 450.696,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**9E6DFF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.346.590/0001-44

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

2 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 246.578,20 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais)

3 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50

Valor Global: R\$ 17.511,50 (Dezessete Mil Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)

4 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.738.390/0001-89

Valor Global: R\$ 9.120,00 (Nove Mil Cento e Vinte Reais)

5 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 218.585,50 (Duzentos e Dezoito Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 23 de fevereiro de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**7B5F3195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024</u>, em favor das empresas:

1 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.346.590/0001-44

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

2 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 246.578,20 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais)

3 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50

Valor Global: R\$ 17.511,50 (Dezessete Mil Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)

4 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.738.390/0001-89

Valor Global: R\$ 9.120,00 (Nove Mil Cento e Vinte Reais)

 $\bf 5$ - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 218.585,50 (Duzentos e Dezoito Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Cacimba de Areia – PB, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** AA246F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ: 41.968.551/0001-20

Valor Global: R\$ 41.066,00 (Quarenta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais)

- 2 COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: 50.663.922/0001-57 Valor Global: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
- 3 Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ: 29.133.351/0001-52 Valor Global: R\$ 347.239,50 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
- **4** LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI, CNPJ: 45.709.012/0001-28

Valor Global: R\$ 8.031,00 (Oito Mil e Trinta e Um Reais)

5 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02

Valor Global: R\$ 73.686,50 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 23 de fevereiro de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**1791CFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, em favor das empresas:

1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ: 41.968.551/0001-20

Valor Global: R\$ 41.066,00 (Quarenta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais)

- **2 -** COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ: 50.663.922/0001-57 Valor Global: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
- 3 Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ: 29.133.351/0001-52 Valor Global: R\$ 347.239,50 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
- 4 LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI, CNPJ: 45.709.012/0001-28

Valor Global: R\$ 8.031,00 (Oito Mil e Trinta e Um Reais)

5 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02

Valor Global: R\$ 73.686,50 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Cacimba de Areia - PB, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**67AED3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor da empresa qual seja: CHARLLS CANDEIA VIEIRA - ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48, com sede na Rua Dom Pedro II, N.º 539, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-180, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos - PB, pelo valor global de R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).

Cacimba de Areia - PB, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito Publicado por:

Willame de França Almeida
Código Identificador:C57DEFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**462E2044

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA |, CNPJ: 48.584.258/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 91.150,00 (Noventa e Um Mil Cento e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**C01748D4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: CHARLLS CANDEIA VIEIRA — ME/COPY SUPRY, CNPJ: 07.210.597/0001-48, com sede na Rua Dom Pedro II, N.º 539, Bairro Centro, Patos — PB, CEP: 58.700-180, representada pelo Sr. CHARLLS CANDEIA VIEIRA, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos — PB, pelo valor global de R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais.

Cacimba de Areia - PB. 22 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**9AAFA9C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO CONTRATO N.º 103/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 103/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 86.674,74 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DA RATIFICAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 103/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2024, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**FAB09BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AOCONTRATO Nº 04.003/2022 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUAR ADVOCATÍCIOS PARA CONTENCIOSO CIVIL E ADMINISTRATIVO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES TRAMITANDO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO OU EQUIVALENTE, BEM COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES, ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 -Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL \mathbf{DE} ADVOCACIA, 40.127.443/0001-62, com sede na Rua Terto da Cunha, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. PAULO CESAR LEITE, portador do CPF: 978.242.374-43 e RG: 3435502 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04.003/2022, instruído na Inexigibilidade nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimbas NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.127.443/0001-62 Contratado

|--|

Nome: CPF:	 	
Nome:		
CPF.		

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**B5205C33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a Portaria nº 1.924/2023, para o município de CATINGUEIRA-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 01/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 12/03/2024, as 08h59mm, Data Final para envio das Propostas: 15/03/2024, até às 08h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 15/03/2024, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível www.tce.pb.gov.br nos portais www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Públicas Compras www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**CD73341B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.071/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: B2 CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ n° 27.944.573/0001-20

OBJETO: Contratação empresa especializada para executar obra de pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Catingueira-PB, atendendo o contrato de Repasse nº 907765/2020/MDR/CAIXA.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.834,11 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

PROCESSO: CONCORRENCIA n ° 001/2024 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**D1BA7A6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidadeTomada de Preços nº 010/2023 (Processo Administrativo nº 155/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na segunda etapa de Construção de Creche – Escola Profissional Tipo 1 no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Fica Homologado a pessoa jurídica em 1º lugar: CRV Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 07.609.311/0001-00, com o valor total de R\$ 1.064.934,97 (Um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); Fica Homologado a pessoa jurídica em 2º lugar: A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 1.143.667,56 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos; Fica Homologado a pessoa jurídica em 3º lugar: Jhonata Andrade da Silva Eireli-ME, CNPJ: 34.955.075/0001-48, coom o valor total de R\$ 1.260.943,13 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos); Fica Homologado a pessoa jurídica em 4º lugar: Diametro Engenharia e Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 13.398.887/0001-60, com o valor total de R\$ 1.299.956,50 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publica-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 03 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:BFBA7C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COREMAS-PB, NO ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO 1: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE FONTE DE RECURSO 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE. FONTE DE RECURSO 4: 1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Fichas: 350, 351 e 352, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental, Fichas: 390, 391 e 391, Elemento de despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361

3065 2015 Programa de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL, Fichas: 418 e 419, conforme constante no QDD/2024, Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00090/2024 - 23.02.24 - RITA MARIA DE LACERDA SOUZA - R\$ 13.245,00; CT N° 00091/2024 - 23.02.24 - ANTONIO FRANCISCO MATIAS - R\$ 306.200,00; CT Nº 00092/2024 - 23.02.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA -R\$ 72.350,00; CT N° 00093/2024 - 23.02.24 - REBEKA RANDALA PINHEIRO DE FREITAS - R\$ 56.700,00; CT N° 00094/2024 -23.02.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 802.745,00; CT N° 00095/2024 - 23.02.24 - JOSE PETRONIO FAUSTINO DE SOUZA - R\$ 78.000,00; CT N° 00096/2024 - 23.02.24 - WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 88.050,00; CT N° 00097/2024 - 23.02.2024 -JOELSON RODRIGUES DA SILVA - R\$ 507.210,00.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**E7C8CB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e capacitação ao departamento de transportes do município, além de implantação de sistema de controle de gastos com combustível, durante o exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,CNPJ: 44.608.136/0001-54, com o valor total de R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Coremas - PB, 29 de janeiro de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**99EE375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO - DISPENSA Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2024, que objetiva; a Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e capacitação ao departamento de transportes do município, além de implantação de sistema de controle de gastos com combustível, durante o exercício de 2024 ,em favor da empresa HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 44.608.136/0001-54, com o valor total de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)..

Coremas-PB, 29 de janeiro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**3EEB5FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - 007/2024

Contratante: Prefeitura de Coremas – PB.

Contratado: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,

CNPJ:44.608.136/0001-54.

Valor: R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e capacitação ao departamento de transportes do município, além de implantação de sistema de controle de gastos com combustível, durante o exercício de 2024.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 007/2024.

Dotação: constante no contrato.

Vigência: 11 (onze) meses.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e o Sr. Hugo Carlos Maia de Sousa, CPF: CPF:071.892.294-85, (pela contratada).

Coremas - PB, 29 de janeiro de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeit

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**F8D74102

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 12 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 28 de Fevereiro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficia

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**88ADE7D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 014/2023

OBJETO: contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Curral Velho e E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até até 02/03/2024.

Curral Velho - PB, 29 de fevereiro de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**775C1D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 -Curral Velho - PB, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar servico de engenharia na rede coletora de esgoto no Centro do Município de Curral Velho/PB, conforme planilhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 27 de fevereiro de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**7D555336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 032/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 032/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 47.717,00; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 119.919,80.

Curral Velho - PB, 22 de Fevereiro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 032/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 47.717,00; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 119.919,80.

Curral Velho - PB, 26 de Fevereiro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado - PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e: CT Nº 016/2024 - 27.02.24 - VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 119.919,80; CT N° 015/2024 - 27.02.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 47.717,00.

Curral Velho - PB, 27 de Fevereiro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**168EF1E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - DR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 033/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 66.167,20; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 551.978.85.

Curral Velho - PB, 26 de Fevereiro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 033/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 66.167,20; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 551.978,85.

Curral Velho - PB, 26 de Fevereiro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 033/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado - PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e: CT Nº 017/2024 - 27.02.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 66.167,20; CT N° 018/2024 - 27.02.24 - VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 551.978,85.

Curral Velho - PB, 27 de Fevereiro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador: CD0C465F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2023 DA REPFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PREFEITURA

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 385.133,05; MAURICELIO COSTA - R\$ 148.817,59.

Curral Velho - PB, 05 de Fevereiro de 2024 MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PREFEITURA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 385.133,05; MAURICELIO COSTA - R\$ 148.817,59.

Curral Velho - PB, 08 de Fevereiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA (1.500.0000)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE SECRETARIA CONSUMO): 06.000 DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO): 07.000 SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO RURAL** 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000)3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00025/2024 - 09.02.24 até 09.02.25 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 385.133,05; CT Nº 00026/2024 - 09.02.24 até 09.02.24 - MAURICELIO COSTA - R\$ 148.817,59.

Curral Velho - PB, 08 de Fevereiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**69B18194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2022, Tomada de Preços nº 00009/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FRANCISCO JUNIOR DE ABREU; CNPJ: 35.091.014/0001-42

OBJETO CONTRATUAL: <u>Contratação de empresa especializada</u> para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletronico do cidadão E-SUAS AB DEC, E-SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do SUS; <u>CNES, SAI, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletronico.</u>

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 28 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**0A4D0AB6

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: ALIMENTÍCIOS AQUISIÇÃO GÊNEROS DE PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 28 de Fevereiro de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:764DCF66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: SERVIÇO DE MARCENARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0009/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 27/02//2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica 50.515.366 AFONSO DEOCLECIANO DA SILVA (pela contratada), CNPJ: 50.515.366/0001-71, com o valor total de R\$ 57.350,00 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENOS E CINQUENTA REAIS).

ONDE LÊ: R\$ 57.350,00 (CINQUENTA E SET MIL TREZENOS E CINQUENTA REAIS).

LÊ-SE: R\$ 55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENOS E CINQUENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de Fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EABF0DCC

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO INEXEGIBILDADE N° 006/2023

Processo Licitatório nº 082/2023. Contrato nº 096/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNT AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS E=DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO CONSULTAS, DENÚNCIAS, DE REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS DE **CONTAS** EM **PROCESSOS CORTES** ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, CONVÊNIOS, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO. Contratado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.805.761/0001-04, Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 23 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 2947EBB1

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV009/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV009/2024, que objetiva: SERVIÇO DE MARCENARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa 50.515.366 AFONSO DEOCLECIANO DA SILVA, CNPJ: 50.515.366/0001-71, com o valor total de R\$ 57.350,00 (CINQUENTA E SET MIL TREZENOS E CINQUENTA REAIS).

ONDE LÊ: R\$ 57.350,00 (CINQUENTA E SET MIL TREZENOS E CINQUENTA REAIS).

LÊ-SE: R\$ 55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENOS E CINQUENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de Fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2FA3B72C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E REDE DE ESGOTO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 04 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234licitacaojacarau@gmail.com.Edital: 8905.E-mail: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 28 de Fevereiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 3AB690D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 001/2024 — Pregão Eletrônico Nº 001/2024 A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 180.422,29 (Cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 13/03/2024 às 09h30min CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COM ITENS EM COTA RESERVADO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7D11EB61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00002/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

EMPRESAS VENCEDORAS: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ n° 45.003.125/0001-03 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145, no valor total de R\$ 221.399, 69 (Duzentos e vinte e

um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos); e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20 – itens 22, 27, 47, 50, 51 e 52, no valor total de R\$ 484, 00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Lagoa de Dentro, 28 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**B1524E6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição

EXTRATO DE CONTRATOS

de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1007 1001 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 04.122.2002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2045 MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2002.2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO PUBLICO 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.151.0140.2013 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A MULHER 08 244 0140 2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DAS MULHERES SECRETARIA DE EDUCACAO 12 122 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2015 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL-MDE 12.122.1004.2016 MANUT.DO CONSELHO M. DA EDUCACAO 12.361.1004.2017 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% 12 365 1004 2019 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 12 361 1004 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FNDE/ESTADO 12 361 1004 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE 12 367 1004 2083 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE 12 365 1004 2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 12 366 1004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB 30% 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB -VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 22.060 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER 27 812 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 1005 2033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 20.90 SEC.DE INFRA ESTRUTURA 22.090 SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 2002 2086 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DAAGRICULTURA, **SECRETARIA** ME 22.100 DE PLANEJAMENTO 04 123 2002 2048 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 22.110 SECRETARIA DA CULTURA 13 392 1007 2049 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 782 **ATIVIDADES** 2093 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 22.130 SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICACAO 23 695 1007 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E COMUNICAÇÃO 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO **OUTROS PROGRAMAS** DE SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 08 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA 2056 DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 08 244 0140 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FNAS/IGDPAB 08 244 0140 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO 08 244 0140 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 08 244 0140 2062 MANUTENCAO BENEFÍCIOS **EVENTUAIS** 244 0140 08 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO - FMS 10 303 1005 1046 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 10 301 1005 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 10 302 1005 2097 MANUTENÇÃO DO CAPS 22.160 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA 08 241 0140 2098 ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS 08 241 0140 2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA 22.170 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 244 0140 2012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 0140 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE EM As dotações acima elencadas correspondem aos seguintes elementos de despesas 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.. VIGÊNCIA: até 09/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00021/2024 - 09.01.24 - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R\$ 25.287,60; CT N° 00022/2024 09.01.24 - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 111.642,10; CT N° 00023/2024 - 09.01.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 221.938,00.

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**767A6C37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE DISPENSA 0016 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024.

Objetivo: Contratação de serviços de produção de conteúdos digitais para as redes sociais da prefeitura de Malta-PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RESULT COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - R\$ 21.600,00.

Malta - PB, 27 de fevereiro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de produção de conteúdos digitais para as redes sociais da prefeitura de Malta-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 158 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: Prefeitura Municipal de Malta e: CT N° 01055/2024 - 27.02.24 - RESULT COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - R\$ 21.600,00.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**CBB9350A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA primeiro TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.279/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: L F C CONSTRUÇÕES LTDA (L F C CONSTRUÇÕES)

CNPJ nº 48.959.354/0001-94

OBJETO. Constitui objeto do presente o primeiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.279/2023 de 20 de setembro de 2023 oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023 para acréscimo de 25% (78.339,69) ao valor original do contrato que é de R\$ 313.773,04 e passa a ser 392.112,73 após o reajuste/acréscimo nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA- DA REVISÃO CONTRATUAL do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.°. 8.666/93 atualizada **Tomada de Preço n° 002/2023.**

DATA ASSINATURA: 28 fevereiro de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**533BD9C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento das Impugnações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, que tem como objeto: Locação de veículos tipo passeio e utilitário para ficar a disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA — EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81 nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro, na cidade de Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou por E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com . Manaíra - PB, 28 de fevereiro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:003CCB31

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20105/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS), para o município de Manaíra-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e a empresa NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.393.557/0001-81.

DOTAÇÃO: CONFORME EDITAL.

VALOR: R\$ 264.550,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.

Manaíra 28 de Fevereiro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**4E84A5DF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2024

OBJETO: Fornecimento de Refeição, no sistema self servisse e refeições tipo marmitex comercial para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa - PR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital. VIGÊNCIA: até 28/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 90401 CICERO KALIOMANS ALVES NOGUEIRA, CNPJ n° 30.462.650/0001-10 - VALOR: R\$ 168.776,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R\$ 168.776,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**BF255445

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de UBS no Sítio Olho d'agua dos Antônios, Zona Rural do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital. VIGÊNCIA: até 26/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 41101 INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 46.692.706/0001 – 62 - VALOR: R\$ 173.463,00

VALOR TOTAL: R\$ 173.463,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**BE92E7F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021. O Prefeito do Município de Manaíra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00012/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 975.360,41. Manaíra/PB, 28 de dezembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:FAE5A8F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 975.360,41.

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:1A37DA99

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA -PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra/PB, 28 de fevereiro de 2024

.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:D2C0232C

GABINETE DO PREFEITO RETIFIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2024 AOS CONTRATOS Nº 92601/2023, 92602/2023, 92603/2023, 92604/2023 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2023

O prefeito do município de MANAIRA/PB, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato Termo Aditivo** dos contratos: Nº **92601/2023, 92602/2023, 92603/2023, 92604/2023,** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 00026/2023.

Assim onde se lê, o presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de fevereiro de 2024 e tendo seu termino no dia 23 de fevereiro de 2025, leia-se fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de fevereiro de 2024 e tendo seu termino no dia 23 de Novembro de 2024.

Manaíra/PB 28/02/2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**87F521DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PISCOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 53.785,70.

Massaranduba - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:FA417A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PISCOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025.339030.0000.500 2025.339030.00000.600. / VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00014/2024 - 27.02.24 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 53.785,70.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:4A38BA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCÂO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 08008.08.244.0137.2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00015/2024 - 09.02.24 até 31.12.24 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R\$ 297.100,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: A3B2125B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00009/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 02/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28.02.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e MARIA HELENA BEZERRA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:3FE5803D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 019/2024 MATARACA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 019/2024 Mataraca, 28 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, AYMÊ DE FARIAS BESSA, CPF N° 093.***.***-00, do cargo comissionado de Diretor Adjunto, lotada na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador:283D9097

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de motobomba para abastecimento de água deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 28 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 565F5A60

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 020/2024 MATARACA, 28 DE

FEVEREIRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 020/2024 Mataraca, 28 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, ARISTÓTELES BEZERRA MADRUGA, CPF Nº ***.410.174-**, do Cargo Comissionado de Secretário Geral deste município, lotado na Secretaria Geral, a partir desta data.
 II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:73E46A20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LICENÇA - JUDECI FERREIRA JORGE

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 99 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, I art. 5º e 55, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de **licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares**, ao servidor público municipal, **Judeci Ferreira Jorge**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **B**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 275/2016, Portaria nº 106/2017 e matrícula 3135

Parágrafo único. A vigência da alusiva licença abarca o período concessório de 01.03.2024 a 28.02.2026.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 021/2024.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F2CEEE66

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LICENÇA - MÉRCIA LUIZ DA SILVA ALMEIDA

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 99 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, I art. 5° e 55, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de **licença sem** remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora pública municipal, **Mércia Luiz da Silva Almeida**, ocupante do

cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 161/2015 e matrícula 3106, a qual exerce funções na EMEIF Irineu José de Maria.

Parágrafo único. A vigência da alusiva licença abarca o período concessório de 01.03.2024 a 28.02.2026.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Art. 3° Arquive-se o Processo Administrativo n° 022/2024.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**197980A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2040 -Manutenção das atividades do Transporte Escolar Programa de Trabalho: 12.361.1009.2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB- 30% Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15500000 Transferência do Salário- Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 03206/2024 - 28.02.24 - INALDO XAVIER LEAL - R\$ 82.000,00; CT N° 03207/2024 - 28.02.24 - 53.370.556 **ANTONIO VALDEVINO VIDAL** - R\$ 111.860,00; CT N° 03208/2024 -28.02.24 - 53.261.570 ADILSON NUNES DE ANDRADE - R\$ 112.530,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**282FC657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

LICITAÇÃO Nº. 9.0.005/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTES:

EMANUELLE SANTOS CANDIDO

RECORRIDO:

ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelas empresas EMANUELLE SANTOS CANDIDO, conservando a Decisão proferida na Ata.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 28 de Fevereiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**77E41EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

RECORRENTES:
EMANUELLE SANTOS CANDIDO
RECORRIDO:
ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Trata-se de recurso administrativo em face de decisão que declarou a empresa vencedora, ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA, para contratação dos serviços de locação de veículos, por onde interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO sob a alegação de que a recorrida não havia atendido os requisitos previstos em Edital, quanto à ausência de apresentação das declarações contábeis de forma satisfatória, não apresentando, ainda, prova de inscrição estadual adequada, exigida no instrumento, como também por não ter disponibilizado atestado de capacidade na documentação de habilitação.

Ao analisar os fatos, há de se aplicar as normas previstas no edital, que no presente caso, coforme item 11.8 do edital, a documentação poderá ser substituída pelo cadastro no SICAF, onde consta as demonstrações contábeis de 2021 no que se refere a DRE e demais demonstrações que Vossa Senhoria tem acesso.

Ao consultar a documentação constante no SICAFI, verifica-se que a alegada documentação conta naquele sistema, suprindo sua ausência no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo DESPROVIMENTO do recurso, para manter incólume a decisão que declarou vencedora a empresaABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Cumpra-se. Intime-se.

Monteiro (PB), 28 de fevereiro de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3B5F527C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE NATUBA-PB – MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: Recursos Próprios e Federal do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.5199 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: até

24/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2024 - 26.02.24 - PR CONSTRUCOES LTDA - R\$ 290.196,08.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba Emenda Parlamentar Transferência Especial — 146/2023 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17490000 Outras vinculações de transferências 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2024 - 28.02.24 - B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 370.541,16.

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**5197040B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de veículo novo, tipo caminhão PIPA, com potência mínima de 255 CV, 06 cilindros, conforme especificações do termo de referência e Proposta +Brasil nº 046969/21 - CONVÊNIO/MAPA 920062/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00071/2023 - Forza Distribuidora de Máquinas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.23

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**0BA89A67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 051/2024-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2014** e **2024**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, KATIA SILENE GOMES MEDEIROS BATISTA, mat. Nº 0550-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de

Geografia, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2014 e 2024 (SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

- Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/02/2024 e término em 03/08/2024.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/02/2024.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: 746830B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 1.034/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023 de 29/12/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE
	12.122.2028.2094.3390410000.500 CONTRIBUICOES	2.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	2.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	20.000,00
	Valor Total R\$	22,000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.122.2028.2094.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
	Valor Total da Ação (2094) R\$	2.000,00	
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	2.000,00	
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
1145	45 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UPA		
10.302.2005.1145.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1145) R\$		20.000,00	
		20.000,00	
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	20.000,00	
	Valor Total R\$	22.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:38F64E46

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 043/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear ANNE ELIS MENEZES DE ARAÚJO CARVALHO para ocupar o cargo de ADVOGADO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2B569665

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 044/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **HÉLDER LUCAS RODRIGUES MACEDO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:73B49142

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 045/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear YOHANNA CARLA ALVES PEREIRA para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C40A5D4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Nomear **DYÓGENES SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**70C84E2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **UIARA MEDEIROS DE MOURA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3071AAEB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **DANUZA HENRIQUES DANTAS** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9858F2F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MAÍLA DE QUEIROZ SANTOS** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0544A8BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MARTA FERNANDES DE ARAÚJO COSTA** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F4F08935

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ALÍCIA HADASSA CASSEMIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CB3D401C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ DA COSTA PEREIRA** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1FD98A09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANO DA SILVA BATISTA** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**85075C07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3331FC5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **RIVANDRO EMANUEL DA SILVA JACINTO** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0DCAFE8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ELÂNIA OLIVEIRA GOMES** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E9249E80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0C2CD756

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **LAURA ADELINO OLIVEIRA** para ocupar o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D10982D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **KARLA VANESSA DIAS NÓBREGA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8BD51402

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSICLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BA3C6140

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **RICARDO IGOR DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de BIOQUÍMICO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**842C2B16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JACKSON RODRIGUES NÓBREGA** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B305FFFB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **LEONILSON DA SILVA BARBOSA** para ocupar o cargo de CONDUTOR SOCORRISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB. 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3A2A1288

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Nomear **MIZAEL LUCAS DA SILVA SABINO** para ocupar o cargo de COVEIRO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A7DA5E38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOÃO DE LIMA DANTAS** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D0505637

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ÍRIS RAQUEL DANTAS MOURA** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SMS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CE62EC83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FRANCIEDSON DANTAS** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO SMS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**745E2519

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear YASMIM DOS SANTOS ALVES para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A43AA0AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ERIVANILDO SILVA COSTA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 16F89019

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear MARIA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**716E9442

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **UBANIRA FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EE33316D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear JÉSSICA DE QUEIROZ LIMA para ocupar o cargo de INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**64AE7A1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FELIPE CASADO PAULO** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C5E4623F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **DANIELA ÉVILLA GOMES ARRUDA** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D6299678

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **LOUISE MEDEIROS CAVALCANTI** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**226622C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear CLÓVIS FELYPE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:73E7D2D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4286D731

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO RODRIGUES SALVADOR LEITE** para ocupar o cargo de MÉDICO AUDITOR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB. 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9ADFF1F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear KAMILLA YAHIS ASSIS HENRIQUES para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA SMS deste Município, sob

Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:BE0D11D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO** para ocupar o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D3A5E378

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4B01E608

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **VINNICIUS DE SOUSA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3452AC7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

Nomear **JÚLIO LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CBFD7E2D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ WAGNER DE LIMA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F9B8D1AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **HELOY FARIA DE LUCENA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A4E8C210

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ELLYCA DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**86C921C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ROBINSON SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C1C7344

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ADRYELDER DANTAS DA SILVA SOUTO** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E29E56B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear LUCAS MATHEUS FREITAS OLIVEIRA para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**902D8BE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSIVAL DOS SANTOS** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3DED638C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ADEILTON PEREIRA DUARTE** para ocupar o cargo de ORIENTADOR SOCIAL deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8A26E71A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **EVA MARIA DANTAS** para ocupar o cargo de ORIENTADOR SOCIAL deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CC87E0E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JÉFFERSON RADAN BATISTA ROCHA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E78E27B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **PATRÍCIA ELANE DANTAS SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8EE5982A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ERIK VINÍCIUS SANTOS DANTAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2ADE9654

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **RALENE FLÁVIA DA SILVA FARIAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E0813CBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOEBSON JEFFERSON DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:408ABAE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MISLENE ROSA DANTAS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**19C379B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **DAYANE DE SOUSA PEREIRA SILVA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0215D075

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL RUAMA SANTOS ARAÚJO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26A8C5C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA LÚCIA SAMPAIO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**11B97098

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear VALDECYA APARECIDA OLIVEIRA GARCIA para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AFE04284

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO LIMA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: F6E19712

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **IRACEMA ISABEL GOMES NETA DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E2C1D65B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MARIA DAS VITÓRIAS OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**985B1075

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO WANDERSON DE LIMA COSTA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2E1CC094

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOANNE SANTOS LOPES** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E9236F78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ROSANE ALESSANDRA DANTAS DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D9FE3A83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **AMANDA LEONARDO MARIANO** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A788AEB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **BRUNA KAELLEN VIEIRA DO REGO** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4D617B29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOANA DARC DANTAS** para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7487876E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ABILENE DIAS MACEDO** para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4555AAB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOÃO DE LIMA DANTAS** para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7CEB8DF3

IPSEP PORTARIA Nº 010 /2024-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 008/2020-IPSEP, DE 06 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS \mathbf{EM} 07/04/2020, QUE **CONCEDEU** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SERVIDORA LUZIA MARIA DE ARAÚJO SILVA, MATRÍCULA Nº 65433, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COM FUNDAMENTO NA DECISÃO CONSTANTE NO ACÓRDÃO AC1 – TC – 00107/2024, DE 05/02/2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE NEGOU REGISTRO AO ATO DE INATIVAÇÃO, COM A SERVIDORA OPTANDO PELO SEU RETORNO AO QUADRO

Art.2° - DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DESTA PORTARIA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Art.3° - DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Art. 4º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

PICUÍ-PB. 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente do IPSEP CGRPPS DIRIG I

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CF6EC2C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de Locação de um caminhão compactador de lixo, ano e modelo mínimo 2013/2013, destinado a atender as demandas da secretaria de serviços urbanos do município de Pocinhos, por meio do Contrato Nº. 00041/2022-CPL, decorrente do Pregão Presencial nº 00012/2021-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021-CPL e Cláusula terceira e quarta do Contrato primitivo n.º 00041/2021-CPL. Valor realinhamento financeiro 10%: Total de R\$ 125.880,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), e Valor de aditivo : equivalente 25% do contrato primitivo referente ao valor de R\$ R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais), resultando valor total de R\$ 142.350,00(cento e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário(Carlos Roberto Alves Filho) e Paulo Cesar Transportes, CNPJ n° 026.754.111/0001-87 Assinatura: 11 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**91DE2F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica especializada em suporte de informação, inclusive com a disponibilização de software de contabilidade publica, portal da transparencia, folha, nota fiscal, tributos, com treinamento de pessoal e manutenção dos sistemas, para atender necessidades da secretaria de finanças, por meio do Contrato Nº. 00009/2021-CPL, decorrente da Inexigibilidade nº 11005/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 11005/2021 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00009/2021-CPL.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 03/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Administração representado pelo Secretário(Carlos Roberto Alves Filho) e Ricardo Guerra Informatica, CNPJ: 03.500.830/0001-76

Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por: Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:975AAAE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Manoel Clementino Neto, sediada na comunidade rural Sítio Torrões no Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de março de 2024. Referência: horário Brasília DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) endereço 99655-1239. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Poço de José de Moura/PB, 28 de Fevereiro de 2024.

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:73FCE5A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa JES ENGENHARIA LTDA, a Comissão de licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pelo prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, fica ALTERADO o resultado final do julgamento de habilitação para desta feita, HABILITAR a empresa RECORRENTE. Maiores informações pelo obtenção de cópia do julgamento, https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou no setor de licitações da Prefeitura de POMBAL no endereço constante no preambulo do edital, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min. ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 28 de fevereiro de 2024

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E10B383E

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 038/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 022/2024 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retrata no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 023/2024), cuja concessão decorre do poder discricionário

do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o parecer emitido pela secretaria de lotação;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 010/2023, de 24 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal, Sr. PRISCILA RAYANA ARNAUD GUEDES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, matrícula 0759, determinando seu retorno às atividades funcionais, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a) UBS Epitácio V de Queiroga - Solar Oiticicas deste município.

Art. 2°. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8F42CCCE

GABINETE EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0167/2024 E 0168/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE POMBAL - PB.

CONTRATO Nº 0167/2024

CONTRATADO: CONSORCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00 PRAZO: 05/11/2024

VALOR TOTAL: R\$ 612.804,97 (Seiscentos e Doze Mil, Oitocentos

e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

CONTRATO Nº 0168/2024

CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.541.735/0001-01 PRAZO: 05/11/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.015.073,72 (Um milhão e Quinze Mil, Setenta

e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal - 000409 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal - CR 1080608-33/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Pombal/PB, 05 de fevereiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

CONSORCIO SERTÃO LTDA

Contratado

MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:B601090A

GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE PEDIATRIA.

PROPONENTE: MEDIC DEYSI ASSESSORIA MEDICA LTDA

CNPJ: 49.593.778/0001-40

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 28 de fevereiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D3D63D2F

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 039/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 171/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JOSELIA MOURA BERNARDO TAVARES, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista Mat.: 1957, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**876353CE

GABINETE DECRETO N° 2.462 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e 6º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para a execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo do Município de Pombal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pombal, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto aos critérios para a execução de obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO II DAS FASES DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, excetuando-se o Regime de Contratação Integrada, consideram-se as seguintes fases para empreendimentos relativos a obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo municipal:

I - estudo técnico preliminar;

- II termo de referência para elaboração de projetos básico e executivo;
- III licitação para a execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura e, se for o caso, dos projetos básico e/ou executivo;
- IV contratação para a execução de obras e serviços de engenharia
 e/ou arquitetura e, se for o caso, dos projetos básico e/ou executivo;
 V pós-ocupação.
- § 1º Considera-se entidade contratante, cujo titular é o ordenador primário de despesas, a responsável pela gestão do contrato.
- § 2º Compete à assessoria jurídica da entidade responsável pela condução do procedimento licitatório a emissão do parecer jurídico previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.
- § 3º Compete a Procuradoria-Geral do Município da entidade contratante a emissão de pareceres sobre quaisquer matérias que envolvam obrigações contratuais, posteriores à homologação do certame.
- § 4º Os procedimentos de aquisição e contratação de obras e serviços de engenharia por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação serão de responsabilidade das respectivas entidades contratantes.
- **Art. 3º** Para os fins deste Regulamento, para o Regime de Contratação Integrada, consideram-se as seguintes fases para empreendimentos relativos a obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados pelos órgãos da administração direta e autárquica do poder executivo municipal:
- I estudo técnico preliminar;
- II anteprojeto de arquitetura e engenharia;
- III licitação para a projetos básico e executivo e para a execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura;
- IV contratação dos projetos básico e executivo e da execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura;
- V pós-ocupação.

Seção I

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 4º Recebida a demanda interna ou externa de obra de engenharia e/ou arquitetura pelo órgão ou entidade, se for o caso, a autoridade competente deverá encaminhá-la para o estudo técnico preliminar.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandada deverá comunicar ao demandante se o pedido foi encaminhado ou não para o estudo técnico preliminar.

Art. 5º O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar auxílio para elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 6º Após realizado o estudo preliminar, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável o submeterá à análise e deliberação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, que apontará a alternativa e as soluções técnicas mais adequadas à satisfação do interesse público.

Parágrafo único. Concluído o estudo técnico preliminar e selecionada a alternativa e soluções técnicas mais adequadas, será elaborado relatório circunstanciado, contendo a descrição e avaliação da opção selecionada e os elementos descritos no art. 7 deste Regulamento.

Art. 7º A equipe técnica do órgão ou entidade responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar deverá realizar vistoria, *in loco*, da área onde se pretende executar a obra de engenharia e/ou arquitetura, para que obtenha todas as informações necessárias e suficientes para orientar o planejamento, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o órgão ou entidade interessada no empreendimento público;

- II a localização do empreendimento;
- III o croqui da área com as características e dimensões necessárias;
- IV a conformação altimétrica, quando couber;
- V a documentação fotográfica da área onde será construída a obra de engenharia e/ou arquitetura;
- VI a identificação e titularidade dos terrenos;
- VII o programa de necessidades, na forma deste Regulamento;
- VIII a natureza e finalidade da obra de engenharia e/ou arquitetura;
- IX o estudo de viabilidade, conforme este Regulamento;
- \boldsymbol{X} análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do empreendimento;
- XI descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
- § 1º Desde que devidamente justificada, especialmente quanto a ausência de prejuízo à análise precisa dos dados e dos elementos previstos nos incisos do caput deste artigo, a vistoria do terreno *in loco* poderá ser dispensada pela equipe técnica.
- § 2º O órgão ou entidade empreendedor deverá realizar análise prévia ambiental a respeito da possibilidade de utilização da área para os fins pretendidos.
- § 3º Além dos custos relativos aos projetos e à obra de engenharia e/ou arquitetura, o órgão demandante, em sua análise de viabilidade, deverá estimar e considerar os custos de implantação, operação e manutenção anual, relativos aos recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento da finalidade que demandou a construção do empreendimento.
- § 4º Paralelamente ao planejamento da execução da obra em si, o órgão demandante deverá dar início às providências necessárias ao pleno funcionamento do empreendimento, incluindo as fases de implantação, operação e manutenção anual.
- **Art. 8º** O estudo técnico preliminar deverá conter, no caso de obras de engenharia e/ou arquitetura, estudo de viabilidade.
- **Art. 9º** O estudo de viabilidade será realizado em função da área apresentada pelo órgão ou entidade interessada e pelo seu entorno, podendo, em caso de se concluir pela inviabilidade da construção na

área apresentada, ser realizada a indicação de nova alternativa locacional.

- § 1º A documentação relativa à área onde será implantado o empreendimento deve ser analisada pela assessoria técnica do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, devendo ser tomadas as medidas legais quando a área não for de propriedade do Município.
- § 2º A escolha deve recair em área compatível com o que se pretende construir, tanto em suas dimensões como em localização, de forma a minimizar, pelas suas características, em especial pela sua topografia, dispêndios a mais para a Administração, tais como terraplenagem, gastos com ampliação da rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de acesso, da existência ou não de fornecedores de materiais de construção e mão de obra.
- § 3º O estudo de viabilidade deve verificar a acessibilidade ao empreendimento público, entendida essa como a capacidade de locomoção dos indivíduos, a pé ou por outros meios de transporte, os custos, a disponibilidade de tempo, as redes viárias, as distâncias dos percursos e os obstáculos topográficos, urbanísticos e arquitetônicos, independentemente da densidade populacional.
- § 4º O estudo de viabilidade deve contemplar o levantamento e análise física dos condicionantes do entorno, o levantamento e a análise das restrições e possibilidades das legislações específicas na esfera municipal, estadual e federal.
- § 5º Verificando a pertinência do pedido para a execução da obra ou serviços de engenharia e/ou arquitetura e a viabilidade orçamentária financeira, a autoridade máxima do órgão responsável pela demanda se aprovar a encaminhará à sua assessoria técnica para o início do estudo técnico preliminar.
- **Art. 10.** O programa de necessidades a ser definido a fim de adequálo aos recursos que estarão disponíveis deverá conter, dentre outros aspectos:
- I o fim a que se destina a obra ou serviço de engenharia;
- II a caracterização dos futuros usuários, contextualizando-os no ambiente ou espaço projetado, e quantificando-os;
- III a nomeação dos respectivos ambientes ou espaços, caracterizando as atividades funcionais que serão desenvolvidas, de acordo com normativas, legislação e orientações;
- IV a verificação da necessidade de ambientes ou espaços complementares para o desenvolvimento das atividades específicas, bem como áreas de circulação e ligação entre os ambientes e os espaços públicos;
- V as dimensões aproximadas necessárias;
- VI indicar as necessidades do conforto ambiental, orientando para uma construção sustentável.

Parágrafo único. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, na especificação do objeto poderão ser dispensados a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.

Art. 11. Concluídos os estudos e selecionada a alternativa, deve ser preparado relatório com a descrição, avaliação da opção selecionada, e os elementos descritos neste Regulamento, e submetê-lo à análise e deliberação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, que somente aprovará se atendidos os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Seção II

Do Termo de Referência para Contratação de Projetos

- **Art. 12.** A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.
- § 1º O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

- § 2º Após realizado o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, que deverá aprová-lo, se presentes os requisitos estabelecidos neste Decreto.
- § 3º O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

Subseção Única

Do Objetivo e das Atividades do Termo de Referência

- **Art. 13.** O termo de referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.
- **Art. 14.** O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:
- I a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:
- a) motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;
- b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
- c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;
- d) agrupamento de itens em lotes, quando houver;
- e) critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;
- f) natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber;
- g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;
- h) referências a estudos preliminares, se houver.
- II o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;
- III o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira:
- IV especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;
- V a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;
- VI o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:
- a) a definição e especificação dos serviços a serem realizados;
- b) o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas:
- c) os resultados ou produtos solicitados e realizados;
- d) o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;
- e) definição do preço dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;
- f) definição do prazo máximo para a execução;
- g) a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e
- h) a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.
- VII a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;
- VIII o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;
- IX o quantitativo da contratação;
- X o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

- XI condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;
- XII deveres da contratada e do contratante;
- XIII forma de pagamento;
- XIV critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei

Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling - BIM*), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, nos termos deste Regulamento.

Art. 15. O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar.

Seção III

Da Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 16. Antes de iniciar a fase externa do procedimento licitatório deverá haver a competente autorização do órgão ou entidade responsável pela licitação do projeto básico e/ou executivo.

Subseção I Do Projeto Básico e Executivo

- **Art. 17.** Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.
- **Art. 18.** Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.
- **Art. 19.** Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:
- I quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;
- II quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;
- III quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade";
- IV no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;
- V a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

- **Art. 20.** As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:
- I denominação e local da obra;
- II nome da entidade executora;
- III tipo de projeto;
- IV data;
- V nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.
- **Art. 21.** Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **Art. 22.** Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.
- **Art. 23.** Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.
- **Art. 24.** É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

Subseção II Do Edital

- **Art. 25.** O procedimento licitatório para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia observará a legislação pertinente e o disposto no presente decreto.
- **Art. 26.** O prazo de execução de obra e serviços de engenharia deverá ser estipulado de acordo com a complexidade e dimensão do projeto e justificado nos autos do processo da contratação.
- § 1º O termo final da vigência do contrato para obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá ser o do prazo de execução acrescido de período estabelecido em edital e/ou contrato administrativo.
- § 2º É indispensável a fixação dos limites de vigência dos contratos administrativos, de forma que o tempo não comprometa as condições originais da avença, podendo ser devolvido o prazo quando a Administração mesma concorrer, em virtude da própria natureza do avençado, para interrupção da sua execução pelo contratante.
- § 3º Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, previamente autorizada pelo contratante, em ambos os casos.
- § 4º O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, não imputado às partes, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a cargo da Secretaria gestora, mediante informações da fiscalização do contrato.
- § 6º Quando o objeto não for concluído no prazo fixado, por culpa do contratado, a administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das respectivas sanções, conforme o parágrafo único do art. 111, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a legislação pertinente e as disposições do edital e do contrato.
- § 7º No caso de prorrogação de prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pela contratada, com as

- alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, a fim de ser submetido à aprovação pelo contratante.
- **Art. 27.** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
- I indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- II prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- III registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso:
- IV declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- V demonstração da capacidade técnico-operacional;
- VI demonstração da capacidade técnico-profissional.
- § 1º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso III do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- § 2º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido no inciso I do caput deste artigo.
- **Art. 28.** A exigência de experiência técnica da licitante deverá ser feita em itens que têm relevância ou valor significativo em relação ao total da obra.
- § 1° O edital deve fixar, de maneira explícita, as parcelas de maior relevância ou valor significativo, observado o disposto nos §§ 1.° e 2.° do art. 67 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021.
- § 2º O edital poderá exigir, em função do porte e da complexidade da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, capacidade técnico-operacional da licitante e capacidade técnico-profissional dos profissionais apresentados pela licitante.
- § 3º A licitante deverá demonstrar, na fase de habilitação, a forma do vínculo jurídico com os profissionais apresentados.
- § 4º A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- § 5º Ao se inserir exigências de qualificação técnica, devem ser consignados os motivos de tais exigências e se atentar para que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
- § 6º A contratada poderá requerer à Administração, que autorizando, registrará a alteração no processo administrativo, por simples apostila, relativo à substituição dos profissionais apresentados, desde que por outros de experiência equivalente ou superior.
- **Art. 29.** Ao se exigir especificação dos quantitativos nos atestados, deve ser avaliada a essencialidade de prévia execução de obra ou serviço de engenharia com porte semelhante àquele a ser executado, para fins de qualificação.
- **Art. 30.** A demonstração da capacidade técnico-operacional, quando exigida, deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e que comprove que este executou obras ou serviços de engenharia e/ou arquitetura de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.
- § 1º Para a comprovação a que se refere o caput deste artigo poderão ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais responsáveis técnicos pela obra ou serviço de engenharia ao qual o atestado fizer referência como forma de conferir

autenticidade e veracidade às informações nos documentos emitidos em nome das licitantes.

- § 2º Os atestados de capacidade técnico-operacional devem ser emitidos em nome da empresa licitante.
- § 3º A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional deve se limitar estritamente às parcelas do objeto licitado de maior relevância técnica ou de valor mais significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- § 4º Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o somatório de atestados só não pode ser aceito pelo respectivo edital de licitação quando demonstrada por justificativa técnica a essencialidade do quantitativo especificado no edital, tendo em vista a complexidade da obra ou serviço.
- § 5º Observado o disposto no §3º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
- § 6º Ressalvado os casos de comprovada inidoneidade da entidade emissora, serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português.
- § 7º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.
- § 8º Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por todos os consorciados individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- I caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- II caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- § 9º Na hipótese do §8º deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- **Art. 31.** Considera-se que o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) para exigência de quantitativo para capacidade técnico-operacional é razoável e permissível.

Parágrafo único. Em caso de exigência de percentuais superiores a 50% (cinquenta por cento), o órgão ou a entidade licitante deverá justificar nos autos o percentual utilizado, de forma que se comprove que o percentual exigido é indispensável e não restringe a competitividade.

Art. 32. As licitações para as contratações de serviços de engenharia e/ou arquiteturas caracterizadas como comuns deverão ser realizadas na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico.

Parágrafo único. Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar se o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura.

Subseção III

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços

Engenharia e/ou Arquitetura

- **Art. 33.** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia:
- II os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- IV contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- \boldsymbol{V} pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, inexistindo composições de custos no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) ou no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), poderão ser utilizadas outras tabelas de referência oficiais;
- § 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
- § 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.
- § 4º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.
- **Art. 34.** Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- **Art. 35.** Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5° do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:
- I indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- II composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- III detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas BDI e dos Encargos Sociais ES.
- § 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta

deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5° do art. 37 deste Regulamento.

- § 2º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 33 deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- **Art. 36.** Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideramse inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- § 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- § 2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- § 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- **Art. 37.** Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
- § 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 33 deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021
- § 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:
- I serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e
- II em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;
- § 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no §2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.
- § 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:
- I no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. °
 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;
 II em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

- III as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.
- § 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.
- § 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no parágrafo 5º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para o Regime de Contratação Integrada. § 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- **Art. 38.** O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.
- **Art. 39.** Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
- Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
- **Art. 40.** As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas BDI.
- § 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
- I taxa de rateio da administração central;
- II percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;
- III taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- IV taxa de despesas financeiras; e
- V taxa de lucro.
- § 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamentobase da licitação.
- § 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.
- § 4º No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.
- § 5º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda,

explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 41. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art. 42. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no caput deste artigo.

- **Art. 43.** Na Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.
- **Art. 44.** Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.
- **Art. 45.** A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
- § 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.
- § 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e

VI do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

- § 3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- § 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.
- § 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.
- § 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Subseção IV

Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

- **Art. 46.** Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
- I na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
- II deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **Art. 47.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global, aos preços unitários e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Parágrafo único. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 48. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Secão IV

Da Contratação e da Execução de Obras e Serviços de Arquitetura e/ou Engenharia

- **Art. 49.** O autor do projeto não possui direito subjetivo de ser contratado para os serviços de supervisão da obra respectiva, nem deve ser dispensada a licitação para a adjudicação desses serviços.
- § 1º É admissível que se proceda aos trabalhos de supervisão, diretamente ou por delegação a outro órgão público, ou, ainda, fora dessa hipótese, que se inclua, a juízo da Administração e no seu interesse, no objeto das licitações a serem processadas para a elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com expressa previsão no ato convocatório, a prestação de serviços de supervisão ou acompanhamento da execução, mediante remuneração adicional, aceita como compatível com o porte e a utilidade dos serviços.
- § 2º No caso de se licitar, em um mesmo certame, o projeto de engenharia e/ou arquitetura e os serviços de supervisão, deve ser explicitada, no instrumento convocatório, a obrigatoriedade da apresentação de propostas distintas, com cláusula expressa prevendo a indicação das condições e preços de cada um dos serviços.

CAPÍTULO III DOS REGIMES DE EMPREITADA

Art. 50. A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e no respectivo contrato.

Seção I

Dos Regimes de Empreitada por Preço Global, por Preço Unitário

Contratação por Tarefa e Empreitada Integral

- **Art. 51.** Adota-se a empreitada por preço global, empreitada integral e contratação por tarefa, em regra, para pactuar obrigações de meio e quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra.
- **Art. 52.** Adota-se a empreitada por preço unitário para pactuar obrigações de meio e nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.
- § 1º No caso de que trata o caput deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificado nos autos.
- § 2º Poderão ser adotados dois regimes de empreitada em um mesmo contrato quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.
- **Art. 53.** É irregular a admissão de proposta ofertada pelo licitante contendo especificações de serviços e respectivas quantidades divergentes do orçamento-base da licitação, cabendo-lhe, no caso de identificar erros de quantitativos no orçamento-base do certame, impugnar os termos do edital de licitação.
- Parágrafo único. A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.
- **Art. 54.** São admissíveis aditivos contratuais, inclusive no regime de execução contratual por preço global, nos casos de alterações de projeto propostas pela administração, nos casos de fatos imprevisíveis, entre os quais a impossibilidade de o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nas demais situações previstas no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **Art. 55.** Em contratos executados no regime de empreitada por preço global, no caso de aditivos celebrados em virtude de erros ou omissões no orçamento, deverão ser observados os seguintes entendimentos:
- § 1º Em regra, os aditivos não são admissíveis, tendo em vista a cláusula de expressa concordância da contratada com o projeto básico, bem como a natural variação de quantitativos na empreitada por preço global constituir-se em álea ordinária da contratada.
- § 2º Quando nos contratos forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, a contratante deve pagar exatamente o preço global acordado, não sendo adequado se firmar, para isso, aditivo contratual.
- § 3º Quando nos contratos forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- I somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;
- II somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- § 4º Excepcionalmente, em casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, deverão ser atendidas cumulativamente os seguintes requisitos para o deferimento do pleito:
- I a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

- II o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- III a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- IV o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;
- § 5º Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos da contratada para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e
- II a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, por exemplo, demonstrandose que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- **Art. 56.** Nos aditivos em contratos em que houver necessidade de acréscimo e supressão de serviços devem ser considerados os acréscimos e as supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

Seção II Dos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada

- **Art. 57.** Adota-se os regimes de contratação integrada, em regra, para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
- § 1º Adota-se a contratação semi-integrada para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
- § 2º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato obrigatoriamente contemplarão matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;
- § 3º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- § 4º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida,

observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- § 5º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.
- § 6º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:
- I o responsável pelas respectivas fases do procedimento expropriatório;
- II a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;
- III a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;
- IV distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;
- V em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.
- § 7º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
- § 8º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.
- **Art. 58.** Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
- I para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- II por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- III por necessidade de alteração do projeto nas contratações semiintegradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- IV por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Subseção I

Do Anteprojeto de Arquitetura e Engenharia

- **Art. 59.** O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:
- I concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:
- a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;

- b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade.
- c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
- d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
- II projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;
- III levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:
- a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;
- b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;
- IV pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;
 V memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:
- a) conceituação dos futuros projetos;
- b) normas adotadas para a realização dos projetos;
- c) premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos
- d) projetos;
- e) objetivos dos projetos;
- f) níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;
- g) definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;
- h) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- i) visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;
- j) prazo de entrega;
- k) demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.
- VI matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

Subseção II

Do Orçamento para o Regime de Contratação Integrada

- **Art. 60.** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
- § 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o caput deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.
- § 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

§ 3º Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético.

Seção III

Do Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

- **Art. 61.** Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência:
- I fornecimento do objeto;
- II operação, manutenção ou ambas do objeto fornecido na fase I, por tempo determinado.
- § 1º Quando na fase I o fornecimento é de obra ou serviço de engenharia, o edital pode prever que o contratado:
- I seja responsável por executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou
- II seja responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
- § 2º No caso do inciso I do §1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico para o qual, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico, mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação semi-integrada, poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
- § 3º No caso do inciso II do §1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um anteprojeto de engenharia e mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.
- § 4º Os serviços relativos à fase II poderão ser com modelo de contrato de *facilities*.
- § 5º O modelo de contrato de *facilities* para ocupação de imóveis de que trata o caput deste artigo, consiste na prestação, em um único contrato, de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela administração pública, por escopo ou continuados.
- § 6º O modelo de contrato *facilities*, observados os princípios de que trata o art. 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá, na forma do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 14.011, de 10 de junho de 2020, incluir a realização de obras para adequação do imóvel, inclusive a elaboração dos projetos básico e executivo; e ter prazo de duração de até 20 (vinte) anos, quando incluir investimentos iniciais relacionados à realização de obras e o fornecimento de bens, os quais devem permanecer com o contratante.
- **Art. 62.** O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial.
- Parágrafo único. É autorizada a prorrogação sucessiva do contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- **Art. 63.** A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado se dará por etapas e em função da fase em que se está sendo executado o contrato.

CAPÍTULO IV DA PÓS-OCUPAÇÃO

- **Art. 64.** Imediatamente após o recebimento provisório do empreendimento e/ou início da utilização pelos usuários, o órgão ou entidade ocupante deverá verificar se há vícios construtivos e se o resultado da obra está de acordo com o projetado, bem como se o projeto atende os anseios dos usuários do empreendimento.
- § 1º O órgão ou entidade responsável pela administração do empreendimento, deve implementar, quando a natureza ou prazo de validade dos materiais empregados permitirem, controle sobre o desempenho das obras contratadas e recebidas, do recebimento da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura até o término da garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- § 2º A Administração Pública, por meio do órgão ou entidade responsável pela administração deve promover inspeções periódicas no empreendimento.
- § 3º As inspeções nos empreendimentos devem ser realizadas por profissionais habilitados, com experiência suficiente para reconhecer os diversos tipos de defeitos e avaliar se são de fato precoces, com o seguinte procedimento:
- I os profissionais devem ir a campo munidos dos instrumentos necessários à identificação, localização e registro dos defeitos, de acordo com a obra a ser avaliada;
- II todos os defeitos encontrados devem ser individualmente referidos em formulários próprios, para cada tipo de obra, analisando em função dos critérios socioeconômicos, socioambientais, socioculturais e sociopolíticos e, em especial, os defeitos estruturais, os aspectos relativos à segurança, à qualidade dos materiais empregados, os equipamentos, e as instalações, além de outros aspectos eleitos pelos profissionais responsáveis;
- III os formulários de registro devem indicar, com precisão adequada, a localização e a espécie de cada defeito encontrado;
- IV devem ser relacionados os defeitos provocados por caso fortuito ou força maior para que a Administração possa providenciar as suas correções;
- \boldsymbol{V} os profissionais responsáveis devem realizar registro fotográfico de cada tipo de defeito relatado.
- § 4º Caso se detecte vícios construtivos que não foram observados quando do recebimento definitivo, por estarem ocultos ou por terem aparecidos com a utilização do imóvel, a executora da obra ou serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá ser imediatamente acionada para repará-los.
- § 5º Se a contratada não se dispuser a reparar os vícios construtivos, a direção do órgão deve preparar todos os elementos técnicos necessários e encaminhar à Procuradoria-Geral do Município para possível ajuizamento de ação judicial visando ao refazimento em relação aos defeitos ou indenização por parte da executora.
- **Art. 65.** A Administração Pública municipal deve manter arquivados, referentes a cada obra contratada, os correspondentes elementos documentais:
- I projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, caderno de encargos, as built e orçamento, todos devidamente assinados pelos responsáveis técnicos com os correspondentes registros de responsabilidade técnica;
- II anotações e/ou registros de responsabilidade técnica de execução e de fiscalização, emitidos junto ao conselho profissional competente;
- III resultados de todo o controle tecnológico, exigido nas Normas Técnicas vigentes, realizado durante a execução da obra, inclusive as fichas referentes a cada ensaio;
- IV termo de recebimento provisório e definitivo;
- V contratos e aditamentos;
- VI diário de obra;
- VII notificações e expedientes emitidos e recebidos;
- VIII relatórios de inspeções periódicas, após o recebimento da obra; e
- IX relatórios e atestados do controle interno, após o recebimento da obra.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 66. O órgão contratante deverá desenvolver metodologia para processo de avaliação de desempenho dos contratados para a execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura pela Administração Pública estadual para constituir registro de comportamento relativo ao cumprimento das obrigações ajustadas e com o objetivo de seleção para a realização de novos serviços, em especial para o atendimento ao §3º do art. 36; inciso III do art. 37; inciso II do art. 60; e §§3º e 4º do art. 88, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **Art. 67.** A metodologia deverá prever os procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho da contratada para a execução de obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura para os órgãos e entidades previstas no art. 1º deste Regulamento, e serão processados da forma constante neste artigo.
- § 1º Caberá ao contratante, a organização, manutenção e atualização do Registro de Desempenho da contratada perante a Administração Pública do Município de Pombal.
- § 2º O desempenho da contratada na execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura será avaliado pela sua fiscalização e ao final do contrato encaminhará os dados para compor o Cadastro Fornecedores do Município de Pombal.
- § 3º As inspeções periódicas realizadas pela contratante nas obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a seu encargo deverão abranger, também, a apreciação para fins internos, na adequação dos conceitos emitidos.
- § 4º O nível de desempenho da contratada na execução de contratos de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura com a contratante será representado por conceitos emitidos por ocasião de cada avaliação e/ou medição e terão as denominações de Desempenho Parcial, Desempenho Contratual e Desempenho Geral, da seguinte forma:
- I desempenho parcial: será o desempenho da contratada no período transcorrido entre o início das obras e/ou serviços e a primeira avaliação ou entre duas avaliações subsequentes, realizadas pela Fiscalização e, expresso no "Relatório de Vistoria de Obras ou Serviços" e no "Relatório de Serviços Técnicos Especializados;
- II desempenho contratual: será a média de todos os desempenhos parciais de um contrato, representativo da atuação da contratada desde o início até a data de uma avaliação e/ou medição final ou rescisória;
 III desempenho geral: será a média dos desempenhos parciais de
- III desempenho geral: será a média dos desempenhos parciais de todos os contratos que a contratada mantém com a Administração e, de todos os desempenhos contratuais dos contratos por ele concluídos no período de validade de seu Cadastro.

CAPÍTULO VI DAS MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENQUADRADAS EM SERVIÇO DE ENGENHARIA

Art. 68. Aplica-se, no que couber, as disposições deste regulamento às manutenções de equipamentos que sejam enquadradas em serviços de engenharia.

Parágrafo único. O enquadramento do serviço de manutenção em serviço de engenharia deverá ser feito pelo órgão demandante da licitação.

- **Art. 69.** O termo de referência para manutenções de equipamentos enquadradas em serviços de engenharia deverá descrever de forma completa o equipamento que será objeto de manutenção, trazendo no mínimo os seguintes elementos:
- I se o objeto consiste em manutenção preventiva e/ou corretiva;
- II a periodicidade de realização das manutenções corretivas;
- III o prazo para o atendimento das chamadas de manutenção corretiva;
- IV se o serviço, conforme a natureza da manutenção e periodicidade, consiste em serviço contínuo ou por escopo;
- V a formação profissional do responsável técnico;

VI - a forma de aquisição de peças, conforme justificativa de viabilidade e economicidade que conste nos autos.

Parágrafo único. O critério de adjudicação deverá ser preferencialmente por item, devendo ser justificado nos autos a adjudicação por lote.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- **Art. 70.** O controle e fiscalização das obras da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional, além da legislação pertinente, observarão subsidiariamente o disposto no presente decreto.
- **Art. 71.** O início da obra está condicionado à emissão da Ordem de Serviço autorizada pelo Secretário da Pasta Contratante.

Parágrafo único. A Ordem de Serviço somente poderá ser emitida mediante a apresentação de todas as licenças necessárias à execução da obra, inclusive as ambientais, se for o caso.

- **Art. 72.** A autoridade competente deverá designar um representante da administração municipal, compatível com o objeto do contrato, com atribuições legais definidas pelo respectivo conselho profissional, para fiscalizar e controlar a execução da obra e/ou contrato.
- § 1º A designação do representante municipal se fará por portaria a ser emitida pelo Secretário da Pasta responsável pela fiscalização do contrato.
- § 2º Compete à fiscalização a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os aspectos.
- § 3º Compete ainda à fiscalização, dentre outras:
- I acompanhar e realizar as anotações necessárias no Diário de Obra ou Registro de Ocorrências;
- II verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado;
- III elaborar Laudo de Vistoria Técnica;
- IV acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra;
- V acompanhar a elaboração do As Built da obra;
- VI solicitar o habite-se da obra;
- VII acompanhar a avaliação de desempenho;
- VIII resolver casos omissos não previstos nos projetos ou documentos do certame da licitação;
- § 4º Poderá a autoridade competente designar mais de um representante da administração municipal, para fiscalização e controle da execução da obra e/ou contrato, conforme atividades técnicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas por força do contrato, e dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre
- § 5º Caberá à administração municipal, através de setor responsável, programar, destinar e dimensionar corpo técnico de profissionais habilitados e especializados, quando for o caso, adequado às necessidades de controle e fiscalização das obras públicas.
- **Art. 73.** O Diário de Obras é documento obrigatório de responsabilidade do contratado, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obras, elaborado em duas vias numeradas sequencialmente, sendo uma via entregue à fiscalização diariamente.

Parágrafo único. Poderá ser aceito, a critério da fiscalização, Diário de Obra diferente, desde que com conteúdo similar.

- **Art. 74.** As medições realizadas periodicamente, conforme estabelecido em contrato, serão atestadas pelo responsável da fiscalização, sendo este representante do Município.
- § 1º Responderão solidariamente por qualquer ato ilegal ou irregularidades constatadas nas medições, os responsáveis que atestaram os documentos relativos às medições da obra.

- § 2º Os superiores hierárquicos somente responderão nos termos do parágrafo anterior na hipótese de fiscalização deficiente dos atos delegados (culpa *in vigilando*), de conhecimento do ato irregular praticado ou de má escolha do agente delegado (culpa *in eligendo*).
- § 3º Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pela administração municipal.
- § 4º A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.
- § 5º A administração municipal efetuará o pagamento das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
- § 6º As medições serão numeradas sequencialmente por obra e/ou contrato, instruídas com os seguintes documentos:
- I Boletim de Medição BM, assinado pelos responsáveis mencionados no *caput* deste artigo e pelos superiores hierárquicos, estes últimos apenas para os fins de processamento da despesa pública, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64;
- II nota fiscal (fatura), com a descrição clara do objeto e identificação do número da medição, constando os valores que deverão ser retidos no momento do pagamento (ISS, INSS e outros tributos e contribuições);
- III fotos da realização dos serviços e/ou obras;
- IV laudo técnico da fiscalização emitido pelo representante da administração municipal, atestando a realização dos serviços constantes no BM;
- V levantamentos e cálculos realizados pelo contratado, atestados pelo responsável pela fiscalização, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados;
- VI comprovante de pagamento do pessoal envolvido na execução da obra, podendo ser comprovado mediante declaração do contratado;
- VII prova de recolhimento das contribuições previdenciárias- GPS relativas a matrícula da obra junto ao INSS;
- VIII prova de recolhimento do FGTS através da GFIP Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, com a relação de empregados extraídos do SEFIP, vinculados a matrícula da obra junto ao INSS;
- $\mathrm{IX}\,$ certidão negativa de débitos CND, das contribuições previdenciárias; e
- X certidão negativa de débito junto ao FGTS CRF.
- § 7º Para o pagamento da medição final, além dos documentos citados no parágrafo anterior, os seguintes documentos deverão ser anexados: I - Termo de Recebimento Provisório; e
- II certidão negativa de débitos do INSS referente à matrícula da obra, se for o caso.
- **Art. 75.** O Termo de Recebimento Provisório da Obra ou Serviços será emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito da conclusão pelo contratado mediante termo detalhado.
- **Parágrafo único.** O recebimento provisório ficará sob a responsabilidade dos fiscais de contrato.
- **Art. 76.** O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.
- § 1º O recebimento definitivo ficará sob a responsabilidade do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
- § 2º A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ficará condicionado à entrega dos seguintes documentos, por parte do contratado:
- I As Built completo, *se necessário*, inclusive com alterações caso tenham ocorrido ao longo da execução da obra;

- II No caso de edificação deverão ser apresentados os documentos necessários para a emissão do Habite-se junto a Prefeitura, em conformidade com a legislação municipal aplicável;
- III Apresentação da guia de quitação e da GFIP da obra.
- § 3º O prazo máximo de 90 (noventa) dias poderá ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias em caso de não cumprimento dos itens mencionados no parágrafo anterior, por parte do contratado, para apresentação dos itens exigidos para a entrega definitiva do objeto e recebimento do último Boletim de Medição BM.
- § 4º O Termo de Recebimento Definitivo da Obra fica condicionado ainda, ao reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CAPÍTULO VIII DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GRANDE VULTO

Do Programa de Integridade

- **Art. 77.** Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- **Art. 78**. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.
- **Art. 79**. O programa de integridade deve ser formulado com fundamento nas diretrizes de regulamentação específica do Município de Pombal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Além dos instrumentos convocatórios e dos contratos, poderão ser padronizados e aprovados pela Procuradoria-Geral do Município as condições gerais de contrato e os termos aditivos aos contratos.

Parágrafo único. Os editais e as condições gerais de contrato quando padronizados e aprovados pela Procuradoria-Geral do Município, na forma de Regulamento específico, constituem normas gerais de aplicação obrigatória nos procedimentos licitatórios, contratos e convênios promovidos ou com interveniência dos órgãos e entidades elencados no caput art. 1º deste Regulamento.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F0116E33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0203033/2024

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29.

Valor total contratado: R\$ 400.224,00 (quatrocentos mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de hortifrúti, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos;

Fonte de recurso: 541 - Transferências do Fundeb Complementação da União – VAAF;

Fonte de recurso: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT;

Fonte de recurso: 543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAR;

Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação;

Fonte de recurso: 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar;

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados;

Fonte de recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social – FNAS;

Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Dotação: QDD/2024. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Ademir Cordeiro Florentino (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**00E98326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023035/2024

Processo Administrativo Nº 100090/2023.

Pregão Eletrônico Nº 086/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24. **Valor total contrato:** R\$ 70.794,00 (setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais), referente aos itens: 2, 8, 10, 15 a 18 e 21.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos;

Fonte de recurso: 541 - Transferências do Fundeb Complementação da União – VAAF;

Fonte de recurso: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT;

Fonte de recurso: 543 - Transferências do Fundeb Complementação da União – VAAR;

Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação;

Fonte de recurso: 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar;

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados;

Fonte de recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social – FNAS;

Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:59EA5FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0203006/2024

Pregão Eletrônico Nº 082/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Posto de Combustivel Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 08/02/2024, o preço médio do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,94 e de R\$ 6,09, o preço do litro de Gasolina é de R\$ 5,89, informo, que estes preços são da cidade de Princesa Isabel;

Considerando, a nota fiscal nº 435.511 emitida em 25/01/2024 pela distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel /10 é de R\$ 5,0098, que confrontada com a nota fiscal nº 436.668 emitida em 01/02/2024 pela distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,1431, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,1333** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 435.610 emitida em 25/01/2024 pela distribuidora Petrovia, CNPJ: 02.639.582/0003-48, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,7688, que confrontada com a nota fiscal nº 436.689 emitida em 01/02/2024 da distribuidora Petrovia, em favor do Posto de Combustível Muniz Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,0323, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,2635** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, o cupom fiscal nº 000238252 de venda ao consumidor do dia 07/02/2024 13:17:03, emitido pelo Posto de Combustível Muniz Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 6.09:

Considerando, o cupom fiscal nº 000238251 de venda ao consumidor do dia 07/02/202 13:17:20, emitido pelo Posto de Combustível Muniz Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,89;

Considerando, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, os preços unitários dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, deverão ser reajustados. Vejamos a seguir:

a) – Autorizado, o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 de R\$ 0,10 (dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) - Autorizado, o reajuste no preço unitário do litro de Gasolina em R\$ 0,20 (vinte centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,69 (cinco reais, sessenta e ove centavos), para R\$ 5,89 (cinco reais, oitenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Desta forma, o valor total que será aditivado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**53BFA62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0203007/2024

Pregão Eletrônico Nº 082/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ nº

03.562.340/0001-02.

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 08/02/2024, o preço médio do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ R\$ 6,09, o preço do litro de Gasolina é de R\$ 5,89, e o preço médio do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ R\$ 6,09, informo, que estes preços são da cidade de Princesa Isabel:

Considerando, a nota fiscal nº 347424 emitida em 12/01/2024 pela distribuidora Petrox, CNPJ: 05.482.340/0001-02, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 4,93, que confrontada com a nota fiscal nº 436.668 emitida em 07/02/2024 pela distribuidora Tamape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,0601, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,1301** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal n° 347425 emitida em 12/01/2024 pela distribuidora Petrox, CNPJ: 05.482.340/0001-02, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,75, que confrontada com a nota fiscal n° 437470 emitida em 07/02/2024 pela distribuidora Tamape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,92, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,17** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 220668 emitida em 13/12/2023 pela distribuidora Federal, CNPJ: 02.909.530/0006-97, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,06, que confrontada com a nota fiscal nº 179636 emitida em 15/02/2024 pela distribuidora Temapa, CNPJ: 02.639.582/0003-48, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,20, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,14** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, o cupom fiscal nº 111062 de venda ao consumidor do dia 15/02/2024 06:37:38, emitido pelo RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 6,09;

Considerando, o cupom fiscal nº 111108 de venda ao consumidor do dia 15/02/2024 16:08:15, emitido pelo Posto de Combustível Muniz Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,89; Considerando, o cupom fiscal nº 111124 de venda ao consumidor do dia 15/02/2024 18:40:06, emitido pelo RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 6,09;

Considerando, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, os preços unitários dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, deverão ser reajustados. Vejamos a seguir:

a) - Autorizo o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 em R\$ 0,10 (dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b) - Autorizo o reajuste no preço unitário do litro de Gasolina em R\$ 0,30 (trinta centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 5,89 (cinco reais, oitenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

a) - Autorizo o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 em R\$ 0,10 (dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, o valor total que será aditivado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**BCCCA27B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho Cavalos PB, meio por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Fevereiro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:F5710754

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: <u>CT Nº 00039/2024</u> - 21.02.24 até 31.12.24 - EDINALDO NASCIMENTO DE SOUZA 04654278478 - R\$ 95.604,30.

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:EAF28631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 13 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 13 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br;

 $https://www.portal decompraspublic as.com.br/;\ www.gov.br/pncp.$

Santa Cecília - PB, 28 de fevereiro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**D224C2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes (equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT N° 00043/2024 - 26.02.24 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 2.160,00; CT N° 00044/2024 - 26.02.24 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 374,95; CT N° 00048/2024 - 26.02.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 204,00; CT N° 00050/2024 - 26.02.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.888,01; CT N° 00051/2024 - 26.02.24 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.400,00; CT N° 00052/2024 - 26.02.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.760,11; CT N° 00053/2024 - 26.02.24 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.294,22; CT N° 00054/2024 - 26.02.24 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 713,98.

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:B379B227

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2024

Regulamenta a realização de despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei

Federal nº 14.133/21, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Cecília/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Santa Cecília/PB aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Será considerado válido o contrato verbal ou escrito com a administração do Município de Santa Cecília/PB, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
- § 1º O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado anualmente mantendo o valor estabelecido por ato do Poder Executivo Federal na forma do art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 2º As despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão realizadas mediante procedimento simplificado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Art. 2º.** Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não superem o previsto no Art. 1º deste Decreto.
- § 1º Para fins do disposto no caput, ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo ser precedida a contratação apenas da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação e será necessária a coleta de no mínimo 1 (um) orçamento para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.
- § 2º Na contratação previsto neste Decreto, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- § 3º Toda a contratação nos termos deste Decreto deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
- § 4º A formalização da contratação prevista neste Decreto poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- § 5º Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no Art. 1º deste Decreto deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal ou outra modalidade que se adeque ao caso, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**FFBB9337

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO 00051/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA SACRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PARA O ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: 20.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 10.301.1023.2078 MAÑUT. DE PROGRAMAS/SUS; 10.301.1023.2079 MANUT. DO CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS; 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF; 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS; - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00004/2024 - 10.01.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 13.125,90; CT N° 00005/2024 - 10.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES Ltda.-ME - R\$ 15.453,98; CT N° 00006/2024 - 10.01.24 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.060,00; CT N° 00007/2024 10.01.24 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 308.740,90; CT N° 00008/2024 -10.01.24 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 15.532.00

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**8D4EF91E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 00052/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: Orçamento 2024 20.02 CHEFIA DO GABINETE -04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO -MUNICIPAL DE SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO - 20.04 SEC PLAN FINANÇAS ORCA GESTÃO – 04.122.0017.2007 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS CONTRATUAL; DÍVIDA 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS **SERVICOS** FINANCEIROS - 20.06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO; 20.07 SECRETARIA MUNICIPAL 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 20.08 SEC MUN ASSISTENA SOCIAL CIDAD -08.243.1002.2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.09 SEC SERV.URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA; 17.512.1011.2051 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS SANEAMENTO BASICO - 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1023.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF; 10.302.1023.2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU; 10.302.1023.2130 MANUTAENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS; 10.303.1023.2076 MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 20.11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04.122.2003.2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - 20.12 FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.1002.2114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1002.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS - 20.14 SEC DE COMUNICACAO -24.122.1010.2121 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – 20.16 SEC. MUNICIPAL DE 13.122.1015.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00009/2024 - 10.01.24 - FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS - R\$ 40.076,00; CT N° 00010/2024 - 10.01.24 -GABRIEL SOARES BATISTA - R\$ 46.588,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**BEF1269E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024

OBJETO: Serviços de reforma das escolas E.M.E.I.F Júlio Laurindo, Distrito de Pitombeira de Dentro; E.M.E.I.F Antônio Juvino dos Santos, Sítio Cabaceiras; e E.M.E.I.F Pe. Anchieta, Sítio Barrinhos; junto a Secretaria de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei RECURSOS: Recursos Próprios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE EPP - CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas - PR.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 68.416,83 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). <u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**08B1C900

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

<u>OBJETO</u>: Serviços de reforma do PSF do Distrito de Serra Branca, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei <u>RECURSOS</u>: Recursos Próprios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE EPP - CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas -PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 38.401,71 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BDBF312E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2024

ERRATA: No aviso do Edital do referido Certame publicado na pág. 19 do Jornal A União e pág. 65 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 27/02/2024. **Onde Se Lê**: às 08h30min do dia 13 de março de 2024. **Leia-Se**: às 09h40min do dia 13 de março de 2024. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho/PB, 28 de fevereiro de 2024.

JUCIE VIEIRA HERCULANO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:318423CE

GABINETE DO PREFEITO(A) RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão permanente de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de controle de licitações pertencentes a Prefeitura municipal de São Bentinho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE MATIAS DEFREITAS LTDA - R\$ 36.000,00.

São Bentinho - PB, 09 de Fevereiro de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão permanente de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de controle de licitações pertencentes a Prefeitura municipal de São Bentinho — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00016/2024 - 09.02.24 - GEORGE MATIAS DEFREITAS LTDA - R\$ 36.000,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de medicamentos de A à Z da linha FARMA, através de oferta de maior porcentagem, em solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela secretaria se Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FARMACIA FREITAS LTDA - R\$ 160.000,00.

São Bentinho - PB, 07 de Fevereiro de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos de A à Z da linha FARMA, através de oferta de maior porcentagem, em solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela secretaria se Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00015/2024 - 08.02.24 - FARMACIA FREITAS LTDA - R\$ 160.000,00.

Publicado por: Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:1BB25AFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 034 DE 2024 - VERSÃO RETIFICADA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N.º 034/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO
DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	
MARIA DAS NEVES DE SOUSA NASCIMENTO	620	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período aquisitivo	2022		
Período de gozo de férias	02/02/2024 a 03/03/2024		
Nome	Matrícula	Cargo	
NIVALDO FIGUEREDO DA COSTA	123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período aquisitivo	2023		
Período de gozo de férias	01/02/2024 a 02/03/2024		

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos/supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores acima relacionados.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 21 de fevereiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**7C0DCF7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00087/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00087/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO 12.122.2003.2034 DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIÁL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00139/2024 - 28.02.24 - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 212.350.00; CT N° 00140/2024 - 28.02.24 - F A DE LIMA AUTOPECAS - R\$ 207.850,00.

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:8E301247

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2024.

EXONERA DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, Maria Juliana Ferreira, CPF n.º. 099.983.914 -40 e RG de n.º. 3.598.961 - SSDS/PB, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, do quadro de servidores Eletivos deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:D1CC5EEF

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA**

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 068/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 021/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 22/08/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário do Senhor. Antônio Carlos de Brito Gouveia, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.695.613 SSDS/PB, da função de Fisioterapeuta, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 29 de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:476867BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR **CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 295.601,80; -YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.847.099/000179, Valor: R\$ 67.861,80. Valor total: R\$ 363.463,60

São José do Bonfim/PB, 28 de fevereiro de 2024.

Esaú Rauel Araújo da Silva Nobrega **Prefeito Constitucional**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 295.601,80; - YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.847.099/000179, Valor: R\$ 67.861,80.Valor total: R\$ 363.463,60

São José do Bonfim/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:D3CB3691

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por ITEM MODO DE DISPUTA:aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Agente de Contratação/ Pregoeira do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 29 de fevereiro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Contratação da Licença de Uso de Software de tributação.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9308E8B6

GABINETE DA PREFEITA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Ref. Processo Administrativo nº 029/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de apresentações artísticomusicais destinadas às comemorações alusivas à Emancipação Política do Município".

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação dos

serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas à Emancipação Política do Município.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, **Esportes e Turismo**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pelas empresas: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - CNPJ: 29.627.818/0001-10 - Banda Solange Silva, e LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ:45.102.128/0001-02 - Banda Lucas Boquinha.

O Termo de Referência foi aprovado pela $\mathrm{Exm}^{\mathrm{a}}~\mathrm{Sr}^{\mathrm{a}}$ Prefeita Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 776/ 2023,** que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.** São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1°, I do Decreto Municipal N° 776/2023.

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do Decreto Municipal $N^{\rm o}$ 773/2023 mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1°, I do **Decreto Municipal N°** 776/2023

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1°, II do Decreto Municipal Nº 767/2023;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do Município de São José Brejo do Cruz/PB, conforme disposto no art. 1°, III do Decreto Municipal N° 776/2023;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1°, IV do Decreto Municipal N° 776/2023.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1°, V do **Decreto Municipal N° 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1°, VII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do Decreto Municipal Nº 776/2023, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9°, §5° do **Decreto**

Municipal Nº 776/2023, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.

Conclusio, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas à Emancipação Política do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

- 2.1 Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações das festividades culturais alusivas à Emancipação Política do Município pois a realização dessa festividade atrairá não somente a população do munícipio de São José do Brejo do Cruz/ PB, mas também das cidades circunvizinhas, em busca de cultura e entretenimento.
- 2.2 A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e também através de empresário exclusivo.
- 2.3 Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e atrai todas as camadas socioeconômicas do munícipio e da região para desfrutar desse momento de entretenimento.
- 2.4 Justifica-se ainda contratação de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades populares alusivas aos 30 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/PB do show artístico porque é atração artística já consagrada pela opinião pública da região nordeste, com singularidade em seus shows e ritmos apreciados pelo público do autossertão nordestino. Também, as festividades alusivas à Emancipação Política fazem parte dos eventos culturais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.
- 2.5 A empresária exclusiva da **Banda Solange Silva** é a empresa **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 CNPJ:** 29.627.818/0001-10, e da **Banda Lucas Boquinha**, a empresa **LUCAS BOQUINHA LTDA CNPJ:45.102.128/0001-02.**

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Foi solicitada uma única apresentação de cada Banda.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	15830	Apresentação de Solange Silva e Banda , no dia 27 de abril de 2024 , com duração do show de 02:00 h	Aprecentação	01
01	15830	Apresentação da Banda Lucas Boquinha , no dia 28 de abril de 2024, com duração do show de 02:00 h	Apresentação	01

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas aos 30 anos de Emancipação Política do Município - Banda Cavaleiros do Forró.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que aA apresentações artístico-

musicais serão executados por bandas consagradas pela opinião pública.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, não se vislumbra óbice à presente contratação, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto às empresas: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - CNPJ: 29.627.818/0001-10 - Banda Solange Silva, e LUCAS BOQUINHA LTDA - CNPJ:45.102.128/0001-02 - Banda Lucas Boquinha;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor das referidas empresas;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E027FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 140/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (CNPJ N° 33

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 140/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** (CNPJ n° 33.853.517/0001-82); OBJETO: aquisição gradativa de **medicamentos da farmácia básica**; VALOR GLOBAL: R\$ 36.342,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Amaro Alves Saturnino Junior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:437BC3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°074/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°

140/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°074/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 140/2022

www.diariomunicipal.com.br/famup

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 4.041,29 (quatro mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**9DD66346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 140/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 140/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n° 33.160.739/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 3.593,68 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**6FDD26B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 141/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ n° 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 2.866,50 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)); VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**F57AEB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ n° 33.160.739/0001-10); OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 184.033,10 (cento e oitenta e quatro mil trinte e três reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**30D25D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ n° 33.160.739/0001-10); OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 10.572,00 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**3463BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°

141/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 141/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 11.291,83 (onze mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos); VALIDADE: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Rita de Andrade Vieira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**6AF586CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 141/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** (CNPJ nº 33.853.517/0001-82); OBJETO: aquisição gradativa de **medicamentos da farmácia básica**; VALOR GLOBAL: R\$ 21.607,21 (vinte um mil seiscentos e sete reais e vinte um centavo); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Amaro Alves Saturnino Junior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**5A7AFF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 142/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 142/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** CNPJ: 33.853.517/0001-82; OBJETO: aquisição gradativa de **medicamentos injetáveis**; VALOR GLOBAL: 129.709,10 (cento e vinte e nova mil e setecentos e nove reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Amaro Alves Saturnino Junior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**684CB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 575.021,01 (quinhentos e setenta e cinco mil e vinte um reais e um centavos); VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> **Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:DE1A78A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Construção/Perfuração, Instalação de 30 Poços Artesianos nas Comunidades Rurais do Município de São José do Sabugí/PB, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 702.677,93.

São José do Sabugí - PB, 27 de Fevereiro de 2024 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

> Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:ED98FE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção/ Perfuração, Instalação de 30 Poços Artesianos nas Comunidades Rurais do Município de São José do Sabugí/PB, Conforme Planilha Orcamentária em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/Governo Estado. Emenda: 209/2023 do 37902.08.845.5001.1990.00000000287.4404100.71000.0.1.0000 37902: Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba 08: Assistência Social 845: Transferência 5001: Gestão Dinâmica e Eficiente 1990: Transferência a Municípios - FDE 44404100: Contribuições 71000: Transferência Especial dos Estados 0: Dotação Normal 1: Recursos do Exercício Corrente 0: CO Padrão 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 20 511 3005 1004 ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0047 4490.51 99

70

OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00011/2024 - 27.02.24 - JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 702.677,93

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**4785C801

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00002/2023 - Posto de Combustiveis Sobrado Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 19.02.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**0905F724

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 010/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **<u>DEFERIU</u>** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123762	Camila Angelo Jerônimo Domingos	Professor P2	Secretaria de Educação	21/02/2024 a 21/02/2027
2122814	Andrea Luciana Malheiros Serrano Tavares	Vigia	Secretaria de Saúde	27/12/2023 a 27/12/2026
2084926	Rafael de Mendonça Arruda	Vigia	Secretaria de Saúde	05/01/2024 a 05/012027

Sapé, 28 de fevereiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**4EDCDCE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CME-Conselho Municipal de Educação.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº.123/2007, Lei Municipal 149/2010 RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do CME – Conselho Municipal de Educação a seguir:

EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA Presidente

MARIA VALDEREIS DOS SANTOS SILVA Vice-Presidente

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA MARIA VALDEREIS DOS SANTOS SILVA

II- Represente dos Professores da Educação Básica Pública: FRANCISCA LEONILA VIRGULINO - Titular MARIA DE FATIMA SOUZA- Suplente

III-Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

IZOLDA NASCIMENTO CALISTO DA SILVA - Titular MARIA DA GLORIA SILVA- Suplente

IV-Representante dos servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Publicas:

GABRIEL SILVA NOGUEIRA - Titular MARIA DO SOCORRO SILVA – Suplente

\boldsymbol{V} - Representantes dos Pais de alunos da e Educação Básica Pública:

ADAILTON NUNES DA SILVA - Titular CHARLES WENDEL LEITE DE SOUSA - Titular

VI-Representante das Igrejas:

Vicente Cavalcante da Silva – Titular Ivanilda Maria de Sousa – Titular

VII- Representante do Conselho Tutelar:

José Alan Marques de Abreu Bernardo – Titular Ana Paula da Silva Santos

VIII-Representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social

Maria Edineide Lopes – Titular Gilcelandia pereira dos santos – Suplente

Art. 2º - Os membros do presente Conselho não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao município.

Art 3° - Fica revogada a contar da presente data a portaria de N° 042/2021 datada em 25/03/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande/PB, em de 27 de Fevereiro de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**E5F3B60C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade. **Resolve**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 083/2024, de 22 de fevereiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP) a pedido do senhor João Robério Gomes de Miranda, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Recursos Hídricos e Abastecimento**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:81618216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 041/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Sra., Glaucileide Oliveira Batista da Silva, LICENÇA POR MOTIVO EM PESSOA DA FAMÍLIA, sob matrícula nº 1204, ocupante do cargo de Pedagogo, de 15.01.2024 a 15.02.2024, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:B153C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 042/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,

Considerando que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009:

Considerando Art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90;

Considerandoo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15):

Considerandoa Lei Municipal nº 924/2022;

Considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. Resolve:

Art. 1ºConceder à Senhora, Bruno Barbosa de Melo, matricula 2972, ocupante do cargo de Médico Plantonista, redução de jornada de trabalho da servidora em 50% (cinqüenta por cento), sem nenhuma compensação e redução de seus vencimentos, para que a mesma possa dedicar seus cuidados a acompanhamento de seu filho comprovadamente diagnosticado com transtorno do aspectro autista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A966515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 043/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,

Considerandoque a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009;

Considerando Art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90;

Considerandoo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15);

Considerandoa Lei Municipal nº 924/2022;

Considerandoparecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. Resolve:

Art. 1ºConceder à Senhora, Luanna da Cunha Soares Cordeiro, matricula 2938, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, redução de jornada de trabalho da servidora em 50% (cinqüenta por cento), sem nenhuma compensação e redução de seus vencimentos, para que a mesma possa dedicar seus cuidados a acompanhamento de seu filho comprovadamente diagnosticado com transtorno do aspectro autista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:77B36EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 044/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **Rita de Cássia Teotônio Gonçalves Almeida**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, sob matrícula nº 1773, ocupante do cargo de **Cozinheira**, de **15.01.2024** a **15.01.2026**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**FFF7165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 045/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **Maria Cecília Nóbrega Licarião**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, sob matrícula nº **3725**, ocupante do cargo de **Cozinheira**, de **15.01.2024** a **15.01.2026**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**91B44E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 046/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **Maria Edilene da Silva Lima**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, sob matrícula nº **1722**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de **01.02.2024** a **01.02.2026**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:03216303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 047/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Laercio Odelio da Silva Medeiros**, sob matrícula nº **1782**, ocupante do cargo de **Motorista**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 06/02/2024 a 03/08/2024, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CD3819E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 048/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Eva Sueli Correia de Lima Castro**, sob matrícula n**º 0411**, ocupante do cargo de **Professora**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 08/02/2024 a 05/08/2024, referente 20 (vinte) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**85C8922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 049/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Marizelia Cordeiro dos Santos**, sob matrícula n**º 2848**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 680FD4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA № 050/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, Eugênio Pacelle Freire de Oliveira, sob matrícula nº 1488, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**66D305F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 051/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, Maria do Carmo Aranha Almeida, sob matrícula nº 1838, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 21/01/2024 a 19/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:B35105A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 052/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Raimundo Adezildo de França Cordeiro**, sob matrícula nº **3721**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 22/01/2024 a 09/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:BAAA989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 053/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, Célia Cantalice de Brito Cunha, sob matrícula nº 1559, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 29/01/2024 a 16/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**94EACA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 054/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, Alba de Lourdes Ouriques Evaristo, sob matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 30/01/2024 a 11/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: D7D15096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 055/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Isabel Cristina Gabriel Couto**, sob matrícula n**º 1375**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**C62555D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 056/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Evalena Lima Cabral**, sob matrícula nº **2804**, ocupante do cargo de **Odontologa**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 22/01/2024 a 09/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**22D19907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 057/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Raissa Borges Oliveira**, sob matrícula nº **3716**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 01/02/2024 a 19/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E1A21C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 058/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Rafael Souza da Silva**, sob matrícula nº **1671**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**C2F0F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 059/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Deborah Curvêlo de Farias**, sob matrícula n**º 2635**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A7A4016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 060/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Dimas da Silva Alencar,** sob matrícula nº **3657**, ocupante do cargo de **Condutor**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**F5DB6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 061/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Maxsuel Gonçalves dos Santos**, sob matrícula n**º 3581**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - Masculino**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB. 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 5804DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 062/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhora, **Enildo Medeiros de Oliveira**, sob matrícula n**º 1200**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao ano de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**9DBB4405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 063/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Luiz Maciano Araujo Pereira**, sob matrícula n**º 3730**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/02/2024 a 02/03/2024, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 167E3B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 064/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Sebastião Martinho Trajano Lourenço**, sob matrícula n**º 3351**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 05/02/2024 a 05/03/2024, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**58D9AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 065/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Deusa Ailsa Falcão Fernandes**, sob matrícula n**º 1541**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 05/02/2024 a 05/03/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**60B11695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 066/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Ane Eyre Valencio da Silva Lima**, sob matrícula n**º 1874**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 05/02/2024 a 23/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**C70364E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 067/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Adelia Maria Ananias**, sob matrícula nº **51**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 15/02/2024 a 04/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**D712A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 068/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, Francicleide Fernandes de Albuquerque, sob matrícula nº 1515, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 15/02/2024 a 04/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:F4B3DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 069/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Edgley Borges Ramos**, sob matrícula nº **1481**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 19/02/2024 a 09/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:1191C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 070/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, Tamara de Oliveira Melo, sob matrícula nº 1575, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 15/02/2024 a 04/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**C4301740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 071/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Simony do Nascimento Farias**, sob matrícula n° **3702**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 19/02/2024 a 08/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**48C4F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 072/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Senhora, **Núbia Sueli Pessoa do Ó**, sob matrícula nº **1491**, ocupante do cargo de **Odontologa**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 19/02/2024 a 08/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2⁶ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:8F08E16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 073/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, Ricardo Fernandes Mendes, sob matrícula nº 2759, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 19/02/2024 a 08/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**7AC02606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 074/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **João Paulo de Oliveira**, sob matrícula nº **3005**, ocupante do cargo de **Condutor**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de Fevereiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**3F2CB76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 075/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **Evalena Lima Cabral,** sob matrícula nº **2804,** ocupante do cargo de **Odontologa**, de **15.01.2024** a **15.01.2026**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**EC2E0946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A **Portaria nº 031/2024,** de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP), tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1ºConceder ao Senhor, **Wesley Silva Oliveira**, sob matrícula nº **3430**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 17/01/2024 a 04/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

LEIA-SE:

Art. 1ºConceder ao Senhor, **Wesley Silva Oliveira**, sob matrícula nº **3430**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 17/01/2024 a 15/02/2024, referente ao ano de 2022.

Soledade, 21 de fevereiro de 2024

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**E641714E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB

- O PREFEITO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, em favor das empresas:
- **1 -** COMERCIAL SANMAR LTDA ME, CNPJ: 50.663.922/0001-57

Valor Global: R\$ 191.740,50 (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

2 - THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - ME, CNPJ: 41.968.551/0001-20,

Valor Global: R\$ 138.401,35 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

- **3** A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA |, CNPJ: 17.063.632/0001-05
- Valor Global: R\$ 29.494,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)
- **4 -** JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA ME, CNPJ: o 29.883.721/0001-79

Valor Global: R\$ 168.200,05 (Cento e Sessenta e Oito Mil Duzentos Reais e Cinco Centavos)

5 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- EPP, CNPJ: o 48.741.157/0001-02

Valor Global: R\$ 82.752,70 (**Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos**)

6 - UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: o 43.392.983/0001-61 Valor Global: R\$ 2.911,10 (**Dois Mil Onze Reais e Dez Centavos**)

TAVARES - PB, 23 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**5EED9E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA COMERCIAL SANMAR LTDA – ME, CNPJ: 50.663.922/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 191.740,50 (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**987F722A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - ME, CNPJ: 41.968.551/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 138.401,35 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**07517C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA |, CNPJ: 17.063.632/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 29.494,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**C84BB4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ: 0 29.883.721/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 168.200,05 (Cento e Sessenta e Oito Mil <u>Duzentos Reais e Cinco Centavos</u>).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:65C0D600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- EPP, CNPJ: 0 48.741.157/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 82.752,70 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: C685E5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 0 43.392.983/0001-61.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.911,10 (Dois Mil Onze Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**6E6FFFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB

- O PREFEITO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, em favor das empresas:
- **1 -** COMERCIAL SANMAR LTDA ME, CNPJ: 50.663.922/0001-57

Valor Global: R\$ 191.740,50 (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

2 - THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - ME, CNPJ: 41.968.551/0001-20,

Valor Global: R\$ 138.401,35 (Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

3 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA |, CNPJ: 17.063.632/0001-05 Valor Global: R\$ 29.494,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e

4 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ: o 29.883.721/0001-79

Valor Global: R\$ 168.200,05 (Cento e Sessenta e Oito Mil Duzentos Reais e Cinco Centavos)

5 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- EPP, CNPJ: o 48.741.157/0001-02 Valor Global: R\$ 82.752,70 (**Oitenta e Dois Mil Setecentos e**

Valor Global: R\$ 82.752,70 (Oitenta e Dois Mil Setecentos Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

6 - UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: o 43.392.983/0001-61 Valor Global: R\$ 2.911,10 (**Dois Mil Onze Reais e Dez Centavos**)

TAVARES – PB, 23 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Noventa e Quatro Reais)

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**4CB6021B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - VIA OESTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 17.084.166/0001-36

Valor Global: R\$ 484.400,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

TAVARES - PB, 23 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**5BA46A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES — PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA VIA OESTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 17.084.166/0001-36.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 484.400,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**28673CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TAVARES – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 12.651.082/0001-13
- Valor Global: R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
- 2 LUZIA PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24 Valor Global: **R\$ 202.117,00 (Duzentos e Dois Mil e Cento e Dezessete Reais)**
- **3 -** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 24.066.165/0001-24

Valor Global: R\$ 545.174,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)

TAVARES - PB. 23 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:7DD18B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 12.651.082/0001-13.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**83A6CE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 202.117,00 (Duzentos e Dois Mil e Cento e Dezessete Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: E94764B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 545.174,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Ouatro Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 26 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**53F4C7D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO TP 0013/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO TP 0013/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023.
ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº
00066/2023 - Motiva Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ:
31.381.604/0001-59 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 31.930,93; e
prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.02.24

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AF6661FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica especializado na área de Contabilidade Pública, para função de Contabilista à cargo da Prefeitura Municipal de UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças Públicas. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica especializado na área de Contabilidade Pública, para função de Contabilista à cargo da Prefeitura Municipal de UIRAÚNA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 168.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica especializado na área de Contabilidade Pública, para função de Contabilista à cargo da Prefeitura Municipal de UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 000112 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;000111 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

UIRAUNA; 000880 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 000882 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 000884 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA e: CT N° 00001/2024 - 04.01.24 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 168.000,00.

UIRAÚNA - PB, 04 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 3D83EFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TP 0013/2023

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TP 0013/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00276/2023 - M F a Cavalcanti Engenharia - CNPJ: 42.803.942/0001-58 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 56.181,54. ASSINATURA: 28.02.24.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**A855B160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TP 0014 2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TP 0014 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00279/2023 - M F a Cavalcanti Engenharia - CNPJ: 42.803.942/0001-58 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 111.541,21. ASSINATURA: 28.02.24.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:041ADD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 004/2024

CASA DO EMPREENDEDOR

EDITAL 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS - CASA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Uiraúna - Programa NEGÓCIO DE SUCESSO, bem como do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP), CNPJ nº 20.472.910/0001-84, consoante estabelecido na Lei ordinária n 1138 15 de dezembro 2023 - negócio de sucesso, com sede na Rua Silvestre Claudino, s/n, bairro Nossa Senhor de Lourdes, CEP nº 58915-000, município de Uiraúna, Estado da Paraíba, na forma do §2°, artigo 2° da Lei ordinária n 1138 15 de dezembro 2023 - negócio de sucesso, torna pública, pelo presente Edital de Divulgação do Resultado Preliminar e alterando o cronograma do procedimento seletivo, para acesso às linhas de crédito do Programa NEGÓCIO DE SUCESSO e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados por atender aos requisitos descritos no edital inaugural são os seguintes descritos no anexo único.

2- DO NOVO CRONOGRAMA

2.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico www.uirauna.pb.gov.br.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28/02/2024
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	29/02/2024 a 01/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	05/03/2024
ENTREGA FORMAL	06/03/2024

2.2- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo acima.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1- O(a) candidato(a) que não for classificado(a) ou habilitado do processo seletivo poderá solicitar, na Secretaria Empreendedorismo, sua documentação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse prazo, a documentação será incinerada.
- 3.2- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo.
- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Sala da Comissão de Análise, Uiraúna - PB, em 26 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA

ANEXO ÚNICO:

Pessoas habilitadas e classificadas:

AIRTONCLEDINO DA SILVA SANTIAGO AMANDA CAMILO GOMES ANA LUIZA DO NASCIMENTO ANA MARIA PESSOA GONZAGA FIRMANO ANTONIA KALIANE DO NASCIMENTO SILVA MEDEIROS ANTONIO CARLOS DUARTE BARRETO ANTONIO MARCOS FORMIGA ARTHUR FERNANDES DE ALMEIDA AURELIANO ALVARENGA LEMOS DEUSIVAN DO NASCIMENTO SILVA DIANA MARA GOMES DA SILVA EDGERLANIA VIEIRA QUEIROGA ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA JANIETE DA SILVA FRANCISCA VANDERLANDIA FERNANDES DA COSTA FRANCISCO DE SOUSA LIMA FRANCISCO EITOR GABRIEL DOS SANTOS FRANCISCO MARCOS PEREIRA FRANCISCO RARISMAR DE ANDRADE FRANCISCO REGINALDO DE MORAES FRANCISCO RUBENILDO DE FREITAS GEORGIA GALGANEA DE OLIVEIRA IANKA LORRANA FERREIRA SOBREIRA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA JOÃO NICACÍO GONCALVES BARBOSA JOAO PAULO LACERDA DE MORAES JOSE DANIEL DE LIMA JOSE GERALDO GONCALVES DA SILVA JOSE MARCOS FERNANDES SOARES JOSE NOGUEIRA VIEIRA FILHO JOSÉ ROMOALDO JUNIOR JOSEFA MARTA LEITE KELVY GUILHERME DE OLIVEIRA LEANDRO VIEIRA DANTAS LUCIO ANDRADE DUARTE LUIZ CARLOS FIGUEIREDO BARBOSA LUIZ GUSTAVO DUARTE SEGUNDO LUIZ HENRIOUE GOMES ANDRADE MAIRA PIRES DE ALMEIDA MANOEL ROSIVALDO DA COSTA MARCOSALEN DIAS DE QUEIROGA MARIA DE FATIMA GALVÃO DUARTE MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA MARIA INES GOMES DE ANDRADE SANTIAGO MARIA MADALENA ANDRADE DA SILVA MARINNA PEREIRA LIRA MARQUINZON ALENCAR FERREIRA MARTINHO ELIANO DA SILVA MATHEUS DA COSTA MAIA MAURICELIA MARIA DOS SANTOS MICARLA MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE ORNILDO DE ANDRADE CARNEIRO PAULO CLAUDINO DUARTE JUNIOR RENATA GONCALVES DE ALMEIDA RICARDO DE LIRA SILVA SALISVON FERREIRA DE MELO

ANTONIO ARTHUR DE OLIVEIRA ROSENO

SILVANA GOMES SARMENTO

THAINAR COSTA ALENCAR DE ALMEIDA

VALDEI DE OLIVEIRA CHAGAS

VALDIRENE BALTAZAR DA SILVA

Pessoas desclassificadas conforme anuncio do edital:

RAIMUNDA BORGES DA SILVA (Domicilio eleitoral de outro município)

FRANCISCO WAGNER DA SILVA (Domicilio eleitoral de outro município)

LUCICLEIDE ALVES DA SILVA (efetiva do município)

FRANCISCA MILENA BALBINO (contratada do município)

ANDRÉA GONSALVES DA SILVA (contratada do município)

WILCA DE LIMA SÁ (abertura do MEI posterior a data prevista no

SAMUEL PHILIP RODRIGUES DE ARUAJO (documentação incompleta)

ALISSON VIEIRA DE CASTRO (Documentação incompleta)

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:06993F6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 60.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Fevereiro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** A9D61800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, **URBANISMO ENGENHARIA** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 23/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00019/2024 - 23.02.24 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**1965D0DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA Nº 017/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO	
202532	ANDREIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	0037/2024	00036/2024	
7063	ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0012/2024	00014/2024	
202528	BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA	0029/2024	00032/2024	
0871	CLARA FONSECA DE LIMA	0093/2024	00098/2024	
207007	DIZONTE FIRMINO BARBOSA MELO	0042/2024	00048/2024	
0352	EDILENE MARIA DE BARROS SILVA	0084/2024	00089/2024	
202510	EDILENE MARIA DA SILVA	0040/2024	00045/2024	
2222	ELIANA LIMA NOGUEIRA	0036/2024	00037/2024	
864	ELINETE PAULINO DE ARAUJO	0088/2024	00096/2024	
202513	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	0046/2024	00051/2024	
302505	FLAVIO GALDINO NASCIMENTO	0041/2024	00046/2024	
869	IRENICE DA SILVA AMARAL	0081/2024	00093/2024	
202588	JAILMA LEONARDO DOS SANTOS	0034/2024	00039/2024	
266031	JANDERLI DUTRA GONÇALVES	0032/2024	00041/2024	
202517	JOSE ANTONIO DA SILVA	0060/2024	00067/2024	
202544	MARIA ODETE DE SOUZA SANTOS	0057/2024	00066/2024	
206032	MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	0044/2024	00049/2024	
207008	MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS	0035/2024	00038/2024	
202504	OZENILDA INOCENCIO DE A. SANTOS	0067/2024	00078/2024	
202581	PATRICIA GALDINO DO NASCIMENTO	0043/2024	00047/2024	
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	0053/2024	00062/2024	
333	VANUZA DE LIMA FERREIRA	0091/2024	00097/2024	

Alhandra, 28 de fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:4B3AC28F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00 00001/2024 Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCE	OOR: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ: 3	5.484.971/0001-39				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CABINE SANITÁRIA), CAPACIDADE INDIVIDUAL, VASO SANITÁRIO, TANQUE PARA DEJETOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA INCLUSOS NA DIÁRIA, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/ MASCULINO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	UND	500	138,00	69.000,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO (CABINE SANITÁRIA) CAPACIDADE INDIVIDUAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DEDEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS.: OS SANITÁRIOS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA O USUÁRIO COM DEFICIÊNCIA, ALÉM DE SEGUIR AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS DE EXIGÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	UND	200	352,30	70.460,00
OTAL	•	-	-		139.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

35.484.971/0001-39 Valor: R\$ 139.460,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 27 de Fevereiro de 2024 *ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* – Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:750E38C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 14/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 14/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	HER6H15/PB	V010045497	20/01/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	01/03/2024
2	SKZ2B06/PB	V010047287	31/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
3	MNY5223/PB	V010046313	06/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
4	PDP8F41/PB	V010045112	07/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
5	QFL7850/PB	V010047735	07/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
6	MNW2556/PB	V010046127	03/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	17/03/2024
7	QFI2659/PB	V010047212	31/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	17/03/2024
8	DYA2E91/PB	V010045554	25/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	01/03/2024
9	MNY3171/PB	V010044698	02/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	17/03/2024
10	JTZ2998/PB	V010047352	07/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	17/03/2024
11	QFU6I97/PB	V010045287	24/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
12	QSB1298/PB	V010041877	24/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
13	NPV7272/PB	V010042695	22/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
14	MOC4186/PB	V010041303	22/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
15	KKR4E94/PB	V010042717	22/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
16	NQG1A21/PB	V010041311	22/01/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	01/03/2024

17	NPW0A54/PB	V010042539	31/01/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	17/03/2024
18	QSC5G10/PB	V010045325	24/01/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	01/03/2024
19	MNX6587/PB	V010045341	25/01/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	01/03/2024
20	OGE3097/PB	V010044116	20/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/03/2024
21	MOP2856/PB	V010044272	20/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/03/2024
22	OEY4433/PB	V010044108	20/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/03/2024
23	OFX1983/PB	V010045511	25/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/03/2024
24	MOE5282/PB	V010044604	25/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/03/2024
25	MOR3275/PB	V010041427	23/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	01/03/2024
26	NPT1077/PB	V010046027	01/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	17/03/2024
27	QFF9G62/PB	V010046107	02/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	17/03/2024
28	QSC5G10/PB	V010043403	24/01/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	01/03/2024
29	OEY4323/PB	V010045902	02/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/03/2024
30	QFA0228/PB	V010046097	02/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/03/2024
31	QFX1195/PB	V010045406	26/01/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/03/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 28 de fevereiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:4DF6FDD0

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 14/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 14/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do municípiodeItaporanga/PB,eainda,sepreferir,efetuaropagamentodamulta, nostermos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia doCRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações E dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem : placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Ν°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARARECURSO
01	OEX5792/PB	V010042857	ART. 181, XVII do CTB	30/12/2023	21/03/2024
02	NQF0182/PB	V010041687	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2023	20/03/2024
03	NQG1345/PB	V010041672	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2023	20/03/2024
04	QSB0725/PB	V010038407	ART. 181, XVII do CTB	16/12/2023	07/03/2024
05	DNB6A53/PB	V010042253	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2023	20/03/2024
06	QSG2038/PB	V010037829	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2023	20/03/2024
07	QFN3129/PB	V010042784	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2023	20/03/2024
08	QFV5H34/PB	V010036792	ART. 181, XVII do CTB	29/11/2023	01/03/2024
09	MMS8117/PB	V010041699	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2023	20/03/2024
10	FIH2E55/PB	V010039577	ART. 181, XVII do CTB	25/11/2023	01/03/2024
11	QFW6574/PB	V010039597	ART. 181, XVIII do CTB	30/11/2023	01/03/2024
12	QFV2557/PB	V010042725	ART. 181, XVIII do CTB	30/12/2023	21/03/2024
13	OFA6D50/PB	V010043918	ART. 186, IIdo CTB	30/12/2023	21/03/2024
14	QFB5273/PB	V010041467	ART. 186, IIdo CTB	16/12/2023	07/03/2024
15	OGF8F81/PB	V010039511	ART. 186, IIdo CTB	28/12/2023	20/03/2024
16	MOM3342/PB	V010044426	ART. 186, IIdo CTB	29/12/2023	20/03/2024
17	QSJ5H94/PB	V010041125	ART. 208 do CTB	03/01/2024	21/03/2024
18	QFG2766/PB	V010038884	ART. 208 do CTB	21/12/2023	20/03/2024
19	RLZ2F73/PB	V010041947	ART. 208 do CTB	23/12/2023	20/03/2024
20	MNW6617/PB	V010043306	ART. 208 do CTB	29/12/2023	20/03/2024
21	NPU7873/PB	V010043845	ART. 208 do CTB	29/12/2023	20/03/2024
22	RLW7G99/PB	V010042962	ART. 208 do CTB	29/12/2023	20/03/2024
23	OGE3433/PB	V010040021	ART. 208 do CTB	30/11/2023	01/03/2024
24	MNF7518/PB	V010042245	ART. 208 do CTB	28/12/2023	20/03/2024
25	RLY8C46/PB	V010041516	ART. 208 do CTB	21/12/2023	20/03/

Total de penalidades publicadas neste edital: **25(VINTE E CINCO)**. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 28de fevereiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 18A688DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE** Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada visando à construção de uma unidade básica de Saúde, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 001/2024.

Contratada: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com seu nome fantasia (SERRA CONSTRUÇÕES), Inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.903/0001-44.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 1.243.956,55 (Um milhão duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Valor R\$	Destino dos Empenhos
10 301 0023 1022 Const. Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e	16360000 (Transferências de Convênio e	4400 51 00 (obros a Instalações)	R\$ 352.059,91	Recurso Próprio (FMSJ)
09032022-021571 Código de plano de ação	16360000 (Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)		R\$ 450.000,00	Repasse Parlamentar
09032022- 017854 Código de plano de ação	16360000 (Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)		R\$ 450.000,00	Repasse Parlamentar

Juripiranga-PB, 28 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:0AB66CAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.006/2024/001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.006/2024/001

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9.0.006/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.

ÓPGÃO GI	ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO					
	R: HELIOSMAN BIDO DA COSTA					
	13.707/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição Parcelada de Medicamentos ÉTNICOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) – coluna da alfquota de 18% PMC – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	150.000,00	150.000,00
2	Aquisição Parcelada de Medicamentos GENÉRICOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMC – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	150.000,00	150.000,00
3	Aquisição Parcelada de Medicamentos SIMILARES com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do ComércioFarmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMS – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	50.000,00	50.000,00
4	Aquisição Parcelada de Medicamentos ÉTNICOS CONTROLADOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do ComércioFarmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMS – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	50.000,00	50.000,00
5	Aquisição Parcelada de Medicamentos GENÉRICOS CONTROLADOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do ComércioFarmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMS – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL						450.000,00

ÓRGÃO PA	RTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	R: HELIOSMAN BIDO DA COSTA					
	13.707/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição Parcelada de Medicamentos ÉTNICOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMC – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	150.000,00	150.000,00
2	Aquisição Parcelada de Medicamentos GENÉRICOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação		UND	1	150.000,00	150.000,00
	Brasileira do Comércio Farmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMC – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.					
3	Aquisição Parcelada de Medicamentos SIMILARES com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do ComércioFarmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMS – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	50.000,00	50.000,00
4	Aquisição Parcelada de Medicamentos ÉTNICOS CONTROLADOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do ComércioFarmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMS – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	50.000,00	50.000,00
5	Aquisição Parcelada de Medicamentos GENÉRICOS CONTROLADOS com base na LISTAGEM DE A à Z constantes da Tabela de Preços ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do ComércioFarmacêutico) – coluna da alíquota de 18% PMS – vigente na data da emissão da correspondente NOTA FISCAL.		UND	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL						450.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.0.006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HELIOSMAN BIDO DA COSTA. 24.513.707/0001-60

Valor: R\$ 450.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

Monteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO –

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9CD7BF24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0015/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DAR APOIO AO TRANPORTE ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Transporte de Uiraúna-PB, prestados por uma empresa qualificada, a fim de promover serviços de apoio ao transporte escolar e assistência aos estudantes universitários, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

Tendo em vista o alto índice de estudantes, a necessidade de uma locação de apoio aos transportes municipal para dar assistência aos alunos da rede universitária do município de Uiraúna.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DAR APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO À CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB		10			
Valor total estin	Valor total estimado					

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PROPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICÁVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021. 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 26 122 1008 2061 MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000581 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 000582 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros servicos e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, imediatamente, a partir da data da assinatura do respectivo documento.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Transporte de Uiraúna-PB, prestados por uma empresa qualificada, a fim de promover serviços de apoio ao transporte escolar e assistência aos estudantes universitários, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

Tendo em vista o alto índice de estudantes, a necessidade de uma locação de apoio aos transportes municipal para dar assistência aos alunos da rede universitária do município de Uiraúna.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte de Uiraúna-PB. A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, de forma imediata, a partir da data da assinatura do respectivo documento.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: RUA SILVESTRE CLAUDINO – PRAÇA JOCA CLAUDINO -UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000 – (CPL@UIRAUNA.PB.GOV.BR), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0015/2024.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERÁ SER CAPACITADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. OUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta. OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (COPIAR DOS PREGÕES)

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da secretaria municipal de transporte, devendo ser realizado na sede da empresa com profissionais com capacitação e experiência adequada a execução do serviço discriminado na tabela.

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

]6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de entrega será imediato após solicitação do setor competente.
- 3. A contratada deverá fornecer os itens licitados no endereço da sede da licitante, após solicitação do setor competente sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 5. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos OU do serviço contratado;
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 9 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
- 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

ANA LUIZA GOMES DE SOUSA

Secretaria Municipal De Transportes

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:FCF3F940

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas âgit e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2024

DECRETO Nº 235/2024 de 26 de fevereiro 2024.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, e ainda

Considerando o recebimento sos RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital 001/2023, tendo como integral responsável a empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos; Considerando ser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos;

Considerando que a Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria 088/2023 emitiu relatório entendendo como regular o processo de seleção promovido pela empresa CONSEP, organizadora do certame;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Procuradoria geral do município de Lastro, recomendando a homologação do certame;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o "resultado final" do concurso público de nº 001/2023, realizado sob a total responsabilidade da empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos. O anexo único do presente decreto, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos aprovados e classificados, é parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – A referida Homologação tem como objetivo o provimento de cargos públicos efetivos na forma das Leis Complementares nº. 006/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Lastro – PB), e suas alterações; 007/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Lastro) e suas alterações posteriores; e as Leis municipais nº 520 e 521 de 2022.

- Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
- **Art. 3º** As vagas previstas no edital são para provimento do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Lastro/PB e serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2024.

ATHAIDE GONCALVES DINIZ

Prefeito

Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO			
Cargo 001 : MOTORISTA (CATEGORIA D)							
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO							
1	FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA	462	72,00	APROVADO			
2	EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS	505	72,00	APROVADO			
3	JOAO MIGUEL DE ALMEIDA NETO	489	71,00	APROVADO			
4	ADSON LEONARDO MOREIRA DE SOUZA	426	68,00	CLASSIFICADO			
5	ANTONIO ARTHUR DE OLIVEIRA ROSENO	423	65,00	CLASSIFICADO			

6	FRANCISCO EDSON PEREIRA FILHO	414	63,00	CLASSIFICADO
7	THIBERIO KASSIO PEREIRA DA SILVA	504	62,00	CLASSIFICADO
8	MAGNON TEIXEIRA PINHEIRO	475	62,00	CLASSIFICADO
9	FRANCUEUDO ABRANTES FERNANDES	435	62,00	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO JULIERME GOMES PINTO FILHO	438	62,00	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO CARLOS DE QUEIROGA	485	61,00	CLASSIFICADO
12	FRANCISCO MARTINS FILHO MARTINS FILHO	415	61,00	CLASSIFICADO
13	ONESIMO DOS SANTOS PIRES	441	61,00	CLASSIFICADO
14	ELIEL FERNANDES DE SOUZA	437	61,00	CLASSIFICADO
15	MIGUEL MAURICIO DE ALMEIDA FILHO	502	60,00	CLASSIFICADO
16	JEFFERSON AQUINO DE OLIVEIRA	478	57,00	CLASSIFICADO
17		436	57,00	CLASSIFICADO
18		496	56,00	CLASSIFICADO
19		425	55,00	CLASSIFICADO
20		471	55,00	CLASSIFICADO
21		432	55,00	CLASSIFICADO
22		412	55,00	CLASSIFICADO
23		418	54,00	CLASSIFICADO
24		466	53,00	CLASSIFICADO
25		445	53,00	CLASSIFICADO
		479	 	
26 27		1	53,00	CLASSIFICADO
		470	52,00	CLASSIFICADO
28		440	51,00	CLASSIFICADO
29		506	50,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 002 VIGIA				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
1		1.822		APROVADO
2		1.847	87,00	APROVADO
3		1.935	87,00	CLASSIFICADO
4		1.900	86,00	CLASSIFICADO
5		1.895	86,00	CLASSIFICADO
6		1.913	85,00	CLASSIFICADO
7		1.859	85,00	CLASSIFICADO
8	JOSENILDO OLIVEIRA DA SILVA	1.775	85,00	CLASSIFICADO
9	RYAN VITOR DA SILVA	1.739	85,00	CLASSIFICADO
10	MARIA APARECIDA SIMIAO DE SANTANA	1.938	83,00	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO GILDARIO SARMENTO JUNIOR	1.980	83,00	CLASSIFICADO
12	DIEGO ROCHA SATURNINO	1.888	82,00	CLASSIFICADO
13	HELDER NOGUEIRA MENDES	1.948	82,00	
14	FAGNER BORGES DE ARAUJO		11	CLASSIFICADO
15		1.903	82,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
**		1.903 1.778		
16	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR	1	82,00	CLASSIFICADO
	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA	1.778	82,00 82,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
16	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA	1.778 1.845	82,00 82,00 82,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
16 17	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA	1.778 1.845 1.984	82,00 82,00 82,00 82,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
16 17 18	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES	1.778 1.845 1.984 1.743	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
16 17 18 19	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
16 17 18 19	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 81,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981	82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.991 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797 1.987	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES RENAN KENZI CASTELO CIPRIANO	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797 1.987	82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES RENAN KENZI CASTELO CIPRIANO LOURIVAL PEREIRA DE CARVALHO	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797 1.987 1.987	82,00 82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES RENAN KENZI CASTELO CIPRIANO LOURIVAL PEREIRA DE CARVALHO EMANUEL CRISTIANO GABRIEL DE MESQUIT	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797 1.987 1.966 1.810 1.970	82,00 82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES RATAN KENZI CASTELO CIPRIANO LOURIVAL PEREIRA DE CARVALHO EMANUEL CRISTIANO GABRIEL DE MESQUIT LINDOBERTO GINO DE OLIVEIRA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797 1.987 1.966 1.810 1.970	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 79,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES RENAN KENZI CASTELO CIPRIANO LOURIVAL PEREIRA DE CARVALHO EMANUEL CRISTIANO GABRIEL DE MESQUIT LINDOBERTO GINO DE OLIVEIRA RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.889 1.797 1.987 1.966 1.810 1.870 1.970 1.920 1.972	82,00 82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 90,00 90,00 979,00 979,00	CLASSIFICADO
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	PEDRO FERREIRA DE QUEIROGA JUNIOR ERIK ALEXANDRE DA SILVA RALPH LEITE DE SOUSA DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA VANUSA GOMES LOPES ALBERTO PEREIRA DA SILVA PAULA EDUARDA RODRIGUES DE ABRANTES RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA MARIA CINARA DA SILVA ELIDIANE ANDRADE FELIX ANDRE LOPES DE SOUSA FLAVIO JOSE DA SILVA CEZAR OLIVEIRA SARMENTO FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIR NATAN FELIPE MENEZES FERNANDES RENAN KENZI CASTELO CIPRIANO LOURIVAL PEREIRA DE CARVALHO EMANUEL CRISTIANO GABRIEL DE MESQUIT LINDOBERTO GINO DE OLIVEIRA RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA JOSE DANIELSON DA SILVA	1.778 1.845 1.984 1.743 1.843 1.931 1.892 1.901 2.003 1.758 1.981 1.899 1.797 1.987 1.966 1.810 1.970	82,00 82,00 82,00 82,00 81,00 81,00 81,00 81,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 79,00	CLASSIFICADO

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 002 VIGIA	Frome	µnscrição	i ontuação	RESCEIADO
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
37	CARLOS ANTONIO DE MELO	1.956	79,00	CLASSIFICADO
38	CAINA LIMA CARVALHO	1.877	79,00	CLASSIFICADO
39	CARLOS MUNIZ DE LIMA	1.846	78,00	CLASSIFICADO
40	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.819	78,00	CLASSIFICADO
41	GIOVANNI VIEIRA DE MELO	1.904	78,00	CLASSIFICADO
42	PAULO VICTOR FERREIRA DE PAULA	1.967	78,00	CLASSIFICADO
43	ROSILDA AUGUSTO DA SILVA SARMENTO	1.854	78,00	CLASSIFICADO
44	JOAO GUSTAVO DE SOUSA SILVA	1.932	78,00	CLASSIFICADO
45	JOSE DANTAS	2.005	78,00	CLASSIFICADO
46	DIOGENES GONCALVES SARMENTO	1.736	78,00	CLASSIFICADO
47	MATHEUS CAVALCANTE ANTUNES	1.823	78,00	CLASSIFICADO
48	IVANILDO DE SOUSA PEREIRA	1.745	78,00	CLASSIFICADO
49	JOSE DANILO DE QUEIROGA	1.977	77,00	CLASSIFICADO
50	IGOR HOLANDA DO NASCIMENTO	1.801	77,00	CLASSIFICADO
51	ARNOBIO BATISTA TORRES JUNIOR	1.939	77,00	CLASSIFICADO
52	LEONARDO JUVENCIO ROMEU	1.776	76,00	CLASSIFICADO
53	JOSEMAR MATIAS DA SILVA	1.985	76,00	CLASSIFICADO
54	EMANOEL KAYKY PEREIRA DO NASCIMENTO	1.878	76,00	CLASSIFICADO
55	VALDEMIR MARQUES	2.000	75,00	CLASSIFICADO
56	PETRUCIO IRINEU DE SOUSA	1.851	75,00	CLASSIFICADO
57	HERLON CHARLES JANUARIO SARMENTO	1.989	75,00	CLASSIFICADO
58	FRANCISCO KELLIS DA SILVA	1.875	75,00	CLASSIFICADO
59	RAURIKDIANY DA SILVA	1.959	75,00	CLASSIFICADO
60	ISAAC RANGEL FONTES REGO	1.879	75,00	CLASSIFICADO
61	THIAGO GONCALVES PEREIRA	1.943	75,00	CLASSIFICADO
62	RAURIKLENIO DA SILVA	1.954	75,00	CLASSIFICADO
63	MARIA ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	1.930	74,00	CLASSIFICADO
64	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	1.893	74,00	CLASSIFICADO
65	JOENIA MARLLA RODRIGUES LOPES	1.753	74,00	CLASSIFICADO
66	CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA	1.876	74,00	CLASSIFICADO
67	PFEIFENBERGER CABRINNY DE ANDRADE	1.818	74,00	CLASSIFICADO
68	FRANCISCO JEFFERSON CRUZ DA SILVA	1.762	74,00	CLASSIFICADO
69	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE	1.998	73,00	CLASSIFICADO
70	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	1.858	73,00	CLASSIFICADO
71	DANILO ALEXANDRE RODRIGUES	1.988	73,00	CLASSIFICADO
72	MARIA DANIELY SILVA	1.979	73,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 002 VIGIA				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
73	JOSE BARTOLOMEU FORMIGA DE MENESES	2.007	73,00	CLASSIFICADO
74	ROMARIO BERNARDINO VIEIRA	1.990	73,00	CLASSIFICADO
75	MMYLLA ROBERTA SILVA SARMENTO	1.761	73,00	CLASSIFICADO
76	CARLA SOUSA NEVES	1.832	73,00	CLASSIFICADO
77	JOSE ITALO RODRIGUES CARTAXO	1.840	73,00	CLASSIFICADO
78	GILDERLAN ABRANTES DIAS	1.962	72,00	CLASSIFICADO
79	ISABELLA DA SILVA DUARTE	1.912	72,00	CLASSIFICADO
80	EVANALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.852	72,00	CLASSIFICADO
81	FINEIAS DOS SANTOS PIRES	1.911	72,00	CLASSIFICADO
82	DYEGO JEFFERSON DINIZ	1.759	72,00	CLASSIFICADO
83	JOSE MARCILYO MORAIS COSTA	1.788	72,00	CLASSIFICADO
84	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	1.997	72,00	CLASSIFICADO
85	KAUA RIKY AUGUSTO ALVES	1.771	72,00	CLASSIFICADO
87	ANA PAULA ALVES DUARTE RODRIGUES	1.986	71,00	CLASSIFICADO
88	ANA LETICIA ABRANTES NOBRE FELIX	1.973	71,00	CLASSIFICADO
89	FRANCISCO JUNIOR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	1.786	71,00	CLASSIFICADO
90	RENATO FERNANDES PEREIRA	1.928	71,00	CLASSIFICADO
91	MANOEL NIOVANIO DE OLIVEIRA	1.740	71,00	CLASSIFICADO
92	ALONILSON FAUSTINO	1.809	71,00	CLASSIFICADO
93	ERICLIS ROSENO DE PAULA	1.746	71,00	CLASSIFICADO
94	FRANCISCO MATEUS PEREIRA	1.774	71,00	CLASSIFICADO

95	GABRIEL PEREIRA JUVENCIO	1.996	71,00	CLASSIFICADO
96	JUCELIA FERREIRA AMBROSIO ABRANTES	1.883	70,00	CLASSIFICADO
97	THIAGO GONCALVES SILVA	1.729	70,00	CLASSIFICADO
98	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ABRANTE	2.002	70,00	CLASSIFICADO
99	FABIO JUNIOR DE SOUSA	1.907	70,00	CLASSIFICADO
100	DANIEL SIMOES DE SOUSA	1.731	70,00	CLASSIFICADO
101	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	1.866	70,00	CLASSIFICADO
102	CARINA FERREIRA DA SILVA	1.896	70,00	CLASSIFICADO
103	BENSAEL DA COSTA JORGE	1.763	69,00	CLASSIFICADO
104	JOAO BOSCO DA SILVA FILHO	1.842	69,00	CLASSIFICADO
105	FABRICIO VICENTE DE ARAUJO	1.922	69,00	CLASSIFICADO
106	MARIA FRANCISCA NEVES HORACIO	1.838	69,00	CLASSIFICADO
107	MARIA LUCIVANIA SARMENTO	1.821	69,00	CLASSIFICADO
108	THALLES MARQUES	2.006	69,00	CLASSIFICADO
109	JOSE PEDRO NETO	1.827	69,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 002 VIGIA				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
110	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	1.916	69,00	CLASSIFICADO
111	MIGUEL ARCANJO LIMA DA SILVA	1.841	69,00	CLASSIFICADO
112	JOSE HENRIQUE DA COSTA LIMA	1.766	69,00	CLASSIFICADO
113	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	1.784	68,00	CLASSIFICADO
114	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	1.910	68,00	CLASSIFICADO
115	ESCOLASTICA MARIA DE FIGUEIREDO	1.850	68,00	CLASSIFICADO
116	DANILE CRISTIANE DE OLIVEIRA	1.887	68,00	CLASSIFICADO
117	MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO	1.949	68,00	CLASSIFICADO
118	ANTONIO MARCOS ROMEU	1.768	68,00	CLASSIFICADO
119	EMANUEL SERGIO DE OLIVEIRA	1.925	68,00	CLASSIFICADO
120		1.855	68,00	CLASSIFICADO
121	DANIELA PEREIRA ALEXANDRE	1.798	68,00	CLASSIFICADO
122		1.872	67,00	CLASSIFICADO
123		1.754	67,00	CLASSIFICADO
124		1.748	67,00	CLASSIFICADO
125		1.789	67,00	CLASSIFICADO
126		1.976	67,00	CLASSIFICADO
127		1.770	67,00	CLASSIFICADO
128		1.890	67,00	CLASSIFICADO
130		1.969	66,00	CLASSIFICADO
131		1.794	66,00	CLASSIFICADO
132		1.957	66,00	CLASSIFICADO
133		1.757	66,00	CLASSIFICADO
134		1.780	66,00	CLASSIFICADO
135		1.825	66,00	CLASSIFICADO
136		1.826	65,00	CLASSIFICADO
137		1.824	65,00	CLASSIFICADO
138		1.945	65,00	CLASSIFICADO
139		1.828	65,00	CLASSIFICADO
140		1.837	65,00	CLASSIFICADO
141		1.800	65,00	CLASSIFICADO
142		1.885	65,00	CLASSIFICADO
143		1.978	65,00	CLASSIFICADO
144		1.811	64,00	CLASSIFICADO
145		1.964	64,00	CLASSIFICADO
146		1.934	64,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 002 VIGIA	ANIMISTRACIO			
Localização: 001 A CRITÉRIO DA		1.010	24.00	CL ASSIFICADO
147		1.918	64,00	CLASSIFICADO
148		1.971	64,00	CLASSIFICADO
149 150		1.992	64,00	CLASSIFICADO
		1.905	64,00 64,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
151 152		1.870	64,00	:
132	ELANIA LOPES BERNADINO	1.6/U	104,00	CLASSIFICADO

1.50		li o ia	let on	lar Lagrana La o		
153	WESLEY ABRANTES DE OLIVEIRA	1.942	64,00	CLASSIFICADO		
154	KLENIA BATISTA SARMENTO	1.861	64,00	CLASSIFICADO		
155	FLAVIO CESAR FILHO	1.814	63,00	CLASSIFICADO		
156	ANA LUIZA ABRANTES FERREIRA	1.929	63,00	CLASSIFICADO		
157	JOSEANE VIRGINIO SARMENTO	1.848	63,00	CLASSIFICADO		
158	ISRAEL SALEM JUVENCIO ALMEIDA	1.817	63,00	CLASSIFICADO		
159	DAYVISON GONCALVES SARMENTO	1.951	62,00	CLASSIFICADO		
160	MANOEL FERNANDES NETO	1.795	62,00	CLASSIFICADO		
161	JOAO NETO SOARES SARMENTO	1.982	61,00	CLASSIFICADO		
162	JOSEMAR CELESTINO DE PAULA	1.946	61,00	CLASSIFICADO		
163	DAMIAO DE BOZANO PEREIRA	1.835	61,00	CLASSIFICADO		
164	MARCIO ANTONIO LISBOA DA SILVA	1.792	61,00	CLASSIFICADO		
165	EUDIMAR SIMIAO DE SANTANA	1.936	61,00	CLASSIFICADO		
166	FABIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1.915	61,00	CLASSIFICADO		
167	FRANCISCA ERICA SARMENTO	1.908	61,00	CLASSIFICADO		
168	EMMANOEL DE SOUSA ALVES	1.909	61,00	CLASSIFICADO		
169	EMERSON ROSENO DE PAULA	1.752	61,00	CLASSIFICADO		
170	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	1.974	60,00	CLASSIFICADO		
171	MATHEUS DIAS LIMA	1.923	60,00	CLASSIFICADO		
172	JOAO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	1.955	60,00	CLASSIFICADO		
173	MARIA ALESSANDRA SARMENTO	1.914	60,00	CLASSIFICADO		
174	LUANA MARIA DE ABRANTES	1.732	60,00	CLASSIFICADO		
175	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FILHO	1.806	60,00	CLASSIFICADO		
176	ANA CLAUDIA MORAIS CAVALCANTE	1.783	59,00	CLASSIFICADO		
177	MARIA APARECIDA DA SILVA	1.741	59,00	CLASSIFICADO		
178	PATRICIA ANDRADE GALDINO	1.995	59,00	CLASSIFICADO		
179	DENILSON DUARTE RIBEIRO	1.803	59,00	CLASSIFICADO		
180	JANAINE SOARES SARMENTO TRIGUEIRO SIL	1.760	59,00	CLASSIFICADO		
181	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA ANDRADE	1.868	58,00	CLASSIFICADO		
182	RITA VIEIRA DA SILVA	1.777	58,00	CLASSIFICADO		
	Nome			RESULTADO		
Colocação	prome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO		
Cargo: 002 VIGIA						
	ADMINICTDAÇÃO					
Localização: 001 A CRITÉRIO DA		1 052	59.00	CL ASSIEICADO.		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO	1.856	58,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA	1.897	58,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO	1.897 1.751	58,00 58,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA	1.897 1.751 1.937	58,00 58,00 57,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE	1.897 1.751 1.937 1.941	58,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952	58,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767	58,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940	58,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953	58,00 58,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 55,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844	58,00 58,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781	58,00 58,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.940 1.953 1.944 1.781	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.781 1.734	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 53,00 53,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 191 192 193 194 195 196 197 198	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA	1.897 1.751 1.937 1.941 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.864 1.864	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 53,00 52,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 191 192 193 194 195 196 197 199 200 201	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDIARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FAITIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.734 1.734 1.864 1.862 1.866 1.866	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 53,00 52,00 52,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.864 1.862 1.886 1.782	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 52,00 52,00 52,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 200 201 202 203	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDIARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FAITIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.734 1.734 1.864 1.862 1.866 1.866	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 53,00 52,00 52,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FFRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.864 1.862 1.886 1.782	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 52,00 52,00 52,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.864 1.862 1.886 1.782	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 52,00 52,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 201 202 203 204	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FFRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.944 1.781 1.734 1.864 1.862 1.886 1.886 1.782 1.779 1.944	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FFANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FFANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.864 1.862 1.886 1.782 1.779 1.944 1.963	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00 51,00 51,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 191 192 193 194 195 196 197 199 200 201 202 203 204 205 206	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCICLAUDIO NOGUEIRA DE BARROS	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.888 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.886 1.864 1.862 1.886 1.782 1.779 1.944 1.963 1.820 1.820	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00 51,00 51,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 206	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA ROBRIES ASSIS FRANCISCA ROBRIGUES RERA SOUTO FRANCISCA ROBRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA CEZAR DE ASSIS	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.734 1.864 1.862 1.866 1.782 1.779 1.944 1.963 1.963 1.820 2.001	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 53,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00 51,00 51,00 51,00 51,00 55,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 199 200 201 202 203 204 205 206 208 209	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA ROSANA SILVA SARMENTO FRANCISCA CEZAR DE BARROS FRANCISCA ROSANA SILVA SARMENTO	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.781 1.734 1.862 1.866 1.782 1.779 1.944 1.963 1.820 2.001 1.869	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00 51,00 51,00 50,00 50,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 208 209 Colocação	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES FRANCISCO CEZAR DE ASSIS FRANCISCO CEZAR DE ASSIS FRANCISCO CEZAR DE ASSIS FRANCISCO ROSANA SILVA SARMENTO NOME KIO DE SAÚDE	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.781 1.734 1.862 1.866 1.782 1.779 1.944 1.963 1.820 2.001 1.869	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00 51,00 51,00 50,00 50,00	CLASSIFICADO		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA 183 184 185 186 187 188 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 208 209 Colocação Cargo: 003 AGENTE COMUNITA	FRANCISCO DE PAULA SARMENTO LINDON JOHNSON TAVARES PEREIRA LUCIMARA PEREIRA CUSTODIO MARIA AUXILIADORA SOARES DE LIMA ANTONIO ADRIANO JACOME DE ANDRADE KAROLAINNE CRISTINA DE LIMA GONCALVE VANDERLEY GOMES LOPES EDJARD MIRLLEY SARMENTO FRANCISCO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA MARIA DE FATIMA SARMENTO FRANCISCO GILSON PEREIRA SARMENTO ISRAEL SILVA FONSECA FRANCISCA MARTA GOMES SARMENTO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITE KAYKE PINTO MOREIRA GABRIELA PINHEIRO DA SILVA MIKAELLE PEREIRA CUSTODIO MARIA DO DESTERRO SANTANA ANTONIO NONATO NETO FELIPE RUAN DE LIMA DOS SANTOS FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES MARIA JIVANEIDE OLIVEIRA MATIAS JOAO MARCOS FERREIRA SOUTO FRANCISCA RODRIGUES NETA FERNANDES FRANCISCO CEZAR DE ASSIS FRANCISCO CEZAR DE ASSIS FRANCISCO CEZAR DE ASSIS FRANCISCO ROSANA SILVA SARMENTO NOME KIO DE SAÚDE	1.897 1.751 1.937 1.941 1.952 1.767 2.010 1.874 1.882 1.808 1.940 1.953 1.844 1.781 1.781 1.734 1.862 1.866 1.782 1.779 1.944 1.963 1.820 2.001 1.869	58,00 58,00 57,00 57,00 57,00 56,00 56,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 51,00 51,00 51,00 50,00 50,00	CLASSIFICADO		

a	OW FAIR ANWANTS DE OVERFEL ADDRESS A	lee	00.00	GL + GGIETG + DO
2				CLASSIFICADO
3		1		CLASSIFICADO
4		38		CLASSIFICADO
5				CLASSIFICADO
6		1		CLASSIFICADO
7				CLASSIFICADO
8		•		CLASSIFICADO
9		1		CLASSIFICADO
10				CLASSIFICADO
11		1		CLASSIFICADO
12				CLASSIFICADO
13		•		CLASSIFICADO
14	MAX SARMENTO FILHO	42	64,00	CLASSIFICADO
15	ELANE CRISTINA DA SILVA	50	64,00	CLASSIFICADO
16	PATRICIO JUNHO SARMENTO DA SILVA	28	64,00	CLASSIFICADO
17	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA	41	63,00	CLASSIFICADO
18	WILL KLEYTON MENDES BARROSO	23	63,00	CLASSIFICADO
19	FRANCISCA DARA AUGUSTO DE SOUSA	32	63,00	CLASSIFICADO
20	MARIA NATALIA DE OLIVEIRA	53	62,00	CLASSIFICADO
21	SULENE ANTUNES DE OLIVEIRA FURTADO	3	61,00	CLASSIFICADO
22	MARIA MARCIA DUARTE	44	61,00	CLASSIFICADO
23	ANA CLAUDIA GOMES SOARES	14	60,00	CLASSIFICADO
24		27	60,00	CLASSIFICADO
25				CLASSIFICADO
27				CLASSIFICADO
28		1		CLASSIFICADO
29				CLASSIFICADO
31		1		CLASSIFICADO
Colocação				RESULTADO
Cargo: 004 TÉCNICO EM ENFER		paner 1440	p ontanguo	ALIGOLI III DO
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
1				
11	SAMUEL DE SOUZA ARAUIO	1 628	88 00	APROVADO
2		1		APROVADO
2	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA	1.676	83,00	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID	1.676 1.643	83,00 81,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
4	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA	1.676 1.643 1.615	83,00 81,00 76,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
5	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO	1.676 1.643 1.615 1.530	83,00 81,00 76,00 75,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
4	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
5 6 7	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
5	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
5 6 7 8 9	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SIL VA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00	CLASSIFICADO
5 6 7 8 9	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 71,00 71,00 70,00 70,00	CLASSIFICADO
5 6 7 8 9 10 11	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 70,00 69,00	CLASSIFICADO
5 6 7 8 9 10 11 12	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 70,00 69,00 69,00	CLASSIFICADO
5 6 7 8 9 10 11 12 13	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 70,00 69,00 69,00 69,00	CLASSIFICADO
5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SIL VA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 71,00 71,00 70,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 70,00 69,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SIL VA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 67,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536	83,00 81,00 76,00 75,00 73,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.673 1.536	83,00 81,00 76,00 776,00 775,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.636 1.637 1.654 1.673 1.636 1.689 1.593	83,00 81,00 76,00 75,00 75,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA SABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.630 1.575 1.637 1.586 1.575 1.586 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.689 1.593 1.579	83,00 81,00 76,00 75,00 75,00 75,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA AMANDA SILVA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.689 1.593 1.579 1.645	83,00 81,00 76,00 75,00 75,00 73,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 66,00 66,00 65,00 66,00 65,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA MANADA SILVA IRIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES	1.676 1.643 1.615 1.630 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.586 1.578 1.705 1.544 1.673 1.536 1.689 1.536 1.593 1.579 1.645	83,00 81,00 76,00 75,00 75,00 75,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 67,00 67,00 66,00 65,00 65,00 66,00 65,00 65,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA AMANDA SILVA ISIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES FRANCISCA NARA MAIA DUARTE	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.689 1.593 1.579 1.593	83,00 81,00 76,00 776,00 775,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 67,00 65,00 65,00 65,00 64,00 64,00 64,00 64,00 64,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FEREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA AMANDA SILVA ISIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES FRANCISCA NARA MAIA DUARTE	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.689 1.593 1.579 1.593	83,00 81,00 76,00 776,00 775,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA AMANDA SILVA ISIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES FRANCISCA NARA MAIA DUARTE RANCISCA NARA MAIA DUARTE RONALDO MOURAO DE SOUSA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.636 1.689 1.593 1.579 1.689 1.593 1.579 1.645 1.559 1.566	83,00 81,00 76,00 776,00 775,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDAP PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NOUSE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA BALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUMES DA SILVA ANADA SILVA IRIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES FRANCISCA NARA MAIA DUARTE RONALDO MOURAO DE SOUSA VITORIA LOURENCO DA SILVA ANA BEATRIZ AUGUSTA MARQUES E SILVA ANA BEATRIZ AUGUSTA MARQUES E SILVA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.689 1.593 1.579 1.645 1.569 1.559 1.559 1.566 1.657 1.665	83,00 81,00 76,00 776,00 775,00 73,00 72,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00 66,00	CLASSIFICADO
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 29 30	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FILHA KAYLLANNE VITTORIA LUNGUINHO DAVID ANDRESA FERREIRA DA SILVA MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE ALANY VIEIRA BEZERRA RAFAELA JOVELINA DA COSTA FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA CHARLEY GARRIDO CAMPELO FRANCISCA JULIANE LACERDA DA SILVA DAMIAO EMIDIO DE SOUSA OLIVEIRA JANIELI LINS DE SOUZA PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO ARIELY LIMA DUARTE MARIA DAS GRACAS LOPES NASCIMENTO CAMILA MARIA DE SOUSA ALEXSANDAP PEREIRA DOS SANTOS DIANA VIEIRA DE OLIVEIRA LUCIENE FERREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA COSTA ISABELA FORMIGA NOGUEIRA PALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NOUSE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA BALOMA GONCALVES MONTEIRO MARIA DE FATIMA NUMES DA SILVA ANADA SILVA IRIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES FRANCISCA NARA MAIA DUARTE RONALDO MOURAO DE SOUSA VITORIA LOURENCO DA SILVA ANA BEATRIZ AUGUSTA MARQUES E SILVA ANA BEATRIZ AUGUSTA MARQUES E SILVA	1.676 1.643 1.615 1.530 1.707 1.606 1.627 1.629 1.556 1.613 1.610 1.630 1.575 1.637 1.586 1.578 1.705 1.544 1.654 1.673 1.536 1.689 1.593 1.579 1.645 1.593 1.579 1.645 1.569 1.559 1.559 1.559 1.566 1.657	83,00 81,00 76,00 75,00 75,00 75,00 73,00 71,00 71,00 71,00 70,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 69,00 66,00	CLASSIFICADO

15 MIRROR PETUD DE SOCIAL 1.000					1
Second Part Personal Per			1.685	62,00	CLASSIFICADO
Second Content Conte				1 /	
Company Tempor				1 '	
Composition				1 '	
Montage March Ma			Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Section Section Assert As SERVA Ball Section S					
MARIA DIECY PERSANDERS ANDEADER J.63 2,00 C. LASSPECADO	-			1	
PACADE AND SEVERE PERFORMED ANALYSIN OF MATERIAL PERFORMED				1 '	
BAMMINEN NONATO FANTACA 1				1	
A A A A A A A A A A				1	
238 MARIA DEL LORIGOS ALEXANDE DE LIMA 248 MARIA DEL LORIGOS ALEXANDES DE LIMA 248 MARIA DEL LORIGOS CARRELLA SERVICO 249 MARIA DEL LORIGOS CARRELLA SERVICO 250 MARIA MARIA MARIA DEL LORIGOS CARRELLA SERV					
SAMARA GENALING GENERAL MILENDRO 1 CLASSIFICADIO 1 CLASSIFIC				•	
## C					
## PROFESSIA ALTERITY OF A YEAR PROFESSIA ALTERITY OF A YEAR PROFESSIA ON A YEAR					
Section Sect				1	
1842 1842					
SAMERICATION AND AMERICAN AMERICAN 90 MARIA DIDENTRING CHAPTER VENTEY 1.50					
Section Sect					
1.51 MARIA CRISTINA LITTLE TERRITA ARALIDO 1.581 50.00 CLASSIFICADO	1 '			1	
1.52 MYRELE FISPEANNER ABEANTIS SILVA 1.52 60.0				1	
				1	
SISTANE BANYAR MAFTINS 1,561 59,06 CLASSPICADO					
Section ALINI DIAZETTI VALINITMI LOTES 1,87 89,00 CLASSPICADO				1 /	
56 MARIA AFAREEDA ALVES 1,668 90.0 CLASSIFICADO 57 MARIA DUARDA SARMENTO 1,644 90.0 CLASSIFICADO 58 BELLEN FERNANDES DE LIMA 1,692 90.00 CLASSIFICADO 69 JOACH LAYANNE GORBA MARIDES 1,515 90.00 CLASSIFICADO 61 MARIA JUCIA DE SOUSA 1,548 90.00 CLASSIFICADO 62 JANNE MARILLE DO NASCIBIETO SILVA 1,548 90.00 CLASSIFICADO 63 ADARLIANE BLARROSO DE LIMA 1,529 90.00 CLASSIFICADO 64 ANDREIA VIENTE DA SILVA 1,629 90.00 CLASSIFICADO 65 ANDREIA VIENTE DA SILVA 1,629 90.00 CLASSIFICADO 66 ANDREIA VIENTE DA SILVA 1,629 90.00 CLASSIFICADO 66 ARRIA LUCHA ELE ROMAN CONTA ALVERDO DE ANDREDE 1,659 80.00 CLASSIFICADO 66 PRANCECA RAJARA COSTA 1,559 80.00 CLASSIFICADO 67 PARCILLA LUCHA SILLEADADO DE CAUMERO 1,550 80.00 CL				1	
STATE MARIA EDULARDA SAMMENTO 1,654 59,00 CLASSIFICADO					
HELLEN FERNANDES DE LIMA					
99	I .				
ANALUCIA DE SOISA Section Sect					
MARIA JUSARA DA SILVA 1,588 59,00 CLASSIFICADO	1.1				
ATANNE MABILLE DO ASCIMENTO SILVA 1.65 50.00 CLASSIFICADO					
1.592 59.00 CLASSIFICADO					
ADREIA VICENTE DA SILVA					
MARIA LUCIVANIA LEANDRO DE ANDRADE 1,663 \$8,00 CLASSIFICADO				1	
1.558 \$.0.0 CLASSIFICADO					
SILVIA LOHANA FELICIANO DE OLIVEIRA 1.621 57,00 CLASSIFICADO					
FAVILA MICHELE DE SOISA SOUSA 1.532 57,00 CLASSIFICADO	68			•	
1.703 55.00 CLASSIFICADO	69				
1.678					
Colocação Nome	71				
Colocação Nome	-			1	
Cargo: 004 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PLANTONISTA) Caudização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO 1.665 56,00 CLASSIFICADO	Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
MARIANA MATIAS ALVES 1.665 56,00 CLASSIFICADO					
LUANA ALVES DE LIMA LUANA ALVES DE LIMA ALVES DE LIMA LUANA ALVES DE LIMA ALVES DE LIMA LUANA ALVES DE LIMA ALVES DE SANTOS NASCI LUANA ALVES DE L'ASSIFICADO LUANA ALVES DE L'ASSIFICADO LUANA ALVES DE L'ASSIFICADO LUANA ALVES DOS SANTOS NASCI LUANA ALVES DE SANTOS NASCI LUANA AL'	Localização: 001 A CRITÉRIO DA	ADMINISTRAÇÃO			
FALOMA EUGENIO LEANDRO 1.539 55,00 CLASSIFICADO 56 56 55,00 CLASSIFICADO 56 57 57 58 58 58 58 58 58	73	MARIANA MATIAS ALVES	1.665	56,00	CLASSIFICADO
1.595 1.595 1.590 1.595 1.590 1.595 1.59		LUANA ALVES DE LIMA	1.553	55,00	CLASSIFICADO
PATRICIA ALEXANDRE CAMELO	75	PALOMA EUGENIO LEANDRO	1.539	55,00	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA SILVA	76	JOSE IRAN FILHO	1.595	55,00	CLASSIFICADO
FRANCENILDO FERREIRA DA SILVA 1.50 FRANCENILDO FERREIRA DA SILVA 1.688 FRANCISCA ALINE LOPES CAJE 1.688 54,00 CLASSIFICADO CLASSIFICADO LASSIFICADO	77	PATRICIA ALEXANDRE CAMELO	1.555	55,00	CLASSIFICADO
FRANCISCA ALINE LOPES CAJE 1.688 54,00 CLASSIFICADO 1.560 54,00 CLASSIFICADO 1.693 55 MARIA ANA PEREIRA JANUARIO 1.696 54,00 CLASSIFICADO 1.696 54,00 CLASSIFICADO 1.696 54,00 CLASSIFICADO 1.698 55 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 1.698 55 MARIA MARTINS FERNANDES 1.502 53,00 CLASSIFICADO 1.596 53,00 CLASSIFICADO	78	MARIA EDUARDA SILVA	1.603	55,00	CLASSIFICADO
81 DANIELA DE SOUSA NUNES 1.560 54,00 CLASSIFICADO 82 DANIELY PEREIRA CUSTODIO 1.693 54,00 CLASSIFICADO 83 MARCIANA MARTINS DA SILVA 1.677 54,00 CLASSIFICADO 84 FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMEN 1.646 54,00 CLASSIFICADO 85 MARIA ANA PEREIRA JANUARIO 1.666 54,00 CLASSIFICADO 86 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 1.614 54,00 CLASSIFICADO 87 JAILMA MARTINS FERNANDES 1.562 53,00 CLASSIFICADO 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO	79			•	CLASSIFICADO
82 DANIELY PEREIRA CUSTODIO 1.693 54,00 CLASSIFICADO 83 MARCIANA MARTINS DA SILVA 1.677 54,00 CLASSIFICADO 84 FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMEN 1.646 54,00 CLASSIFICADO 85 MARIA ANA PEREIRA JANUARIO 1.666 54,00 CLASSIFICADO 86 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 1.614 54,00 CLASSIFICADO 87 JAILMA MARTINS FERNANDES 1.562 53,00 CLASSIFICADO 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO		FRANCISCA ALINE LOPES CAJE	1.688	54,00	CLASSIFICADO
83 MARCIANA MARTINS DA SILVA 1.677 54,00 CLASSIFICADO 84 FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMEN 1.646 54,00 CLASSIFICADO 85 MARIA ANA PEREIRA JANUARIO 1.666 54,00 CLASSIFICADO 86 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 1.614 54,00 CLASSIFICADO 87 JAILMA MARTINS FERNANDES 1.562 53,00 CLASSIFICADO 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO				•	
FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMEN 85 MARIA ANA PEREIRA JANUARIO 86 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 87 JAILMA MARTINS FERNANDES 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.646 54,00 CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO					
85 MARIA ANA PEREIRA JANUARIO 1.666 54,00 CLASSIFICADO 86 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 1.614 54,00 CLASSIFICADO 87 JAILMA MARTINS FERNANDES 1.562 53,00 CLASSIFICADO 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO	83				
86 MARIA MIKAELLI ALVES DOS SANTOS NASCI 1.614 54,00 CLASSIFICADO 87 JAILMA MARTINS FERNANDES 1.562 53,00 CLASSIFICADO 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO				•	
87 JAILMA MARTINS FERNANDES 1.562 53,00 CLASSIFICADO 88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO					
88 MARIA ROZELI DA SILVA 1.596 53,00 CLASSIFICADO				•	
89 FRANCISCA SUELIA FERREIRA DOS SANTOS 1.671 53,00 CLASSIFICADO					
	89	FRANCISCA SUELIA FERREIRA DOS SANTOS	1.671	53,00	CLASSIFICADO

90	GISCLEIDE DUARTE SILVA	1.571	53,00	CLASSIFICADO
91	FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA	1.533	53,00	CLASSIFICADO
92	IARA CARLA DA SILVA VENTURA	1.670	53,00	CLASSIFICADO
93	MARIA DO SOCORRO FLAVIANA DA SILVA	1.534	52,00	CLASSIFICADO
94	JACIELLI SOARES BARBOSA DO NASCIMENT	1.695	52,00	CLASSIFICADO
95	JORGE PEDRO DE MELO FILHO	1.545	52,00	CLASSIFICADO
96	ALESSANDRA GONCALVES DE SOUSA MELO	1.649	52,00	CLASSIFICADO
97	GABRIEL GLAUBER FERREIRA DA SILVA	1.696	51,00	CLASSIFICADO
98	FRANCISCA ANDREZA DA SILVA	1.605	50,00	CLASSIFICADO
99	FABIANA LACERDA GOMES	1.567	50,00	CLASSIFICADO
100	FRANCISCA LARISSA DA SILVA	1.573	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 005 TÉCNICO EM SAÚI	DE BUCAL			
Localização: 001 A CRITÉRIO D	A ADMINISTRAÇÃO			
1	EDUARDO FERREIRA RODRIGUES	1.713	65,00	APROVADO
2	FRANCISCO JONATAN FERREIRA DA SILVA	1.717	64,00	CLASSIFICADO
3	MARIA ALINE DE SOUZA	1.710	64,00	CLASSIFICADO
4	ANTONIA BEZERRA DE SOUSA	1.722	63,00	CLASSIFICADO
5	ADRIANA MILENA DA COSTA	1.726	58,00	CLASSIFICADO
6	REGIANE PEREIRA CAVALCANTE	1.725	58,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 006 ORIENTADOR SOCI	IAL			
Localização: 001 A CRITÉRIO D	A ADMINISTRAÇÃO			
1	FATIMA ADRIANA PIRES SILVA	556	72,00	APROVADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 007 ASSISTENTE SOCIA				
Localização: 001 A CRITÉRIO D	A ADMINISTRAÇÃO			
1	FERNANDA SOARES CESAR	70	76,00	APROVADO
2		67	1 1	CLASSIFICADO
3		84	71,00	CLASSIFICADO
4	MARIA RAISA GOMES DA SILVA	88	68,00	CLASSIFICADO
5	JUCELIO GABRIEL DE SOUSA	91	67,00	CLASSIFICADO
6		79	65,00	CLASSIFICADO
7	RAFAELA DA SILVA LOPES	74	64,00	CLASSIFICADO
8	-	61	1 -	CLASSIFICADO
9		94	62,00	CLASSIFICADO
10		72	62,00	CLASSIFICADO
11		80	1 1	CLASSIFICADO
12		75	56,00	CLASSIFICADO
13		63	55,00	CLASSIFICADO
14	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	60	55,00	CLASSIFICADO
15		77	54,00	CLASSIFICADO
16		64		CLASSIFICADO
17		87	51,00	CLASSIFICADO
18	-	62		CLASSIFICADO
19		85	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o		Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 008 ENFERMEIRO PLA				
Localização: 001 A CRITÉRIO D	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1		182		APROVADO
2		199	82,00	APROVADO
3		195	79,00	CLASSIFICADO
4		241	77,00	CLASSIFICADO
5			1	I
-	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU	212		CLASSIFICADO
6	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM	212 317	72,00	CLASSIFICADO
7	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS	212 317 221	72,00 71,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
7 8	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	212 317 221 196	72,00 71,00 71,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
7 8 9	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS VIVIANE FERNANDES DE SOUSA PRISCILA DA SILVEIRA JACOME	212 317 221 196 287	72,00 71,00 71,00 68,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
7 8 9 10	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS VIVIANE FERNANDES DE SOUSA PRISCILA DA SILVEIRA JACOME RAYSSA DANTAS DE ARAUJO FONSECA	212 317 221 196 287 222	72,00 71,00 71,00 68,00 68,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
7 8 9 10 11	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS VIVIANE FERNANDES DE SOUSA PRISCILA DA SILVEIRA JACOME RAYSSA DANTAS DE ARAUJO FONSECA ESTHER ALVES FERNANDES	212 317 221 196 287 222 171	72,00 71,00 71,00 68,00 68,00 67,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
7 8 9 10 11 12	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS VIVIANE FERNANDES DE SOUSA PRISCILA DA SILVEIRA JACOME RAYSSA DANTAS DE ARAUJO FONSECA ESTHER ALVES FERNANDES JOSE PLYNIO DO REGO LEITE	212 317 221 196 287 222 171	72,00 71,00 71,00 68,00 68,00 67,00 67,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
7 8 9 10 11	ANA CAROLINA RODRIGUES ABREU GENICLEIA LISBOA ROLIM ANDRESSA DE SOUSA BARROS VIVIANE FERNANDES DE SOUSA PRISCILA DA SILVEIRA JACOME RAYSSA DANTAS DE ARAUJO FONSECA ESTHER ALVES FERNANDES JOSE PLYNIO DO REGO LEITE NUBIA MARIA FIGUEIREDO DANTAS	212 317 221 196 287 222 171	72,00 71,00 71,00 68,00 68,00 67,00 67,00 67,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO

15	FRANCISCO IRAMAR DO NASCIMENTO COST	325	65,00	CLASSIFICADO
16	SHEILA MIKELLE DA SILVA PEREIRA	208	65,00	CLASSIFICADO
17	KELLE MICHELLE DE ANDRADE PEREIRA	216	65,00	CLASSIFICADO
18	ANAGELICA GONZAGA DA SILVA	303	64,00	CLASSIFICADO
19	ANDREZA CHARLYANE NEVES FERREIRA DE	181	64,00	CLASSIFICADO
20	JESSICA KEYLLY DA SILVA VIEIRA	172	64,00	CLASSIFICADO
21	DANILO TEMOTEO DA SILVA	328	64,00	CLASSIFICADO
22	HAYRLLA MARQUES SARMENTO	173	64,00	CLASSIFICADO
23	JOSE GILDANIO DE ASSIS SILVA	213	63,00	CLASSIFICADO
24	GILBERTO NOBREGA DE ALMEIDA	256	62,00	CLASSIFICADO
25	RICHELIEU LUCIANI DE OLIVEIRA	202	62,00	CLASSIFICADO
26	PAULO CAVALCANTE DA SILVA	288	62,00	CLASSIFICADO
27	OZANIELY LINHARES DE FREITAS	262	61,00	CLASSIFICADO
28	CAMILA MIQUELLY ALVES DE OLIVEIRA	272	61,00	CLASSIFICADO
29	MAIRA DE ABREU BRAGA	283	61,00	CLASSIFICADO
30	ANNA VALERIA DUARTE CALIXTO	300	60,00	CLASSIFICADO
31	JANAINA MARIA DA SILVA	187	60,00	CLASSIFICADO
32	FATIMA ROSANGELA DA SILVA DIAS	322	59,00	CLASSIFICADO
33	MARIA TIBERIA DA SILVA CAROLINO	238	59,00	CLASSIFICADO
34	MARIA DE FATIMA PEDROSA CAMILO OLIVEI	170	59,00	CLASSIFICADO
35	FILIPE PEREIRA DA SILVA DIAS	323	59,00	CLASSIFICADO
36	LUCLECIO DANIEL FERREIRA SILVA	209	59,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 008 ENFERMEI	RO PLANTONISTA			
Localização: 001 A CRI	TÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
37	MARIA KARULINE ANDRADE E SILVA	282	58,00	CLASSIFICADO
38	ELISAMA FERREIRA PAIVA	309	58,00	CLASSIFICADO
39	JOSE SUELDO QUIRINO DO NASCIMENTO FIL	273	58,00	CLASSIFICADO
40	KAMILA MACENA DE OLIVEIRA	263	58,00	CLASSIFICADO
41	EVANILDO GONCALVES DA SILVA	176	57,00	CLASSIFICADO
42	ANA BEATRIZ ABRANTES DE FREITAS SARME	233	57,00	CLASSIFICADO
43	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	295	57,00	CLASSIFICADO
44	SILVANA ROCHELLY DE GALIZA DUARTE	206	57,00	1
1				CLASSIFICADO
45	ROMARIO DE SOUSA SOBREIRA	258	56,00	CLASSIFICADO
46	GEORGINA ARAUJO DINIZ	290	56,00	CLASSIFICADO
47	ALDINIRA CIBELY ABRANTES DE FREITAS	286	56,00	CLASSIFICADO
48	FRANCISCO DEMOSTENES ABRANTES VIANA	205	56,00	CLASSIFICADO
49	LUZIMARA ABRANTES SARMENTO	223	56,00	CLASSIFICADO
50	VENERANDA LEITE DE ALENCAR NETA	240	55,00	CLASSIFICADO
51	FRANCISCO ASSIS CAVALCANTE JUNIOR	351	55,00	CLASSIFICADO
52	DANIELLY BARBOSA RODRIGUES	306	55,00	CLASSIFICADO
53	MARIA VANALICE PEREIRA	255	55,00	CLASSIFICADO
54	SUENIA MARIA DE ALMEIDA DEOLINO	344	55,00	CLASSIFICADO
55	MARIA APARECIDA DA SILVA	297	55,00	CLASSIFICADO
56	JOAB RODOLFO ABREU DE FARIAS	194	54,00	CLASSIFICADO
57	MARIA INDYAJARA DA SILVA FILGUEIRAS	191	54,00	CLASSIFICADO
58	ARTHUR DE ABRANTES SILVA	217	54,00	CLASSIFICADO
59	ITALO JOSE DE ARAUJO	179	54,00	CLASSIFICADO
60	JULIA KAROLINE DUARTE DE AMORIM BONIF	259	54,00	CLASSIFICADO
61	ERIKA JULIANA DANTAS VIEIRA	275	53,00	CLASSIFICADO
62	LAURA BETA DUARTE MELO	312	53,00	CLASSIFICADO
63				
	MARCIA LUANA FIRMINO SERAFIM	268	53,00	CLASSIFICADO
64	HELAYNE CRISTHINA LUCENA ARAUJO	188	53,00	CLASSIFICADO
65	JULIA DE CARVALHO SILVA NETA	257	53,00	CLASSIFICADO
66	JANIELMA AZEVEDO SILVA	243	53,00	CLASSIFICADO
67	ANNA CAROLINE DE SOUSA FARIAS	230	53,00	CLASSIFICADO
68	FRANCISCA FLAVIA CAMPOS SILVEIRA	178	53,00	CLASSIFICADO
69	NATALIA DA SILVA CALDAS	248	53,00	CLASSIFICADO
70	JOSE AMERICO SOBRINHO	226	53,00	CLASSIFICADO
71	GEIZA LISBOA ROLIM	167	53,00	CLASSIFICADO
	THEOREM AND	342	52,00	CI ACCIDICADO
72	JESSICA MICKAELLE DE LIMA ANDRADE	1342	32,00	CLASSIFICADO
72 Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO

T II ~ OOL A CIDENCIDA	DA ADMINISTRAÇÃO			
Localização: 001 A CRITÉRIO		201	F2.00	CL ASSIEICADO
73 74	MARCIANA GOMES DE ARAUJO E SOUSA	301	52,00	CLASSIFICADO
	ISAIAS RAIMUNDO DA SILVA	343	52,00	CLASSIFICADO
75	MARIELLY DOS SANTOS SILVA	331	52,00	CLASSIFICADO
76	EULISMENIA ALEXANDRE VALERIO	210	52,00	CLASSIFICADO
77	MARIA MARLINDA DE ALMEIDA	198	52,00	CLASSIFICADO
78	ANDREZA SOARES GONCALVES	271	52,00	CLASSIFICADO
79	ANNY ANDRIELLY GADELHA DUARTE SOARE	200	51,00	CLASSIFICADO
80	JADDY EVENY DE ABREU	219	50,00	CLASSIFICADO
81	MARIA NATHALIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	274	50,00	CLASSIFICADO
82	FABRICIA LUDEMILIA ABRANTES ESTRELA	215	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 009 ENFERMEIRO E	•			
Localização: 001 A CRITÉRIO				
1	MARIANE DE ARAUJO DANTAS	153	86,00	APROVADO
2	PAULA LEITE COSTA ABRANTES	162	70,00	CLASSIFICADO
3	KILDJANE SONNALLY GONCALVES FELINTO	151	69,00	CLASSIFICADO
4	POLIANNA ALVES SUCUPIRA	163	69,00	CLASSIFICADO
5	IRLANA ANDRESA MACEDO DE LIMA	160	66,00	CLASSIFICADO
6	CARLOS PETRONIO BEZERRA NICOLAU	161	62,00	CLASSIFICADO
7	GEANE SARA DE HOLANDA	143	60,00	CLASSIFICADO
8	JOVELINA FERNANDES DOS SANTOS	147	60,00	CLASSIFICADO
9	THIOZANO AFONSO DE CARVALHO	155	59,00	CLASSIFICADO
10	JAKELINE PAMPLONA SARMENTO	157	59,00	CLASSIFICADO
11	VANESSA ESTRELA ROLIM FERRAZ	158	58,00	CLASSIFICADO
12	MAGNA JAINE ALVES DE BRITO	156	58,00	CLASSIFICADO
13	LARISSA RODRIGUES OLIVEIRA	142	56,00	CLASSIFICADO
14	MONIA DE GALIZA SATURNINO	166	56,00	CLASSIFICADO
15	MARIA EDUARDA LOURENCO DA SILVA	144	52,00	CLASSIFICADO
16	THAIS EMANUELE GARRIDO TORRES	164	52,00	CLASSIFICADO
17	EVELINE MAYONE SARMENTO DE MENESES	165	51,00	CLASSIFICADO
10	i i			
18	DARLICIANE CANTELLI	150	50,00	CLASSIFICADO
19	DARLICIANE CANTELLI FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	150 152	50,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
		-		
19	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome	152	50,00	CLASSIFICADO
19 Colocaçã o	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO	152	50,00	CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO	152	50,00	CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO	I52 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS	Iscrição 391	50,00 Pontuação 66,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA	152 Inscrição 391 397	50,00 Pontuação 66,00 64,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES	152 Inscrição 391 397 403	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 61,00 61,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 60,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 60,00 59,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 60,00 59,00 57,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 2 3 4 5 6 7 8 9	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 61,00 65,00 59,00 57,00 53,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 2 3 4 5 6 7 8 9 10	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS [IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 60,00 59,00 57,00 53,00 53,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 60,00 59,00 57,00 53,00 53,00 52,00 51,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS	391 397 403 392 401 394 398 390 395 405 405 402 404 393	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 60,00 59,00 57,00 53,00 53,00 52,00 51,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS GOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome	391 397 403 392 401 394 398 390 395 405 405 402 404 393	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS GOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome	391 397 403 392 401 394 398 390 395 405 405 402 404 393	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS [GOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CRESULTADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS [IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO [TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUAN PHABLO	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 61,00 61,00 59,00 57,00 53,00 52,00 51,00 Pontuação	CLASSIFICADO APROVADO CLASSIFICADO APROVADO APROVADO APROVADO APROVADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO D DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUAN PHABLO MARIA MARTA CAVALCANTE DANTAS WILTON ABRANTES SARMENTO	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO APROVADO APROVADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUAN PHABLO MARIA MARTA CAVALCANTE DANTAS WILTON ABRANTES SARMENTO ARTHUR ABRANTES DE OLIVEIRA	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUAN PHABLO MARIA MARTA CAVALCANTE DANTAS WILTON ABRANTES DE OLIVEIRA KAMILLA DIAS PINTO DA SILVEIRA	152 Inscrição	50,00 Pontuação 66,00 64,00 64,00 61,00 60,00 59,00 51,00 51,00 Pontuação 70,00 64,00 64,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 659,00 559,00 559,00 559,00 558,00	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DAS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUJAN PHABLO MARIA MARTA CAVALCANTE DANTAS WILTON ABRANTES SARMENTO ARTHUR ABRANTES DE OLIVEIRA KAMILLA DIAS PINTO DA SILVEIRA MANOEL FELIPE GONCALVES LEANDRO	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 7 8 9 9 10 11 12 13 13 14 15 15 16 17 18 18 19	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DOS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUAN PHABLO MARIA MARTA CAVALCANTE DANTAS WILTON ABRANTES SARMENTO ARTHUR ABRANTES DE OLIVEIRA KAMILLA DIAS PINTO DA SILVEIRA MANOEL FELIPE GONCALVES LEANDRO BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
19 Colocaçã o Cargo: 010 MÉDICO VETER Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Colocaçã o Cargo: 011 PSICÓLOGO Localização: 001 A CRITÉRIO 1 2	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Nome INÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEBORAH LANNE BARROS DIAS IGOR FERREIRA DA SILVA DANILO RUFINO TAVARES CLARA DE ARAUJO FIGUEIREDO JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR CAMILA MARCIA DE ANDRADE QUEIROGA PAULO VINICIUS DA SILVA CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENT FRANCISCO LEONARDO ROQUE KATARINE DE SOUZA ROCHA ISAAC PEREIRA DAS SANTOS MARIANA SARMENTO MARTINS FABIO DUARTE DE ANDRADE Nome D DA ADMINISTRAÇÃO TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT MAYRA GOMES DA COSTA RUJAN PHABLO MARIA MARTA CAVALCANTE DANTAS WILTON ABRANTES SARMENTO ARTHUR ABRANTES DE OLIVEIRA KAMILLA DIAS PINTO DA SILVEIRA MANOEL FELIPE GONCALVES LEANDRO	152 Inscrição	50,00 Pontuação	CLASSIFICADO RESULTADO APROVADO CLASSIFICADO

[1	2	GABRYELE ARAUJO MORAIS	1.397	51,00	CLASSIFICADO
1	3	PABLO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	1.421	51,00	CLASSIFICADO

Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 012 PROCURADOR JUR	DICO			
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
1	ANDERSON SOARES ABRANTES	619	86,00	APROVADO
2	MAYANNE GABRIELLY DUARTE	623	85.00	CLASSIFICADO
3	JEAN CARLOS SILVEIRA DE MORAIS	618	83,00	CLASSIFICADO
4	CINTHYA NATHALY PEREIRA CARDOSO	614	83,00	CLASSIFICADO
5	LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA	624	82,00	CLASSIFICADO
6	MARIA ANDREYNA GONCALVES DA SILVA	642	80,00	CLASSIFICADO
7	CARLA CRISTINA VIEIRA DE FIGUEIREDO	634	78,00	CLASSIFICADO
ν	ANDREA ABRANTES DE SA SARMENTO CAMI	635	77,00	CLASSIFICADO
0	BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA	607	76,00	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA	644	75,00	CLASSIFICADO
11	OLIMPIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	606	75,00	CLASSIFICADO
12		620	75,00	CLASSIFICADO
13	JOSE MATHEUS DE LIMA E SILVA	608	75,00	
	VIVIAN COSTA MATTOS		1 '	CLASSIFICADO
14	ARTHUR DE OLIVEIRA BRAGA	649	73,00	CLASSIFICADO
15	RAYANE ESTRELA DE ALMEIDA	621	72,00	CLASSIFICADO
16	ERICA EMANOELLY MACIEL RODRIGUES	603	71,00	CLASSIFICADO
17	BRUNO DE SOUZA	641	69,00	CLASSIFICADO
18	CASSIO PAULINO GONCALVES DA SILVA	645	68,00	CLASSIFICADO
19	ANGELICA SOBREIRA VIDAL	616	68,00	CLASSIFICADO
20	MARIA BARBOSA DE QUEIROGA	647	66,00	CLASSIFICADO
21	DAYANE RODRIGUES SIMOES	640	65,00	CLASSIFICADO
22	THEREZA RAQUEL SARMENTO LUCENA	654	64,00	CLASSIFICADO
23	WALESKA ELLEN PINHEIRO SARMENTO	653	64,00	CLASSIFICADO
24	RODRIGO SA SARMENTO DANTAS DE ABRAN	643	64,00	CLASSIFICADO
25	RICARDO LUIZ COSTA DOS SANTOS	610	63,00	CLASSIFICADO
26	BEATRIZ QUEIROGA CAMILO	639	63,00	CLASSIFICADO
27	ROSEMBERG DE OLIVEIRA SILVA	609	63,00	CLASSIFICADO
28	ANA VITORIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIR	629	62,00	CLASSIFICADO
29	IVALDO GABRIEL GOMES	656	62,00	CLASSIFICADO
30	WILLIA TAUNAY DE SOUSA	650	60,00	CLASSIFICADO
31	GIGLIOLA EDEZIA DIOGENES DE FREITAS CH	652	60,00	CLASSIFICADO
32	JANIO BEZERRA DE MENEZES	612	58,00	CLASSIFICADO
33	VALESKA LOPES DE OLIVEIRA	631	57,00	CLASSIFICADO
34	JUAN LOPES DE SOUSA	636	56,00	CLASSIFICADO
35	MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONCALVES	637	55,00	CLASSIFICADO
36	LAYANE SONALLE GOMES DE ABRANTES	648	54,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 012 PROCURADOR JUR	DICO			
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
37	THAIS SANTOS DE ANDRADE	630	54,00	CLASSIFICADO
38	LUANA MARQUES DA SILVA	611	53,00	CLASSIFICADO
39	FRANCISCO CANDE GOMES DE OLIVEIRA	628	51,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 013 CONTADOR	400	1 2	1	1
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
1	ESTHER GEYSE JACOME LINO	102	86,00	APROVADO
2	MONALISA MIRELE ANTUNES VIEIRA FERNA	104	74,00	CLASSIFICADO
3	SUSANA PEREIRA DE SOUSA	106	73,00	CLASSIFICADO
4	YASMIM MAIRA ROCHA NOGUEIRA	107	69,00	CLASSIFICADO
5	FELIPHE SANTOS LEITE	105	64,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 014 EDUCADOR FÍSICO		motivao	r ontuação	KLUCLIADO
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
Locanzação: OULA CRITERIO DA		132	70.00	APROVADO
2	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SIMONE ABRANTES WANDERLEY	114	79,00 68,00	CLASSIFICADO
3		124	58,00	
þ	CANDIDA LUILMA GOMES DE SOUSA	124	po,00	CLASSIFICADO

4	MICHAEL JHONATAS CALADO DE OLIVEIRA	112	57,00	CLASSIFICADO
5	ERICK BANDEIRA FELIX	131	55,00	CLASSIFICADO
6	GEVANIO FERREIRA FERNANDES SILVA	125	53,00	CLASSIFICADO
7	QUITERIA IVANILSA F. DA COSTA SILVA	136	52,00	CLASSIFICADO
8	QUEGINALDO DE SOUSA JUNIOR	128	51,00	CLASSIFICADO
9	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	127	50,00	CLASSIFICADO
10	JOSE ACACIO GONCALVES BARBOSA	130	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 015 PSICOPEDAGOGO		-		
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
1	ANTONIA CLEGIANA SARMENTO DE SOUSA	1.440	55,00	APROVADO
2	FRANCISCO PORDEUS DA SILVA NETO	1.436	53,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 016 FISCAL DE TRIBUTO				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
1	RONALDO GONCALVES SOARES SOBRINHO	355	94,00	APROVADO
2	AFRANIO GOMES DE ARAUJO LOPES DINIZ	356	93,00	CLASSIFICADO
3	DAVID WILKER DE SOUSA MOREIRA	361	90,00	CLASSIFICADO
4	KASSIA MONALISA PEREIRA	388	87,00	CLASSIFICADO
5	JALYSON DE SOUSA LIMA	352	86,00	CLASSIFICADO
6	IALE ABRANTES BARBOSA DE OLIVEIRA	354	86,00	CLASSIFICADO
7	GLAUCIA MARIA DE SOUSA VANDERLEI	367	85,00	CLASSIFICADO
8	HEITOR DIAS MELO	380	80,00	CLASSIFICADO
9	FRANCISCO EUSEBIO ESTRELA FERNANDES	375	80,00	CLASSIFICADO
10	DEBORA EMANUELLE SOARES DE SOUSA	384	78,00	CLASSIFICADO
11	FERNANDO LUAN FERREIRA DA SILVA	353	77,00	CLASSIFICADO
12	RAISSA MENDES SOARES	365	77,00	CLASSIFICADO
13	CLEDYSON LOPES DE ARAUJO SILVA	373	76,00	CLASSIFICADO
14	BRENNA JUSSARA ALVES BARRETO	381	74,00	CLASSIFICADO
15	MARIA DO CARMO PEREIRA	382	72,00	CLASSIFICADO
16	SONIA ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	370	72,00	CLASSIFICADO
17	GUSTAVO DA SILVA NOBREGA	379	72,00	CLASSIFICADO
18	FRANCISCA NATALIA LACERDA DE FIGUEIRE	372	72,00	CLASSIFICADO
19	AMANDA ALVES DE ALENCAR	374	67,00	CLASSIFICADO
20	MARIA NADJA FERREIRA	364	65,00	CLASSIFICADO
21	MARIA VIVIANE MARTINS DA SILVEIRA	377	64,00	CLASSIFICADO
22	BRUNA PEREIRA FAUSTINO	389	62,00	CLASSIFICADO
24	ANDRY DANIELLY DE ANDRADE JOSEFA DE OLIVEIRA ANDRADE	369 383	62,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
25	ALLAN PORDEUS DA SILVA	386	59,00	CLASSIFICADO
26	FRANCISCO CELIO ALCINO	358	58,00	CLASSIFICADO
27	MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA	357	56,00	CLASSIFICADO
28	ELDEN ARAKEN VIEIRA MOREIRA VIEIRA	387	55,00	CLASSIFICADO
29	SUELLEN CAREN SANTOS HENRIQUE MONTE	360	52,00	CLASSIFICADO
30	EDSON PEREIRA NUNES	378	51,00	CLASSIFICADO
31	RAFAEL CASIMIRO MESSIAS	376	51,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU		mscrição	rontuação	RESCEINES
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
1	SAMARA DIAS DE ARAUJO	1.059	86,00	APROVADO
2	ALANA APARECIDA ARAUJO ALECRIM	880	83,00	APROVADO
3	AMANDA DEBORA DA COSTA	826	83,00	CLASSIFICADO
4	ALISANDRA GOMES DA SILVA NOBREGA	1.032	83,00	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO JUNIOR DE SA	849	82,00	CLASSIFICADO
6	ALESSANDRA HOLANDA DO NASCIMENTO S	912	82,00	CLASSIFICADO
7	MARIA DO DESTERRO MARTINS DA SILVA	1.057	82,00	CLASSIFICADO
8	WANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA	941	82,00	CLASSIFICADO
9	ELIANA BEZERRA COELHO	1.034	79,00	CLASSIFICADO
10	HELIO SOARES DA SILVA	791	77,00	CLASSIFICADO
11	MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA	814	77,00	CLASSIFICADO
12	MARCELIA RODRIGUES LISBOA DUARTE	882	77,00	CLASSIFICADO
13	ABINEIDE ARAUJO PEREIRA REGO	865	76,00	CLASSIFICADO
14	MANOEL LEODECIO COSTA NUNES	864	76,00	CLASSIFICADO

15	ANALIANA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	845	76,00	CLASSIFICADO
16	ANALIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1.053	75,50	CLASSIFICADO
17	EDILENE BARBOSA SANTOS	820	75,00	CLASSIFICADO
18	RAYANNE DE FRANCA FASSELUAN	909	75,00	CLASSIFICADO
19	MARIA EDVIGES DE CARVALHO SOARES	942	75,00	CLASSIFICADO
20	FRANCISCA MARTA PAMPLONA	872	74,00	CLASSIFICADO
21	VIRGINIA GRACIELLA VIANA DA SILVA	996	74,00	CLASSIFICADO
22	REANGELA PEREIRA DA SILVA	997	74,00	CLASSIFICADO
23	LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA	830	74,00	CLASSIFICADO
24	MARIA DOS REMEDIOS ELIAS SARMENTO	786	73,00	CLASSIFICADO
25	MACIEL DE FREITAS E SOUZA	1.073	73,00	CLASSIFICADO
26	TARCISIO FERREIRA DE FARIAS FILHO	1.070	72,00	CLASSIFICADO
27	LIGIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	949	72,00	CLASSIFICADO
28	PATRICIA MARTINS PEREIRA	867	72,00	CLASSIFICADO
29	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	966	71,00	CLASSIFICADO
30	MARIA REGIANE DA SILVA	1.011	71,00	CLASSIFICADO
31	REGINEIDE FERNANDES DA SILVA	858	71,00	CLASSIFICADO
32	FRANCILANIA DE ABREU CRUZ FERREIRA	1.030	71,00	CLASSIFICADO
33	MARIZA PATRICIA BINICIO	841	71,00	CLASSIFICADO
34	MARIA GILDEILDA FERNANDES	1.031	71,00	CLASSIFICADO
35	ALEFE DE OLIVEIRA BATISTA	963	70,00	CLASSIFICADO
36	FYAMA REGIS DE OLIVEIRA DANTAS	870	70,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 017 PROFESSOR DE ED	UCAÇÃO BÁSICA I			
Localização: 001 A CRITÉRIO D	A ADMINISTRAÇÃO			
37	MARIA MANAIRA ALVES DE ASSIS	1.055	70,00	CLASSIFICADO
38	MARIA DA GRACAS DE OLIVEIRA ROCHA	1.023	70,00	CLASSIFICADO
39	VANESKA DE ALENCAR BRAGA	935	70,00	CLASSIFICADO
40	JANINY PAULO SARMENTO MACIEL	861	70,00	CLASSIFICADO
41	MARIA VALERIA ARAUJO VIEIRA LINS	798	70,00	CLASSIFICADO
42	LUCELIA MARIA DA SILVA	855	69,00	CLASSIFICADO
43	NUBYA ANALIANY DE OLIVEIRA	945	69,00	CLASSIFICADO
44	ALEN BEATRIZ DE SOUSA LACERDA	1.000	69,00	CLASSIFICADO
45	MARIA DE FATIMA ABRANTES DO NASCIMEN	1.018	69,00	CLASSIFICADO
46	EDUARDA MARIA DE ANDRADE	810	69,00	CLASSIFICADO
47	MARIA CAROLINA VANDERLEI ALMEIDA COS	801	69,00	CLASSIFICADO
48	FRANCISCA HELLEN PEREIRA SILVA	1.051	69,00	CLASSIFICADO
49	FRANCISCA MARIA DUARTE SOARES	797	69,00	CLASSIFICADO
50	MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	946	68,00	1
				CLASSIFICADO
51	MARIA ELIZABETE MELO DOS SANTOS LOPES	1.064	68,00	CLASSIFICADO
52	CELDA MARIA FERNANDES AVELINO	910	68,00	CLASSIFICADO
53	AMANDA NASCIMENTO QUEIROZ	892	68,00	CLASSIFICADO
54	LAURA ZELANDIA DA COSTA COUTINHO AQU	868	67,50	CLASSIFICADO
55	DICILENE SANARA DA SILVA	818	67,00	CLASSIFICADO
56	ANDRESA PEREIRA ALEXANDRE LEANDRO	891	67,00	CLASSIFICADO
57	NATALIA ROQUE GADELHA	907	67,00	CLASSIFICADO
58	FERNANDA DOS SANTOS	918	66,00	CLASSIFICADO
59	FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA	1.039	66,00	CLASSIFICADO
60	KARLA ZENAIDE LACERDA DE OLIVEIRA	1.065	66,00	CLASSIFICADO
61	FRANCICLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	919	66,00	CLASSIFICADO
62	MERILANDIA VIEIRA DE FIGUEIREDO	1.020	66,00	CLASSIFICADO
63	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	853	66,00	CLASSIFICADO
64	FRANCISCA KALIDIANE DOS SANTOS MEDEI	1.033	66,00	CLASSIFICADO
65	LUCAS DE SOUSA COELHO	789	66,00	CLASSIFICADO
		897	66,00	CLASSIFICADO
66	DIANA MARIA PIRES SILVA			•
66 67	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO	948	65,00	CLASSIFICADO
67		948	14	1
67 68	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO SIMONE POSSIDONIO DUARTE DE OLIVEIRA	948 986	65,00	CLASSIFICADO
67 68 69	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO SIMONE POSSIDONIO DUARTE DE OLIVEIRA BRUNA PONTES DE SOUSA PEREIRA	948 986 792	65,00 65,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
67 68 69 70	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO SIMONE POSSIDONIO DUARTE DE OLIVEIRA BRUNA PONTES DE SOUSA PEREIRA ANA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	948 986 792 795	65,00 65,00 64,50	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
67 68 69 70 71	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO SIMONE POSSIDONIO DUARTE DE OLIVEIRA BRUNA PONTES DE SOUSA PEREIRA ANA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA AMANDA PORDEUS DA SILVA	948 986 792 795 1.024	65,00 65,00 64,50 64,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
67 68 69 70 71	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO SIMONE POSSIDONIO DUARTE DE OLIVEIRA BRUNA PONTES DE SOUSA PEREIRA ANA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA AMANDA PORDEUS DA SILVA ANA CRISTINA MOREIRA FERREIRA	948 986 792 795 1.024 981	65,00 65,00 64,50 64,00 64,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
67 68 69 70 71	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO SIMONE POSSIDONIO DUARTE DE OLIVEIRA BRUNA PONTES DE SOUSA PEREIRA ANA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA AMANDA PORDEUS DA SILVA ANA CRISTINA MOREIRA FERREIRA Nome	948 986 792 795 1.024	65,00 65,00 64,50 64,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO

Telephone Comment Co	Localização: 001 A CDITÉDIO DA	ADMINISTRAÇÃO			
1985 NAME NOMERANDE STANSON 1985 198		,	856	64.00	CL ASSIFICADO
25 MARIA SURPAYA ILEAN NOSES 1,000 1,0					
Page			-	1	
200 100					
				1	
THE CANDES AND CONTROL SERVICE SERVICE DANA DATE DE SERVICE SERVICE DANA DATE DE SERVICE SERVICE DANA DATE DE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE					
1000 1000			•		
1			-	1	
PARSES PARSES A PARTE PER OFFER A PARTE PER	* 1				
PAMERICAN FORMATION AS INCIDATE AND ASSOCIATION ASSO	81	CRYSLENE DAYANE BEZERRA DA SILVA COST	1.001		CLASSIFICADO
SHAME OR MANDER MENDRE MONTERSOR PSC RAMI OR MENDRE THE MERICAN CASSIFICATION CASSIFICATION SC MATE VERTER MAIA 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION SC AMADE VERTER MAIA 1,00 CASSIFICATION SC CRANCES AND MERITA 1,00 CASSIFICATION SC CRANCES AND MERITA AND MERITA 1,00 CASSIFICATION SC CRANCES AND MERITA AND MERITA 1,00 CASSIFICATION SC CRANCES CONTROLLER AND MERITA					
85 MANGA NORTO TEGETIZERO 25 8,0 CASSIFICATION 86 DANIELE VILLE MARKA ALCORATION 1,00 15,00 CASSIFICATION 87 MARKA LORGE DE LEVELER ALCORATION 1,00 15,00 CASSIFICATION 87 MARKA LORGE DE LEVELER ALCORATION 1,00 15,00 CASSIFICATION 98 PERVENTIAL MARKA DE RESEAUX STATES ALLOR 1,00 15,00 CASSIFICATION 90 MARKA LORGE RESEAUX STATES ALLOR 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 91 MARKA LORGE RESEAUX STATES ALLORS 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 92 MARKA ALCORATION STATES ALLORS 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 92 CARRIELA DE SALVER ALCORSTO 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 92 CARRIELA DE SALVER ALCORSTO 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 92 CARRIELA DE SALVER ALCORSTO 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 100 CARRIELA DE SALVER ALCORSTO 1,00 CASSIFICATION CASSIFICATION 100			811	63,00	CLASSIFICADO
500 AMAIN SEV PRIES AMAIA (190 (800 C) ASSIPLATION 57 MAIN ASSIPLATION (A) (190 (100 C) ASSIPLATION 58 ZANACA SAMSAPTO JALYA (190 (200 C) ASSIPLATION 58 ZANACA SAMSAPTO JALYAN (1914 (200 C) ASSIPLATION 50 PRENCEA CAMBRE DE SERVA VALLES STAY (1914 (200 C) ASSIPLATION 51 PRICEL DE RADIO CONTRE ARRANTE (30 C) ASSIPLATION 52 PRECLA DE RADIO CONTRE ARRANTE (30 C) ASSIPLATION 52 PRECLA DE RADIO CONTRE ARRANTE (30 C) ASSIPLATION 52 CARRELLA DI BARRANTE STAY (30 C) ASSIPLATION 52 CARRELLA DI BARRANTE STAY ASSIPLATION (30 C) ASSIPLATION	84	FRANCISCA ELIANA BANDEIRA MONTEIRO	976	63,00	CLASSIFICADO
MARIA ARREPT FOR LOYPERA SAMMENTO SECOND MARIA ARREPT FOR LOYPERA ALWEST MARIA ARREST TORT AND ARREST TO ALWEST MARIA ARREST TORT AND ARREST TORT AND ARREST TORT AR	85	MARIA NONATO TRIGUEIRO	952	63,00	CLASSIFICADO
MATERIAN SARREMENTO SIN AND MESS DELIVERA, AUTOS PRENNINGE, MARREL RES DOUBLE, AUTOS PRENNINGE, DECOMEDA BARRANTE PRENNINGE, DECOMEDA BARRANTE PRENNINGE, DECOMEDA BARRANTE GUINE	86	DANIELE VIEIRA MAIA	1.040	63,00	CLASSIFICADO
PRANCENIMA PIRES DE CALVERA ALVISA DIA SLO CLASSIFICADO	87	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SARMENTO	1.019	63,00	CLASSIFICADO
PARKER A MARIA DE SOURCA VALE BLIVA MARIA DE LONDECHAO (1908) DE ARRANTE PISCILLA DE ARAUTO COURTA PISCILL	88	ZIMACIA SARMENTO SILVA	1.002	63,00	CLASSIFICADO
91 NARIA DA CONCELLAG GORDIS DE ABRATTO 15 (3.98) (2.38) (2.18) CALASSIFICADO 92 PISCALE DE ABACTO DICKERS SA MAIA 11 (2.96) (2.18) CALASSIFICADO 91 PARACECT DICKERS SA MAIA 11 (2.96) (2.18) CALASSIFICADO 92 PARACECT DICKERS SA MAIA 18 (2.96) (2.18) CALASSIFICADO 92 AMADA SA ABACTA DE SA 181 (2.96) (2.18) CALASSIFICADO 92 AMADA SA SA RELEZ PORTA (1.96) (2.96) (2.18) CALASSIFICADO 93 DISTA BRANCA RELEZ PORTA BALBIDO (1.96) (2.96) (2.18) CALASSIFICADO 100 PRANCSA ABECLEZ PORTA BALBIDO (1.96) (2.18) CALASSIFICADO 101 PRANCSA ABECLEZ PORTA BALBIDO (1.96) (1.96) (2.18) CALASSIFICADO 102 AMADA DONDERGO ACRES PARADE (1.96) (1.96) (1.28) CALASSIFICADO 103 AMADA DONDERGO ACRES PARADE (1.96) (1.96) (1.28) CALASSIFICADO 104 ALASSIFICADO CORRED PARADE (1.96) (1.96) (1.28) CALASSIFICADO	89	FRANCENILMA PIRES DE OLIVEIRA ALVES	1.071	63,00	CLASSIFICADO
10 MARIA DA CONNECTICA GORDA DE ABRATYE 10 10 10 10 10 10 10 1	90				
PRISECTIA DE ARAUDO COURA PARACTECO DEGENERA MAA PARACTECO DEGENERA MAA PARACTECO DEGENERA DEGENERA MAA PARACTECO DEGENERA MAA PARACTECO DEGENERA MAA PARACTECO DEGENERA DEGENERA MAA PARACTECO DEGENERA M	91				
PARACISCO DIGENS MAIA PARACISCO DIGENS MAIA PARACISCO DICENS MAIA PARACISCO DIGENS MAIA PARACISCO DICENS MAIA PARA			1		
941 RITA MARIA SARDENTO DE ADRANTS GULY 988 62,00 CLASSIFICATIO 95 CARRIEL AD SIL VERTA LIGISTO 1826 62,00 CLASSIFICATIO 96 MARIA APARECIDA DE SA 831 62,00 CLASSIFICATIO 97 ALMADA SANTIA REPANANISS SOMES 181 62,00 CLASSIFICATIO 96 EDIT MARIA DA NORIGEAC COTTA ARADIO 184 81,00 CLASSIFICATIO 100 PARACIAC PERCEPT DEL VERTA 946 91,00 CLASSIFICATIO 101 PARACIAC PERCEPT DEL VERTA 946 91,00 CLASSIFICATIO 102 AMRIA ALIBO GONALIS DA SILVA 95 91,00 CLASSIFICATIO 103 LARISSA DA CONCIECAC COMES DE ALMED 196 91,00 CLASSIFICATIO 104 LARISCA DE CONCIECAC COMES DE ALMED 197 81,00 CLASSIFICATIO 105 MARIA DO SOCORRO TOMAL DE SILVA SOLS 97 81,00 CLASSIFICATIO 106 MARIA DO SOCORRO TOMAL DE SILVA SOLS 92 81,00 CLASSIFICATIO 107 MARIA DO SOCORRO TOMAL DE SILVA SOLS	r .		•		
PS GABRIELA DA SIL YERRA ALGISITO 828 KLD CLASSIFICADO 80 MARA PARECIDA DE SASA 803 C.20 CLASSIFICADO 97 AMANDA SINTIA FERNANDES SOARES 1146 C.20 CLASSIFICADO 90 CARLA LAY ANNO QUIRDOS SILVA DEGLIAV 1146 C.20 CLASSIFICADO 97 EDITE MARIA DA NOBECIA COSTA ARADIO 94 D.10 CLASSIFICADO 97 EDITE MARIA DA NOBECIA COSTA ARADIO 94 D.10 CLASSIFICADO 101 CALLA PARRICA DA SILVA COSTA 146 D.10 CLASSIFICADO 102 LARISA DA CONCERGO GORRIS DE ALARIED 157 D.10 CLASSIFICADO 103 LARISA DA CONCERGO GORRIS DE ALARIED 1106 D.10 CLASSIFICADO 104 MARIA DO SOCORRO DIALY SOUS 173 D.10 CLASSIFICADO 105 MARIA DO SOCORRO DIALY SOUS 170 D.10 CLASSIFICADO 106 MARIA DO SOCORRO TOMA DA SILVA SOUS 170 D.10 CLASSIFICADO 106 MARIA DO SOCORRO TOMA DA SILVA SOUS 170 <td></td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>1</td>			1		1
96 MARIA AL PARECIDA DE SA CAUSSITEADO 97 ALANDA MINTA TRINANCIS SOARES \$1 2.00 CLASSITEADO 98 DICAGUAL HAYANDE QUERKOS SILVA DE CALV 1.06 £2.00 CLASSITEADO 99 EDIT MARIA DA NORBEGA COSTA ARAUIO 94 £1.00 CLASSITEADO 100 FRANCISCA ENCIS CA PELO TA VERRA 86 £1.00 CLASSITEADO 101 CARLA PARTICA DA SILVA COSTA 86 £1.00 CLASSITEADO 103 LARISAS DA CONTRICAO COMES DE ALMEID £1.00 CLASSITEADO 104 VALTEGO FREERIA DE ARAUID £1.00 CLASSITEADO 105 MARIA DO SOCORRO TAVIS FREERIA £72 £1.00 CLASSITEADO 106 MARIA DO SOCORRO TAVIS FREERIA £1.00 CLASSITEADO 107 MARIZA ERBERRA NAVER FONSECA £1.00 CLASSITEADO 108 ARINA RAUSTRO DE SOUSA £2 £1.00 CLASSITEADO 108 ARINA RAUSTRO DE SOUSA £2 £1.00 CLASSITEADO 108 ARINA RAUSTRO DE SOUSA £2 <td< td=""><td>r ·</td><td></td><td></td><td></td><td>:</td></td<>	r ·				:
97 AMANDA SINTIA FERNANDES SOARES 81 £2,00 CLASSIFICADO 98 JOKARLA HAYANN GUILVER 1,166 £2,00 CLASSIFICADO 99 EDITE MARIA DA NORREGA COSTA ARAUIO 94 1,10 CLASSIFICADO 100 CRANCES EDICLEY DE OLIVERA 95 1,10 CLASSIFICADO 101 CARLA PATRICIA DA SILVA COSTA 86 1,00 CLASSIFICADO 102 AIRA AL ADRIGUEZA DA SILVA COSTA 875 1,00 CLASSIFICADO 103 ALBASSA DA CONTRICAD GOMES DE ALMEID 1,07 1,00 CLASSIFICADO 103 ALBASSA DA CONTRICAD GOMES DE ALMEID 1,00 CLASSIFICADO 104 CHATANTO PREDIDA RA MARIO 1,00 CLASSIFICADO 105 MARIA DO SOCORRO TORAZ DA SILVA SOUS 29 1,00 CLASSIFICADO 106 MARIA DO SOCORRO TORAZ DA SILVA SOUS 1,02 LASSIFICADO 107 MALEA DO SOCORRO TORAZ DA SILVA SOUS 1,00 CLASSIFICADO 108 KARNA FRASTRODE SOUSA 1,00 CLASSIFICADO 109 MENITOR					
10.00 10.0			1	1	
	1 1				
DECEMBER PRANCISCA EDELEY DE OLIVERRA 965 61.00 CLASSIFICADO			1	1	1
101 CARLA PATRICIA DA SILVA CONTA 816 81.00 CLASSIFICADO 102 MARIA ALING GONCALVES DA SILVA 817 81.00 CLASSIFICADO 103 LARISSA DA CONCEICAD GOMES DE ALMEID 817 81.00 CLASSIFICADO 104 NATERIO FREERIDA DE ARAUJO 1.070 81.00 CLASSIFICADO 105 MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA 873 81.00 CLASSIFICADO 106 MARIA DO SOCORRO DIAVES DERIERA 873 81.00 CLASSIFICADO 107 MARIA DO SOCORRO DIAVES DERIERA 873 81.00 CLASSIFICADO 107 MARIA DO SOCORRO DIAVE DA SULVA SOUIS 1028 81.00 CLASSIFICADO 108 CARLO CONTROL DE SULVA SOUIS 108 81.00 CLASSIFICADO 108 MARIA PAUSITINO DE SOUISA 81.00 CLASSIFICADO 109 MENUTA CADO 100 MARIA PAUSITINO DE SOUISA 81.00 CLASSIFICADO 100 CLA					
102 MARIA ALINE GONCALVES DA SILVA 103 1.00 1.0.5SIFICADO 1.0.0					
103					-
101			•		
105 MARIA DO SOCORRO ALVIS PÉREIRA 573 61,00 CLASSIFICADO 106 MARIA DO SOCORRO TONAZ DA SILVA SOUS 29 61,00 CLASSIFICADO 107 MAILZA FIRREIRA XAVIER PONSECA 10.08 61,00 CLASSIFICADO 108 KARINA FAUSTRO DE SOUSA 42 61,00 CLASSIFICADO 108 KARINA FAUSTRO DE SOUSA 108 108 Maria Posta Pontago 108 Maria Pontago 108 Maria Posta Pontago 108 Maria Pon			1	1	1
106 MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS 929 81,00 CLASSIFICADO 107 MAIZA ERREIRA XVIER FONSECA 10.28 61,00 CLASSIFICADO 108 KARINA FALISTINO DE SOUSA 842 61,00 CLASSIFICADO Corgo: 07 PROFESSOR DE COLUCAÇÃO BÁSICA I					
107 MAILZA FERREIRA XAVIER FONSICA 1.028 1.00 CLASSIFICADO	105				
108 KARINA FAUSTINO DE SOUSA 842 61,00 CLASSIFICADO Colocação Nume Jascepto Pentuação RESULTADO Corporte SON DE DUCAÇÃO RÁSICA I SUPPROFESOR DE DUCAÇÃO RÁSICA I SUPPROFESOR DE DUCAÇÃO RÁSICA I SUPPROFESOR DE DUCAÇÃO RÁSICA I 100 HABILLY MARIA GOMES DA SILVA \$0.0 CLASSIFICADO 110 PLUZA DE MARILLA QUEIROZ MONTEIRO A \$0.0 CLASSIFICADO 111 LUIZA DE MARILLA QUEIROZ MONTEIRO A \$0.0 CLASSIFICADO 112 TALITA DOS SANTOS ROSA \$0.0 CLASSIFICADO 113 FILICIA MARÍA FERNANDES DO CLIVEIRA \$0.0 CLASSIFICADO 114 JANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE \$0.6 \$0.00 CLASSIFICADO 114 JANDE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE \$0.0 CLASSIFICADO 115 JAZBEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA \$0.0 CLASSIFICADO 116 MARCIONILA MARÍA DE GOLVEIRA POLIVEIRA \$0.0 CLASSIFICADO 117 DAMIANA PATRICA FERNANDES AVELINO RO \$0.0 CLASSIFICADO 118 AN CLELA DE SOUSA				1	
Nome	106			1	
Cargos 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	106 107	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS	929 1.028	61,00	CLASSIFICADO
December December	106 107	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA	929 1.028	61,00 61,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA	106 107 108	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
10 FRANCISCA PAULA GABRIEL 957 60.00 CLASSIFICADO 111 LIUZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A 806 60.00 CLASSIFICADO 112 TALITA DOS SANTOS ROSA 808 60.00 CLASSIFICADO 113 FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA 893 60.00 CLASSIFICADO 114 IANNE RAQUE EUPRASIO ARAUJO DUARTE 866 60.00 CLASSIFICADO 115 ZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA 1.049 60.00 CLASSIFICADO 116 MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA 1.043 60.00 CLASSIFICADO 117 DAMIANA PARTICICA FERNANDES AVELINO RO 943 60.00 CLASSIFICADO 118 ANA CLEIA DE SOUSA 968 60.00 CLASSIFICADO 119 DOSEPA EDADEDE DA SILVA 840 60.00 CLASSIFICADO 120 LAIS ILVENCIO ROMEU 894 60.00 CLASSIFICADO 121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60.00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGELA DE LOUEIRA PINTO 852 59.00 CLASSIFICADO 123 MORIANDELA DEL JUEIRA PINTO 852 59.00 CLASSIFICADO 124 MARILLA GOMES BATISTA 833 59.00 CLASSIFICADO 125 MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO 852 59.00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59.00 CLASSIFICADO 127 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 128 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMIENTO MARIA BILVA 1.072 59.00 CLASSIFICADO 120 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 121 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 122 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 123 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 126 LAIS DO NASCIMIENTO MORAIS 836 59.00 CLASSIFICADO 127 ROSINANIA CESAR SARMENTO 805 59.00 CLASSIFICADO 128 LAIS DO NASCIMIENTO MORAIS 836 59.00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMIENTO MORAIS 836 59.00 CLASSIFICADO 120 LAIS DO NASCIMIENTO MORAIS 836 59.00 CLASSIFICADO 121 CARRIERO PERCERO PORSA DE OL CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
111 LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A 806 60,00 CLASSIFICADO 112 TALITA DOS SANTOS ROSA 808 60,00 CLASSIFICADO 113 FELICIA MERIA FERNANDES DE OLIVEIRA 893 60,00 CLASSIFICADO 114 LIANDE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE 866 60,00 CLASSIFICADO 115 IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA 1,049 60,00 CLASSIFICADO 116 MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA 1,043 60,00 CLASSIFICADO 117 DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO 943 60,00 CLASSIFICADO 118 ANA CLEIA DE SOUSA 968 60,00 CLASSIFICADO 119 JOSEPA ENDEIDE DA SILVA 840 60,00 CLASSIFICADO 120 LAIS JUVENCIO ROMEU 894 60,00 CLASSIFICADO 121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60,00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA JOSEILD 852 59,00 CLASSIFICADO 123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD 1,035 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIE SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSINANTA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSINANTA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO	929 [1.028 [842] Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO
113	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO
114 IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE 866 60,00 CLASSIFICADO 115 IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA 1.049 60,00 CLASSIFICADO 116 MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA 1.043 60,00 CLASSIFICADO 117 DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO 943 60,00 CLASSIFICADO 118 ANA CLEIA DE SOUSA 968 60,00 CLASSIFICADO 119 JOSEFA EDNEIDE DA SILVA 840 60,00 CLASSIFICADO 120 LAIS JUVENCIO ROMEU 894 60,00 CLASSIFICADO 121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60,00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO 852 59,00 CLASSIFICADO 123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD 1.035 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 8923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALIS ILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1.072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 59,00 CLASSIFICADO 131 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
114 IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE 866 60,00 CLASSIFICADO 115 IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA 1.049 60,00 CLASSIFICADO 116 MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA 1.043 60,00 CLASSIFICADO 117 DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO 943 60,00 CLASSIFICADO 118 ANA CLEIA DE SOUSA 968 60,00 CLASSIFICADO 119 JOSEFA EDNEIDE DA SILVA 840 60,00 CLASSIFICADO 120 LAIS JUVENCIO ROMEU 894 60,00 CLASSIFICADO 121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60,00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO 852 59,00 CLASSIFICADO 123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD 1.035 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 8923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALIS ILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1.072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 59,00 CLASSIFICADO 131 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 Cargo 110 Cargo	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO [HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A	929 1.028 842 Inscrição 804 957 806	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1.049 80,00 CLASSIFCADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 112	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA	929 1.028 842 Inscrição 804 957 806 808 808	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO
116 MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA 1.043 60,00 CLASSIFICADO 117 DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO 943 60,00 CLASSIFICADO 118 ANA CLEIA DE SOUSA 968 60,00 CLASSIFICADO 119 JOSEFA EDNEIDE DA SILVA 840 60,00 CLASSIFICADO 120 LAIS JUVENCIO ROMEU 894 60,00 CLASSIFICADO 121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60,00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGEIA DE OLIVEIRA PINTO 852 59,00 CLASSIFICADO 123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO 852 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DE ASILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 810 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 120 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 59,00 CLASSIFICADO 121 CLASSIFICADO 59,00 CLASSIFICADO 122 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 123 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 59,00 CLASSIFICADO 124 CLASSIFICADO 59,00 CLASSIFICADO 125 CLASSIFICADO 59,00 CLASSIFICADO 126 CLASSIFICADO 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVENTE PEREIRA DA SILVA 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 111 112 113 113 115 116 117 117 118 118 119 119 110 111 111 112 113 110 1	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	929 1.028 842 Inscrição 804 957 806 808 893	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
117 DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
118	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 115	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61.00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO
119 JOSEFA EDNEIDE DA SILVA 840 60,00 CLASSIFICADO 120 LAIS JUVENCIO ROMEU 894 60,00 CLASSIFICADO 121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60,00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO 852 59,00 CLASSIFICADO 123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD 1,035 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1,072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
LAIS JUVENCIO ROMEU	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
121 MELINE MANGUEIRA BEZERRA 793 60,00 CLASSIFICADO 122 MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO 852 59,00 CLASSIFICADO 123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD 1.035 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1.072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 982 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE TZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA	929 1.028 842 Inscrição 804 957 806 808 893 866 1.049 1.043 943	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
122MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO85259,00CLASSIFICADO123JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD1.03559,00CLASSIFICADO124MARILDA GOMES BATISTA83359,00CLASSIFICADO125MARIA HELOISA DA SILVA92359,00CLASSIFICADO126ALDIR SILVA LEANDRO90259,00CLASSIFICADO127ROSIVANIA CESAR SARMENTO80559,00CLASSIFICADO128ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA1.07259,00CLASSIFICADO129LAIS DO NASCIMENTO MORAIS83659,00CLASSIFICADO130MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL98259,00CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 119	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO
123 JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD 1.035 59,00 CLASSIFICADO 124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1.072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 982 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 1	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO
124 MARILDA GOMES BATISTA 833 59,00 CLASSIFICADO 125 MARIA HELOISA DA SILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1.072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 982 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 120 121	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61.00 60,00	CLASSIFICADO
125 MARIA HELOISA DA SILVA 923 59,00 CLASSIFICADO 126 ALDIR SILVA LEANDRO 902 59,00 CLASSIFICADO 127 ROSIVANIA CESAR SARMENTO 805 59,00 CLASSIFICADO 128 ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA 1.072 59,00 CLASSIFICADO 129 LAIS DO NASCIMENTO MORAIS 836 59,00 CLASSIFICADO 130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 982 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 122 122	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00	CLASSIFICADO
126ALDIR SILVA LEANDRO90259,00CLASSIFICADO127ROSIVANIA CESAR SARMENTO80559,00CLASSIFICADO128ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA1.07259,00CLASSIFICADO129LAIS DO NASCIMENTO MORAIS83659,00CLASSIFICADO130MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL98259,00CLASSIFICADO	106 107 108 108 109 108 109 109 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 123 124 125	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA JOSEILD	929	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00	CLASSIFICADO
127ROSIVANIA CESAR SARMENTO80559,00CLASSIFICADO128ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA1.07259,00CLASSIFICADO129LAIS DO NASCIMENTO MORAIS83659,00CLASSIFICADO130MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL98259,00CLASSIFICADO	106 107 108 108 109 109 109 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 124 125 126 127 128 129 121 122 123 124 128 108	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FEREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGUEIRA DE OLIVEIRA JOSEILD MARILDA GOMES BATISTA	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO
128ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA1.07259,00CLASSIFICADO129LAIS DO NASCIMENTO MORAIS83659,00CLASSIFICADO130MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL98259,00CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 122 123 124 125 125 125 125 125 126 127 127 128 128 129 129 129 120 121 122 123 124 125 125 126 127 127 128 1	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD MARIA HELOISA DA SILVA MARIA HELOISA DA SILVA	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO
129LAIS DO NASCIMENTO MORAIS83659,00CLASSIFICADO130MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL98259,00CLASSIFICADO	106 107 108	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD MARILDA GOMES BATISTA MARIA HELOISA DA SILVA ALDIR SILVA LEANDRO	929 1.028 842 Inscrição	61,00 61,00 61,00 61,00 Pontuação 61.00 60,00	CLASSIFICADO
130 MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL 982 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 126 127 126 127 126 127 128 1	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MALZA FEREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA DE LIVEIRA PINTO JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD MARILDA GOMES BATISTA MARIA HELOISA DA SILVA ALDIR SILVA LEANDRO ROSIVANIA CESAR SARMENTO	929	61,00 61,00 61,00 61,00 Fontuação 61.00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00	CLASSIFICADO
	106 107 108 108 109 109 109 109 110 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA NOME CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA DE OLIVEIRA PINTO JOSEILADA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD MARILDA GOMES BATISTA MARIA HELOISA DA SILVA ALDIR SILVA LEANDRO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	929	61,00 61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00	CLASSIFICADO
131 MARQUICIENE GOMES DE OLIVEIRA 978 59,00 CLASSIFICADO	106 107 108 107 108 107 108 109 109 100	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA NOME CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA DOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGLA DE OLIVEIRA PINTO DOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD MARILDA GOMES BATISTA MARIA HELOISA DA SILVA ALGID SILVA LEANDRO ROSIVARIA SERRENTO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	929	61,00 61,00 61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO
	106 107 108 Colocação Cargo: 017 PROFESSOR DE EDU Localização: 001 A CRITÉRIO DA 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 1	MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA SOUS MAILZA FERREIRA XAVIER FONSECA KARINA FAUSTINO DE SOUSA Nome CAÇÃO BÁSICA I ADMINISTRAÇÃO HEMILLY MARIA GOMES DA SILVA FRANCISCA PAULA GABRIEL LUIZA DE MARILLAC QUEIROZ MONTEIRO A TALITA DOS SANTOS ROSA FELICIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA IANNE RAQUEL EUFRASIO ARAUJO DUARTE IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA MARCIONILA MARIA DE OLIVEIRA DAMIANA PATRICIA FERNANDES AVELINO RO ANA CLEIA DE SOUSA JOSEFA EDNEIDE DA SILVA LAIS JUVENCIO ROMEU MELINE MANGUEIRA BEZERRA MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO JOSEILDA GONCALVES DE OLIVEIRA JOSEILD MARILDA GOMES BATISTA MARIA HELOISA DA SILVA ALDIR SILVA LEANDRO ROSIVANIA CESAR SARMENTO ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA LAIS DO NASCIMENTO MORAIS MARIA DAS GRACAS FREIRE PEDROSA DE OL	929 1.028 842	61,00 61,00 61,00 61,00 Pontuação 61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00 59,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO RESULTADO CLASSIFICADO

132	ELCANA MICHELLY NUNES SILVA PAULINO	926	58,00	CLASSIFICADO
133	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DO NASCIM	834	58,00	CLASSIFICADO
134	ALNARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1.078	58,00	CLASSIFICADO
135	FERNANDA LALESKA DA SILVA FERNANDES	1.074	58,00	CLASSIFICADO
136	MARIA FRANCINEIDE PIRES DA SILVA	1.075	58,00	CLASSIFICADO
137	RAYARA DE ALMEIDA JUSTINO	862	58,00	CLASSIFICADO
138	KILMARA CILENE GOLCALVES FELINTO SAR	971	57,00	CLASSIFICADO
139	WILANIA SAMARA DOS SANTOS SOUSA	1.041	57,00	CLASSIFICADO
140	PEDRO BERNADONE LACERDA FIGUEIREDO	825	57,00	CLASSIFICADO
141	JOANA DARQUE COSTA FERNANDES	1.006	57,00	CLASSIFICADO
142	VALQUIRIA DE SOUSA	939	57,00	CLASSIFICADO
143	FRANCISCA MICHERLANDIA FERREIRA	871	57,00	CLASSIFICADO
144	EMANUELLE PEREIRA FERNANDES ANDRAD	1.036	57,00	CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 017 PROFESSOR	DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Localização: 001 A CRITÉ	ERIO DA ADMINISTRAÇÃO			
145	RENATA LINS DA SILVA	999	57,00	CLASSIFICADO
146	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	1.058	56,00	CLASSIFICADO
147	FRANCISCA DAIANA ESTRELA SILVA	799	56,00	CLASSIFICADO
148	FERNADA ALVES DE ALMEIDA CORDEIRO	905	56,00	CLASSIFICADO
149	RITA MARIA DE ARAUJO	995	56,00	CLASSIFICADO
150	ALLANIA GOMES SOARES	821	56,00	CLASSIFICADO
151	FRANCISCA FAUSTINA MONTE MOREIRA SILV	904	56,00	CLASSIFICADO
152	GILCELANIA NOGUEIRA DE ABRANTES	881	55,00	CLASSIFICADO
153	AURINEIDE ALVES DA SILVA	977	55,00	CLASSIFICADO
154	RIVANY DOS SANTOS MEDEIROS	1.008	55,00	CLASSIFICADO
155	IZAURA NETA DE SA SILVA	992	55,00	CLASSIFICADO
156	THIAGO RIBEIRO BARBOSA.	967	55,00	CLASSIFICADO
157	VIVIANE ALEXANDRE DE SOUSA SOARES	954	55,00	CLASSIFICADO
158	DANIELA PEREIRA FERNANDES	991	54,00	CLASSIFICADO
159	JOSELIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA	885	54,00	CLASSIFICADO
160	ALOMA DANIELA UMBELINO DA SILVA	822	54,00	CLASSIFICADO
161	FERNANDA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	911	54,00	CLASSIFICADO
162	RAFAELA ANDRADE ABRANTES	807	54,00	CLASSIFICADO
163	RITA ANAZILDA PEREIRA	848	54,00	CLASSIFICADO
164	MARIA DOS REMEDIOS ALVES	1.042	54,00	CLASSIFICADO
165	LAIZA AIRES DA SILVA	829	53,00	CLASSIFICADO
166	MARIA DO SOCORRO LOPES PEREIRA	958	53,00	CLASSIFICADO
167	DIOGENES PEREIRA DE ALMEIDA	953	53,00	CLASSIFICADO
168	VALERIA SILVA BESSA	915	53,00	CLASSIFICADO
169	JACKISON DINIZ QUEIROZ	914	53,00	CLASSIFICADO
170	FERNANDA ABRANTES DE SA	931	53,00	CLASSIFICADO
171	MARIA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO	1.069	52,00	CLASSIFICADO
172	MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE SOUSA	985	52,00	CLASSIFICADO
173	JANIO BELO DE SOUZA	920	52,00	CLASSIFICADO
174	JANAECIA MARTINS DA SILVEIRA	921	52,00	CLASSIFICADO
175	CARLA RAIANE DE OLIVEIRA SOUZA	936	52,00	CLASSIFICADO
176	ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	989	52,00	CLASSIFICADO
177	LIGIA MARIA DE MESQUITA DANTAS	888	52,00	CLASSIFICADO
178	VANCLEA SOARES DE ANDRADE QUEIROGA.	938	52,00	CLASSIFICADO
179	JANY LEMOS DE CARVALHO	925	52,00	CLASSIFICADO
180	EDINATANIA SARMENTO DE SOUSA	1.050 Tugostaão	51,00	CLASSIFICADO
Corgo: 017 PROFESSOR	Nome DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
	ERIO DA ADMINISTRAÇÃO			
181	ANESIA ROQUE MARTINS	903	51,00	CLASSIFICADO
182	ANA VITORIA MAIA	876	50,00	CLASSIFICADO
183	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	787	50,00	CLASSIFICADO
184	ALCILEIDE SILVA LEANDRO	993	50,00	CLASSIFICADO
185	VANIA DE OLIVEIRA DANTAS	959	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 018 PROFESSOR		µnscrição	₁ Unitação	MEDULINDO
	ERIO DA ADMINISTRAÇÃO			
Escanzação, out A CRITI	AND DEL CONTROL DE LA CONTROL			

1	LAVINIA DE QUEIROZ FONTES	1.105	81,00	APROVADO
2	SUZANA RIBEIRO COELHO	1.089	80,00	CLASSIFICADO
3	OLAF ALVES BAKKE	1.106	68,00	CLASSIFICADO
4	CARLOS EDUARDO DE MOURA VIEIRA	1.082	68,00	CLASSIFICADO
5	ERIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	1.081	66,50	CLASSIFICADO
6	ERIKA FELIX PEREIRA	1.099	66,00	CLASSIFICADO
7	KAREN DE OLIVEIRA PAMPLONA	1.091	64,00	CLASSIFICADO
8	EDIJANE MAILA MARTINS MARQUES	1.111	62,00	CLASSIFICADO
9	KEZZY KALLYNY ALVES	1.090	61,00	CLASSIFICADO
10	PAULA DE CASSIA GONCALVES LEANDRO	1.093	60,00	CLASSIFICADO
11	ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA	1.079	60,00	CLASSIFICADO
12	MARIA CRISTINA TAVARES DE ALBUQUERQU	1.100	59,00	CLASSIFICADO
13	MARIA CRISTINA	1.102	58,00	CLASSIFICADO
14	CARLOS TEODORO DOS SANTOS SEGUNDO	1.080	57,00	CLASSIFICADO
15	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SANTANA	1.094	57,00	CLASSIFICADO
16	AURICELIO LEITE DE MORAIS	1.097	55,00	CLASSIFICADO
17	ALINE VANARA MACIEL SOARES	1.101	54,00	CLASSIFICADO
18	MARTHA MORAIS DANTAS	1.088	53,00	CLASSIFICADO
19	ROMARIO TAVARES VENANCIO	1.085	53,00	CLASSIFICADO
20	JANAILZA ALVES DE ANDRADE	1.086	51,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 019 PROFESSOR DE ART	TES			
Localização: 001 A CRITÉRIO DA	A ADMINISTRAÇÃO			
1	FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS	672	87,00	APROVADO
2	DANIEL LEITE DA SILVA JUSTINO	681	85,50	CLASSIFICADO
3	JOAO MODESTO JUNIOR	676	85,00	CLASSIFICADO
4	MARIA IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	662	82,00	CLASSIFICADO
5	CIRO DANIEL DAMASCENO PEIXOTO	689	81,00	CLASSIFICADO
6	DAMIAO MEDEIROS DA SILVA	680	79,00	CLASSIFICADO
7	ELYSSON THIAGO GOMES BARBOSA	664	73,00	CLASSIFICADO
8	REBECA LEITE ARAUJO	668	72,00	CLASSIFICADO
9	SOLANGE CARVALHO DE SOUSA	688	72,00	CLASSIFICADO
10	AMELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	666	71,00	CLASSIFICADO
11	LUCAS RAFAEL XAVIER MARTINS	683	70,00	CLASSIFICADO
11 12	LUCAS RAFAEL XAVIER MARTINS FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	683 667	70,00 69,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
		1	<u> </u>	
12	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	667	69,00	CLASSIFICADO
12 13	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA	667 679	69,00 69,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12 13 14	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ	667 679 665	69,00 69,00 68,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12 13 14 15	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA	667 679 665 670	69,00 69,00 68,00 67,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12 13 14 15	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO	667 679 665 670 675	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12 13 14 15 16	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES	667 679 665 670 675	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	667 679 665 670 675 677 658	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO	667 679 665 670 675 677 658 682	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 64,00 62,00 61,00 59,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDIA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 64,00 62,00 61,00 59,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDIA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 669 669 669	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 669 691	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 669 669 669	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO IS SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o Cargo: 020 PROFESSOR DE CIÊ	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome NOME	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 57,00 56,00 56,00 57,00 57,00 57,00 57,00 57,00 57,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o Colocaçã o Corgo: 020 PROFESSOR DE CIÊ Localização: 001 A CRITÉRIO D.	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome SNOLAS A ADMINISTRAÇÃO HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA	667 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00 76,00	CLASSIFICADO
12	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDIA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome CNCLAS A ADMINISTRAÇÃO HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA ERLY DE LIMA FERREIRA	667 679 665 670 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 57,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o Cargo: 020 PROFESSOR DE CIÊ Localização: 001 A CRITÉRIO D. 1 2	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDJA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome ENCIAS A ADMINISTRAÇÃO HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA ERLY DE LIMA FERREIRA RICARDO PEREIRA DE ANDRADE	667 679 665 670 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 55,00 56,00 56,00 56,00 56,00 57,00 58,00 58,00 58,00 58,00 59,00 57,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 78,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o Cargo: 020 PROFESSOR DE CIÊ Localização: 001 A CRITÉRIO D. 1 2 3 4	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDIA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIEL SON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome NOME SNCIAS A ADMINISTRAÇÃO HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA ERLY DE LIMA FERREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE RICARDORA RICARDO PEREIRA DE ANDRADE RANIELLY FERREIRA DE ANDRADE RANIELLY FERREIRA DE SOUSA	667 679 665 670 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 61,00 55,00 56,00 56,00 56,00 55,00 Fontuação 80,00 80,00 76,00 74,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o Cargo: 020 PROFESSOR DE CIÊ Localização: 001 A CRITÉRIO D. 1 2 3	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDIA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome SINCIAS A ADMINISTRAÇÃO HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA ERLY DE LIMA FERREIRA RICARDO PEREIRA DE SOUSA THIAGO GOMES DA SILVA QUEIROGA ERLY DE LIMA FERREIRA RICARDO PEREIRA DE SOUSA THIAGO GOMES DA SILVA	667 679 665 679 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 64,00 62,00 61,00 59,00 57,00 56,00 56,00 56,00 56,00 58,00 58,00 59,00 57,00 57,00 57,00 57,00 57,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 78,00 78,00	CLASSIFICADO
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 Colocaçã o Cargo: 020 PROFESSOR DE CIÊ Localização: 001 A CRITÉRIO D. 1 2 3 4	FRANCINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA MARILIA DE MEDEIROS CRUZ RANIELE BALTAZAR DA SILVA ESPEDITO LOPES NETO KANIDIA ESTRELA FERNANDES RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA JOANA DARK ISMAEL DE ARAUJO FRANCISCO KELVIN DE SOUZA AIRES BOANERGES DA SILVA BATISTA ALAN KARDEK CATARINO ALVES ANDERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA ROBERTA ALVES HERCULANO FRANCISCO I SARMENTO GUILHERME PEREIRA DE SOUSA VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO MIRIA DA SILVA FERNANDES COSMO FRANCISCO DE LIMA JONIEL SON DANTAS DE FIGUEIREDO Nome NOME SNCIAS A ADMINISTRAÇÃO HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA ERLY DE LIMA FERREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE SOUSA RICARDO PEREIRA DE RICARDORA RICARDO PEREIRA DE ANDRADE RANIELLY FERREIRA DE ANDRADE RANIELLY FERREIRA DE SOUSA	667 679 665 670 665 670 675 677 658 682 694 692 693 663 669 691 678 684 695 674 673 Inscrição	69,00 69,00 68,00 67,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 61,00 55,00 56,00 56,00 56,00 55,00 Fontuação 80,00 80,00 76,00 74,00	CLASSIFICADO

8	JANIO TRAJANO DE ARAUJO	767	66,00	CLASSIFICADO
9	PRICILA BENTO GONCALVES	784	65,00	CLASSIFICADO
10	DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	778	65,00	CLASSIFICADO
11	JULIANA PEREIRA RIBEIRO	752	65,00	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	766	64,00	CLASSIFICADO
13	MARIA HELENA PINTO GONCALVES	729	64,00	CLASSIFICADO
14	JORGE GONCALVES DE ABRANTES	738	64,00	CLASSIFICADO
15	ARTHUR DAVID DE PAIVA BELO	743	63,00	CLASSIFICADO
16	KAMILA CRISTINA LINS	709	63,00	CLASSIFICADO
17	THALITA NOGUEIRA DE JESUS	781	63,00	CLASSIFICADO
18	JANICARLA LINS DE SOUSA	741	62,00	CLASSIFICADO
19	EVANDRO COSMO TOMAZ DE ABREU	746	62,00	CLASSIFICADO
20	IGOR NOBREGA ALVES	750	61,00	CLASSIFICADO
21	CLEIDINEA DE SOUSA CARVALHO	698	61,00	CLASSIFICADO
22	FRANCISCO JEBESON DE SOUSA	703	60,00	CLASSIFICADO
23	ANA MARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE S	718	60,00	CLASSIFICADO
24	FRANCISCO FERNANDO LINS BENTO	726	60,00	CLASSIFICADO
25	JOSE LAIRES DA SILVA	722	59,00	CLASSIFICADO
26	ODILON LUCIO DE SOUSA NETO	758	59,00	CLASSIFICADO
27	SORAIA NOEMIA DA FONSECA FREITAS FERR	716	59,00	CLASSIFICADO
28	MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO	760	58,00	CLASSIFICADO
29	MATEUS GONCALVES SILVA	739	58,00	CLASSIFICADO
30		-	<u> </u>	
17 -	THIAGO VINICIUS DE ARAUJO CABRAL	751	58,00	CLASSIFICADO
31	YGOR MANOEL ALVES BRAZ	761	58,00	CLASSIFICADO
32	GILSONBERG SOARES DE ABRANTES	763	58,00	CLASSIFICADO
33	JUCIANY DE SOUSA GUERRA ALVES	776	58,00	CLASSIFICADO
34	FRANCISCO RAFAEL AUGUSTO	785	57,00	CLASSIFICADO
35	MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE	713	57,00	CLASSIFICADO
36	FRANCISCO FERREIRA BATISTA	768	57,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 020 PROFESSOR DE CIÊ				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA				
37	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO	696	57,00	CLASSIFICADO
37 38	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA	697	56,00	CLASSIFICADO
37 38 39	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA	697 710	56,00 56,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA	697 710 737	56,00 56,00 55,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA	697 710 737 754	56,00 56,00 55,00 54,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA	697	56,00 56,00 55,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA	697 710 737 754	56,00 56,00 55,00 54,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS	697	56,00 56,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES	697	56,00 56,00 55,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES	697	56,00 56,00 55,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA	697	56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO	697	56,00 56,00 55,00 54,00 54,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA	697	56,00 56,00 55,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS	697	56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO	697	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 552,00 52,00 51,00 51,00 51,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON C'EZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome	697	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 51,00 50,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome	697	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 51,00 50,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA'	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome	697	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 51,00 50,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA'	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO	697	56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 51,00 50,00	CLASSIFICADO RESULTADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA'	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00	CLASSIFICADO APROVADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA'	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134	56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 51,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA'	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MACIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.186	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.119 1.119	56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 90,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA	697	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação Pontuação Pontuação 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 89,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.119 1.199 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.172 1.175 1.	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 90,00 89,00 87,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES LEONARDO VALENCIO DOS SANTOS	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.119 1.199 1.172 1.114	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 90,00 87,00 87,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4 5 6 7 8	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome FEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA SABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES LEONARDO VALERIO DOS SANTOS FONI CESAR MARINHO	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.119 1.199 1.172 1.114 1.175 1.114 1.175	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 89,00 87,00 87,00 86,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES GLAUCIO SIMAO ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO NOME TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES LEIONARDO VALENCIO DOS SANTOS TONI CESAR MARINHO JOAO TIBURTINO DA COSTA FILHO	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.119 1.199 1.172 1.114 1.175 1.228	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 52,00 51,00 70,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 90,00 89,00 87,00 86,00 85,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO ONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES LEONARDO VALENCIO DOS SANTOS TONI CESAR MARINHO JOAO TIBURTINO DA COSTA FILHO TALES MAIA DA SILVA	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.119 1.119 1.119 1.119 1.112 1.114 1.115 1.228 1.128 1.134 1.115 1.128 1.116 1.1172 1.114 1.1175 1.228 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 89,00 87,00 86,00 85,00 85,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10 11	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome FEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO RONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES LEONARDO VALENCIO DOS SANTOS TONI CESAR MARINHO JOAO TIBURTINO DA COSTA FILHO TALES MAIA DA SILVA FRANKLIN GONCALVES DE ABRANTES	697 710 737 754 754 7754 7754 7754 7766 7770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.186 1.119 1.199 1.172 1.114 1.175 1.128 1.138 1.119 1.128 1.139 1.172 1.114 1.175 1.128 1.188 1.179 1.188 1.179 1.179 1.188 1.179 1.179 1.188 1.179 1.179 1.179 1.179 1.179 1.188 1.179 1.170 1.1	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 52,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 90,00 87,00 87,00 86,00 85,00 85,00 84,00	CLASSIFICADO
37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Colocaçã o Cargo: 021 PROFESSOR DE MA' Localização: 001 A CRITÉRIO DA 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 10	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO RENER ABRANTES DE SOUSA FRANCIMARES LOURENCO DE OLIVEIRA DANIELLY DE SOUSA BEZERRA KEZIA NOGUEIRA FERREIRA ERVERTON CEZARIO DE FREITAS GLAUCIO SIMAO ALVES FRANCISCO ALCIVAN VIEIRA ALVES SUZYANNE BRITO ALMEIDA WYARA FERREIRA MELO MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA EMANUEL VICTOR DA SILVA RAMOS LUIS GONZAGA DO REGO NETO VALERIA CRISTINA SOARES LOURENCO Nome TEMÁTICA ADMINISTRAÇÃO MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA ERICA ISABEL DOS SANTOS FRANCISCO ONALDO BONIFACIO FILHO DANIEL DE SOUSA CALDEIRA MARCOS VICENTE DE SOUSA DAVI DE SOUZA FERNANDES LEONARDO VALENCIO DOS SANTOS TONI CESAR MARINHO JOAO TIBURTINO DA COSTA FILHO TALES MAIA DA SILVA	697 710 737 754 733 706 770 757 736 728 699 734 765 Inscrição 1.192 1.128 1.134 1.119 1.119 1.119 1.119 1.112 1.114 1.115 1.228 1.128 1.134 1.115 1.128 1.116 1.1172 1.114 1.1175 1.228 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188 1.188	56,00 56,00 56,00 55,00 54,00 54,00 54,00 54,00 54,00 53,00 52,00 52,00 51,00 50,00 Pontuação 94,00 93,50 91,00 90,00 89,00 87,00 86,00 85,00 85,00	CLASSIFICADO

15	FRANCISCO JOSE NONATO	1.196	83,00	CLASSIFICADO
16	RICARDO ALVINO DA SILVA	1.136	83,00	CLASSIFICADO
17	DAMIANA LAYANE FURTADO DOS SANTOS	1.209	82,00	CLASSIFICADO
18	SEBASTIAO FELIX ALEXANDRE JUNIOR	1.182	81,00	CLASSIFICADO
19	JALISON CESARIO DO NASCIMENTO	1.115	81,00	CLASSIFICADO
20	KLAY DA ROCHA CASIMIRO	1.152	80,00	CLASSIFICADO
21	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL	1.118	80,00	CLASSIFICADO
22	ERICA MOREIRA DURTE	1.153	79,00	CLASSIFICADO
23	ANA CLAUDIA VIRGINIO LEITE CAPITULINO	1.195	79,00	CLASSIFICADO
24	EMANOEL MARCILIO DE ABRANTES GADELH	1.219	79,00	CLASSIFICADO
25	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO	1.149	78,00	CLASSIFICADO
26	RENATO NUNES ARAUJO	1.190	78,00	CLASSIFICADO
27	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	1.206	78,00	CLASSIFICADO
28	JOSE DE OLIVEIRA GOMES	1.123	77,00	CLASSIFICADO
29	GISLAN PEREIRA DA SILVA	1.171	77,00	CLASSIFICADO
30	FRANCISCO TIAGO VIEIRA MACIEL	1.191	76,00	CLASSIFICADO
31	MARIANA FERREIRA ARAUJO	1.229	76,00	CLASSIFICADO
32	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	1.147	76,00	CLASSIFICADO
33	DANIEL MARCUS DOS SANTOS	1.141	75,00	CLASSIFICADO
34	JADSON EVERTON PEIXOTO DE ALBUQUERQ	1.204	75,00	CLASSIFICADO
35	EMIDIO MARQUES DE SOUSA NETO	1.127	75,00	CLASSIFICADO
36	FABRICIO RODRIGUES CALISTO DE OLIVEIRA	1.122	75,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 021 PROFESSOR DE MA	TEMÁTICA			
Localização: 001 A CRITÉRIO D	A ADMINISTRAÇÃO			
37	ANNYKELLY SILVA OLIVEIRA CEZARIO	1.189	74,00	CLASSIFICADO
38	JOELSON FAUSTINO SOUZA	1.210	74,00	CLASSIFICADO
39	FRANCISCO RAFAEL DE PAIVA	1.221	74,00	CLASSIFICADO
40	DANIEL LEITE DE OLIVEIRA FILHO	1.112	74,00	CLASSIFICADO
41	FABIANA DANTAS DA COSTA	1.142	74,00	CLASSIFICADO
42	WAGNEY WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	1.211	72,00	CLASSIFICADO
43	ANDERSON JEFTY RODRIGUES SILVA	1.158	71,00	CLASSIFICADO
44	DANIESIO DANTAS DE AZEVEDO	1.200	71,00	CLASSIFICADO
45	AMABEL TRAJANO FIGUEIREDO LIMA	1.234	71,00	CLASSIFICADO
46	PETRONIO FERREIRA DE ALMEIDA	1.132	71,00	CLASSIFICADO
47	LOURIVAL ANTONIO SIMOES DE FARIAS	1.187	70,00	CLASSIFICADO
48	MARIA DE FATIMA PEREIRA NOGUEIRA	1.202	69,00	CLASSIFICADO
49	EMANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA	1.205	68,00	CLASSIFICADO
50	RAMOM BALBINO DA SILVA	1.201	67,00	CLASSIFICADO
51	RANDAL FERREIRA DO NASCIMENTO	1.217	66,00	CLASSIFICADO
52	FRANCENIL DO COSME DOS SANTOS	1.125	66,00	CLASSIFICADO
53	THAMIRES SANTOS ANDRADE	1.163	65,00	CLASSIFICADO
54	FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	1.180	64,00	CLASSIFICADO
55	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	1.145	63,00	CLASSIFICADO
56	JOAO FILHO ALEXANDRE ALEXANDRE	1.113	63,00	CLASSIFICADO
57	JOAO VICTOR GUEDES DE AZEVEDO	1.225	63,00	CLASSIFICADO
58	NICACIO ARAUJO DA SILVA	1.139	63,00	CLASSIFICADO
59	NATALIA JONAS NOBREGA	1.193	62,00	CLASSIFICADO
60	ALMIVAN DE SOUSA ALMEIDA	1.236	62,00	CLASSIFICADO
61	CLAUDIANNE XAVIER	1.212	62,00	CLASSIFICADO
62	LUCAS BATISTA DA SILVA	1.129	62,00	CLASSIFICADO
63	JONATAS DE SOUSA MARQUES ANA NONATO TRICUEIRO	1.157	61,00	CLASSIFICADO
64 65	ANA NONATO TRIGUEIRO	1.197	61,00	CLASSIFICADO
	RAFAEL FERNANDES DE ANDRADE NOBREGA	1.170	61,00	CLASSIFICADO
66 67	JOSEANE SOARES DE SOUSA LIMA	1.130	60,00	CLASSIFICADO
68	THAMIRIS DUARTE TEMOTEO THACO PODDICUES DOS SANTOS	1.198	59,00	CLASSIFICADO
	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	1.121	59,00	CLASSIFICADO
69 70	REINALDO ESTEVAM DA SILVA ANA LIVIA DA SILVA VIEIRA	1.177	56,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
71	FLAVIA RAFAELLA BRILHANTE BEZERRA	1.148	55,00	
72	MARIA RENATA ALVES DE ANDRADE	1.185	53,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 021 PROFESSOR DE MA		mocrição	ı ontuaçao	RESULTADO
Cargo, 021 1 KOFESSOK DE MA	I LIMITI (A)			

Lacelização: 001 A CD	ITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
73	FELINTO ANTONIO FURTADO NETO	1.144	52,00	CLASSIFICADO
74	FRANCISCO FELIPE GOMES JACOME	1.181	51,00	CLASSIFICADO
75				
76	WELITON IRIS DE SOUSA	1.222	51,00	CLASSIFICADO
	FRANCISCO ADEISON DA SILVA	1.156	51,00	CLASSIFICADO
77	JOAO ERICK ALVES NASCIMENTO	1.162	50,00	CLASSIFICADO
78	FILIPE PEDROSA DA SILLVA	1.164	50,00	CLASSIFICADO
79	MAGNA ABRANTES DE OLIVEIRA	1.218	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 022 PROFESSO				
Localização: 001 A CR	ITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	l. o	0.00	Lippovijpo
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA COSTA	1.244	92,00	APROVADO
2	MACIEL MOURA DA SILVA	1.245	85,00	APROVADO
3	MARTA MARTE GUEDES	1.367	85,00	CLASSIFICADO
4	GLENIO RODRIGUES RIBEIRO NETO	1.276	81,00	CLASSIFICADO
5	LARYSSA REGINA PAMPLONA DA COSTA	1.286	76,00	CLASSIFICADO
6	MARIA ISMELRY DINIZ	1.340	75,50	CLASSIFICADO
7	RANILSON DE SOUSA OLIVEIRA	1.318	74,50	CLASSIFICADO
8	DOUGLAS RONIVON DA SILVA	1.266	74,00	CLASSIFICADO
9	SIZANETE DA SILVA SOUZA	1.238	73,00	CLASSIFICADO
10	NALYANNE LUIZ ROCHA LIRA	1.313	73,00	CLASSIFICADO
11	RAIANNY DE ANDRADE FERNANDES	1.299	72,00	CLASSIFICADO
12	FRANCISCO JAIRO SILVA PAIVA	1.321	72,00	CLASSIFICADO
13	LUCIANA CARLA DA SILVA AMARAL	1.248	71,00	CLASSIFICADO
14	MOANNA QUEIROGA DA SILVA	1.380	71,00	CLASSIFICADO
15	TATIANA MELBE DA COSTA	1.311	70,00	CLASSIFICADO
16	MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONCALV	1.260	70,00	CLASSIFICADO
17	SARAH HELLEN PAULO SARMENTO	1.290	69,00	CLASSIFICADO
18	MATHEUS DANTAS DA SILVA	1.322	69,00	CLASSIFICADO
19	CRISTIANA ABRANTES SARMENTO	1.356	69,00	CLASSIFICADO
20	DEBORA DA SILVA FERREIRA	1.355	68,00	CLASSIFICADO
21	JOSEANY VIEIRA DE ARAUJO	1.264	68,00	CLASSIFICADO
22	LILIANA MARIA DA SILVA	1.268	68,00	CLASSIFICADO
23	IRIO JOSE DO NASCIMENTO GERMANO JUNIO	1.357	67,00	CLASSIFICADO
24	FRANCISCO WILLAMY FONTES DA SILVA	1.317	66,00	CLASSIFICADO
25	FELIPE DA SILVA GOMES	1.242	66,00	CLASSIFICADO
26	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	1.370	66,00	CLASSIFICADO
27	JOSE JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	1.275	65,00	CLASSIFICADO
28	ANA CELIA NUNES DE LIMA ARAUJO	1.345	64,00	CLASSIFICADO
29	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	1.247	64,00	CLASSIFICADO
30	ANTONIA NETA	1.240	64,00	CLASSIFICADO
31	ALBIANA ARISTOTELIS DE ALBUQUERQUE	1.343	63,00	CLASSIFICADO
32	SIRIA JUVENAIA FONTES FELIX	1.256	63,00	CLASSIFICADO
33	FRANCISCO DAMIAO PEREIRA SARMENTO	1.353	63,00	CLASSIFICADO
34	LITIELY SILVA FERREIRA NOGUEIRA	1.297	62,00	CLASSIFICADO
35	ELAINE MARIA GOMES DE ABRANTES	1.263	62,00	CLASSIFICADO
36	BERTONE CESAR DE OLIVEIRA	1.239	62.00	CLASSIFICADO
טט	DENTONE CESAR DE OLIVEIRA	1.239	02,00	CLASSIFICADO

T.				
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 022 PROFESSO	R DE PORTUGUÊS			
Localização: 001 A CRI	TÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
37	DANIELY PEREIRA DA SILVA	1.364	62,00	CLASSIFICADO
38	EMANOEL LEITE GARRIDO	1.339	62,00	CLASSIFICADO
39	FRANCISCA GILMARA DA SILVA ALMIRO	1.296	62,00	CLASSIFICADO
40	ANA GEOVANA LIMA AQUINO	1.254	62,00	CLASSIFICADO
41	FRANCESNALDO SERGIO DA SILVA	1.241	61,00	CLASSIFICADO
42	THAISE MENDES PEDROSA DE MEDEIROS	1.383	61,00	CLASSIFICADO
43	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	1.283	61,00	CLASSIFICADO
44	FRANCISCO PETRONIO MENEZES DE SOUSA	1.393	61,00	CLASSIFICADO
45	JADY MIRTIS DE ABREU GOMES SILVA	1.382	61,00	CLASSIFICADO
46	JOCELMA GADELHA DE ANDRADE	1.293	60,00	CLASSIFICADO
47	LETICIA DA SILVA QUEIROZ	1.279	60,00	CLASSIFICADO

48	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LEONEL	1.320	59,00	CLASSIFICADO
49	FRANCISCA LUCIANA ROZENO FURTUNATO	1.271	59,00	CLASSIFICADO
50	PETRUCIA LIMA DE SOUSA	1.344	59,00	CLASSIFICADO
51	JACQUELINE DA COSTA MALVINO FERREIRA	1.261	59,00	CLASSIFICADO
52	CHRISTIAN DE CARVALHO MORAIS	1.289	59,00	CLASSIFICADO
53	ANA TAISA DA SILVA BARBOSA	1.333	58,00	CLASSIFICADO
54	CARLOS DAVI ALVES BARBOSA	1.323	58,00	CLASSIFICADO
55		1.319		CLASSIFICADO
56		1.307	58,00	CLASSIFICADO
57	MARIANA SOARES DE FARIAS	1.396	58,00	CLASSIFICADO
58		1.362	1	CLASSIFICADO
59		1.335		CLASSIFICADO
60		1.390		CLASSIFICADO
61		1.334		CLASSIFICADO
62		1.267	57,00	CLASSIFICADO
63		1.249	1	CLASSIFICADO
64		1.327		CLASSIFICADO
65		1.360		CLASSIFICADO
66		1.287		CLASSIFICADO
67	1	1.285	55,00	CLASSIFICADO
68		1.372		
69	·	1.354		CLASSIFICADO
			54,00	CLASSIFICADO
70		1.314		CLASSIFICADO
71	1	1.363		CLASSIFICADO
72	ADRIANA PAZ DA SILVA	1.394	53,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o		Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 022 PROFESSOR DE	-			
Localização: 001 A CRITÉRI		1.000	Tea 00	ar + savera + p o
73		1.373		CLASSIFICADO
74		1.366	53,00	CLASSIFICADO
75	·	1.255		CLASSIFICADO
76		1.392	52,00	CLASSIFICADO
77		1.269		CLASSIFICADO
78		1.237		CLASSIFICADO
79		1.300	52,00	CLASSIFICADO
80		1.376		CLASSIFICADO
81		1.378	52,00	CLASSIFICADO
82	·	1.250		CLASSIFICADO
83		1.374		CLASSIFICADO
84		1.330	51,00	CLASSIFICADO
85	·	1.329		CLASSIFICADO
86		1.246	50,00	CLASSIFICADO
87	FILIPE BARROS DA SILVA	1.328	50,00	CLASSIFICADO
88	SCHARLLET RAYANE DE ALENCAR ALEXAND	1.291	50,00	CLASSIFICADO
89	JARBAS MARTINS DE CARVALHO	1.252	50,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 023 SUPERVISOR E	SCOLAR			
Localização: 001 A CRITÉRI	O DA ADMINISTRAÇÃO			
1	RENALLE MENESES BARROS DE BRITO	1.512	86,00	APROVADO
2	MARIA ALINE QUEIROZ DA SILVA	1.452	79,00	CLASSIFICADO
3	WILLIAM DE SOUSA FERNANDES	1.449	78,00	CLASSIFICADO
4	RITA DE CACIA DE MOURA	1.459	77,00	CLASSIFICADO
5	COSMA DA SILVA DE ANDRADE	1.471	76,00	CLASSIFICADO
6	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PEREIRA	1.485	75,00	CLASSIFICADO
7	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	1.527	74,00	CLASSIFICADO
8	·	1.442	73,00	CLASSIFICADO
9	·	1.494		CLASSIFICADO
10		1.480		CLASSIFICADO
11		1.461	71,00	CLASSIFICADO
12		1.477	71,00	CLASSIFICADO
13	·	1.506	71,00	CLASSIFICADO
14		1.502		CLASSIFICADO
15		1.476		CLASSIFICADO
			and the second s	t to the second

16	POLIANA DE ALBUQUERQUE SARMENTO	1.513	67,00	CLASSIFICADO
17	TAYSE RICCELLY DE MELO LISBOA VIEIRRA	1.514	67,00	CLASSIFICADO
18	JESSEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA	1.447	67,00	CLASSIFICADO
19	LEIDIANE DA COSTA FERREIRA	1.460	67,00	CLASSIFICADO
21	JEANNE MARIA OLIVEIRA MANGUEIRA	1.490	66,00	CLASSIFICADO
22	BRENA JAMYLLENE DA SILVA DINIZ	1.445	66,00	CLASSIFICADO
23	FRANCISCA SOARES LEITE BIANO	1.524	66,00	CLASSIFICADO
24	NADI PEREIRA MENDES	1.495	66,00	CLASSIFICADO
25	MARIA ROSANGELA ABRANTES FERREIRA DE	1.482	66,00	CLASSIFICADO
26	CLAUDIA STEPHANNY SARAIVA CAMPOS DE	1.468	65,00	CLASSIFICADO
27	VERONICA GILDILENE DE OLIVEIRA FREITAS	1.498	64,00	CLASSIFICADO
28	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARBOSA	1.458	64,00	CLASSIFICADO
29	ANDREZA MAGDA DA SILVA DANTAS	1.492	63,00	CLASSIFICADO
30	NICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	1.504	63,00	CLASSIFICADO
31	MARIA DE FATIMA LIMA TEODORO GADELHA	1.463	63,00	CLASSIFICADO
32	SAMUEL GABRIEL DA SILVA	1.516	62,00	CLASSIFICADO
33	ILANDIA DA NOBREGA HOLANDA	1.450	62,00	CLASSIFICADO
34	MARIA DA CONCEICAO ABRANTES	1.508	62,00	CLASSIFICADO
35	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO	1.483	61,00	CLASSIFICADO
36	EMANUEL DOMINGOS DOMINGOS	1.484	61,00	CLASSIFICADO
37	MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA	1.526	61,00	CLASSIFICADO
Colocaçã o	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 023 SUPERVISOR I	ESCOLAR	-	-	•
Localização: 001 A CRITÉR	RIO DA ADMINISTRAÇÃO			
Localização: 001 A CRITÉR 38	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA	1.520	61,00	CLASSIFICADO
	,	1.520 1.525	61,00 61,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA		1 '	
38 39	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA	1.525	61,00	CLASSIFICADO
38 39 40	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA	1.525 1.521	61,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38 39 40 41	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS	1.525 1.521 1.500	61,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38 39 40 41 42	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ	1.525 1.521 1.500 1.441	61,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 57,00 55,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474 1.510 1.519	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 57,00 55,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA JIZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES FRANCISCA LUCIA DA SILVA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474 1.510 1.519	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 57,00 55,00 55,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 55	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES FRANCISCA LUCIA DA SILVA NORMA LUCIA DIOGENES ALVARENGA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474 1.510 1.519 1.515	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 55,00 55,00 55,00 54,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 55 56	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES FRANCISCA LUCIA DA SILVA NORMA LUCIA DIOGENES ALVARENGA FERNANDA FLOR DA SILVA OLIVEIRA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474 1.510 1.519 1.515 1.489	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 58,00 55,00 55,00 55,00 54,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 55 56 57	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES FRANCISCA LUCIA DA SILVA NORMA LUCIA DIOGENES ALVARENGA FERNANDA FLOR DA SILVA OLIVEIRA MARIA MARGARETTE TATHE AUGUSTO	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474 1.510 1.519 1.515 1.489 1.511	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 57,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 55 56 57 58	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES FRANCISCA LUCIA DA SILVA NORMA LUCIA DIOGENES ALVARENGA FERNANDA FLOR DA SILVA OLIVEIRA MARIA MARGARETTE TATHE AUGUSTO KATIA CANDIDA SILVA DE ANDRADE	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.474 1.510 1.519 1.515 1.489 1.511 1.523 1.455	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 57,00 55,00 55,00 54,00 54,00 53,00 52,00	CLASSIFICADO
38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 55 56 57 58 59	MARIA BETANIA NONATO DE ABRANTES MA JOSE WERTEVAN PEREIRA DE LIMA ELISSANDRA RODRIGUES BARBOSA ANA DANIELA SANTANA RAMOS EDNA OLIVEIRA DA PAZ DENISE ALVES DAMASCENA RODRIGO GOMES DA SILVA IZABEL ALVES FERNANDES ALZENIRA DA NOBREGA SANTOS THAISA NOBREGA DA SILVEIRA FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA MARINALVA VIEIRA RIBEIRO ELIZEU ARRUDA DE ASSIS NETIO EMANUELA SUYANE MENDES DA SILVA JESSICA DE SOUZA JACOME BORGES FRANCISCA LUCIA DA SILVA NORMA LUCIA DI GENES ALVARENGA FERNANDA FLOR DA SILVA OLIVEIRA MARIA HACIO DA SILVA OLIVEIRA MARIA MARGABETTE TATHE AUGUSTO KATIA CANDIDA SILVA DE ANDRADE ROBERTA BRASIL FERREIRA	1.525 1.521 1.500 1.441 1.469 1.457 1.446 1.466 1.501 1.528 1.453 1.474 1.510 1.519 1.515 1.489 1.511 1.523 1.455 1.455	61,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 58,00 58,00 58,00 58,00 57,00 55,00 55,00 55,00 54,00 54,00 52,00 51,00	CLASSIFICADO

Publicado por: Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador:C5BC6C34